



02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

0001015-78-2013-4-26-0218 110313 1343 110

CAIM GERMANO FILHO, brasileiro, casado, aposentado, cédula de identidade RG 15.455.627-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.451.038-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 498, Jardim Copacabana, nesta cidade e Comarca de Guararapes/SP, CEP 16700-000, vem por seu procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento a honorária presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

consubstanciada no art. 646 e seguintes do Código de Processo Civil, em face da pessoa jurídica de direito privado MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.400.168/0001-10, situada e estabelecida na Rua Paulo Covolo, nº 10, Jardim Satélite, Guararapes/SP, CEP 16700-000, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, ponderar, para ao final requerer o quanto segue:

02 Vara Judicial
Fórum de Guararapes

0001015-78.2013.8.26.0218



Grupo: **301-Cível**

Classe: **159-Execução de Título Extrajudicial**

Assunto(s): **04970 - Cheque**

Valor da Causa : R\$6.808,18

Data Distribuição : 11/03/2013 Hora:15:34

Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: **CAIM GERMANO FILHO**

ADV: LAURINDO RODRIGUES JUNIOR

OAB: 299168/SP

EXO: **MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP**

Nº DE ORDEM: 01.02.2013/000293





DA JUSTIÇA GRATUITA

O Exequente esclarece que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não estando em condições de demandar, sem sacrifício do sustento próprio e de seus familiares, conforme declaração em anexo, motivo pelo qual, requer seja deferido os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos das Leis n.º 1.060/50, com a redação que lhe deu a Lei n.º 7.510/86.

DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO

O Exequente é aposentado, porém continua laborando a partir de sua residência confeccionando cabides para o comercio em geral, bem como desde março/2012 prestava serviço exclusivamente para a Executada, os quais consistiam na manutenção em geral em sua Unidade Industrial (**doc.j.**).

Razão pela qual, pagou os serviços do Exequente com os seguintes Títulos executivos, na modalidade Cheque (CPC, art. 585, II):

- Cheque nº 851531 – R\$ 513,30;
- Cheque nº 851532 – R\$ 513,30;
- Cheque nº 851533 – R\$ 513,30;
- Cheque nº 851548 – R\$ 1.000,00;
- Cheque nº 851549 – R\$ 1.000,00;
- Cheque nº 851553 – R\$ 3.200,00.

TOTAL - R\$ 6.739,90

Os referidos títulos que seguem em anexo com esta exordial preenchem os requisitos da certeza, liquidez e exigibilidade, portanto, existindo "*legitimatío ad causam*", interesse processual, e sendo o pedido juridicamente possível, encontra-se apto para a prestação da tutela jurisdicional que adiante se invocará.



04

DOS PEDIDOS

A vista do exposto, considerando-se a liquidez, certeza e exigibilidade dos títulos em anexo e a inadimplência da Executada, requer-se a CITAÇÃO da mesma, através de mandado a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, PARA PAGAR no prazo de 3 (três) dias (CPC, art. 652), o principal, acrescidos de juros de mora, atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora que sejam suficientes à garantia da execução e acessórios, sob pena de ser efetuada penhora em bens encontrados e tidos como suficientes para garantia do juízo, nos termos do art. 659 do CPC;

Requer, permissão para que o oficial de justiça encarregado das diligências possa cumpri-las de acordo com o art. 172, §2º do Código de Processo Civil, respeitando-se, contudo, as restrições contidas na Carta Magna, atinentes aos direitos e garantias individuais dos Executados;

Requer sejam deferidos ao Exequente os Benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, conforme declaração de hipossuficiência em anexo (doc. j.);

Derradeiramente, requer seja a Executada condenada ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil;

Protesta-se por provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo Direito, sem dispensar outras provas que se revelarem pertinentes ao decline da ação, para ao final seja julgada procedente, condenando a Executada nas custas e demais despesas processuais, bem como a condenação dos honorários de sucumbência.



DO VALOR DA CAUSA

D. R. e A. esta com os documentos que a instruem, atribui-se a causa o valor de **R\$ 6.808,18** (seis mil oitocentos e oito reais e dezoito centavos), cujo cálculo segue em anexo com a presente – art. 614, II do CPC.

Termos nos quais, requer deferimento.

Guararapes/SP, 08 de março de 2013.

Laurindo Rodrigues Junior

OAB/SP 299.168

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2013
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
 Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m. | MULTA 0,00% | TOTAL |
|-------------|------------------|------------|---------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|
| 1 | cheque nº 851531 | 16/01/2013 | 513,30 | 518,02 | 5,18 | 0,00 | 0,00 | 523,20 |
| 2 | cheque nº 851532 | 16/01/2013 | 513,30 | 518,02 | 5,18 | 0,00 | 0,00 | 523,20 |
| 3 | cheque nº 851533 | 16/01/2013 | 513,30 | 518,02 | 5,18 | 0,00 | 0,00 | 523,20 |
| 4 | cheque nº 851548 | 25/01/2013 | 1.000,00 | 1.009,20 | 10,09 | 0,00 | 0,00 | 1.019,29 |
| 5 | cheque nº 851549 | 25/01/2013 | 1.000,00 | 1.009,20 | 10,09 | 0,00 | 0,00 | 1.019,29 |
| 6 | cheque nº 851553 | 20/02/2013 | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 6.808,18 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 6.808,18 |

OG
09/03/20



07

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: CAIM GERMANO FILHO, brasileiro, casado, aposentado, com RG nº 15.455.627-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.451.038-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 498, Jardim Copacabana, na cidade de Guararapes/SP, CEP 16700-000.

OUTORGADO: LAURINDO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 299.168, com escritório profissional na Rua Prof. Benedito Pereira de Moraes, nº 250, Jardim Copacabana, Guararapes/SP, CEP 16700-000.

PODERES CONFERIDOS: Através do presente instrumento particular de mandato abaixo assinado, nomeio e constituo como meus procuradores concedendo-lhe amplos poderes da **cláusula “ad judicium”**, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, COM A FINALIDADE DE AJUIZAR AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP, PERANTE A COMARCA DE GUARARAPES/SP, dando tudo por bom e valioso.

Guararapes/SP, 08 de março de 2013.



CAIM GERMANO FILHO



08

Y

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

CAIM GERMANO FILHO, brasileiro, casado, aposentado, com RG nº 15.455.627-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.451.038-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 498, Jardim Copacabana, na cidade de Guararapes/SP, CEP 16700-000, venho, com base na Constituição Federal artigo 5º, inciso LXXIV, da Lei Federal 1.060/50, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem prejuízo próprio e de minha família.

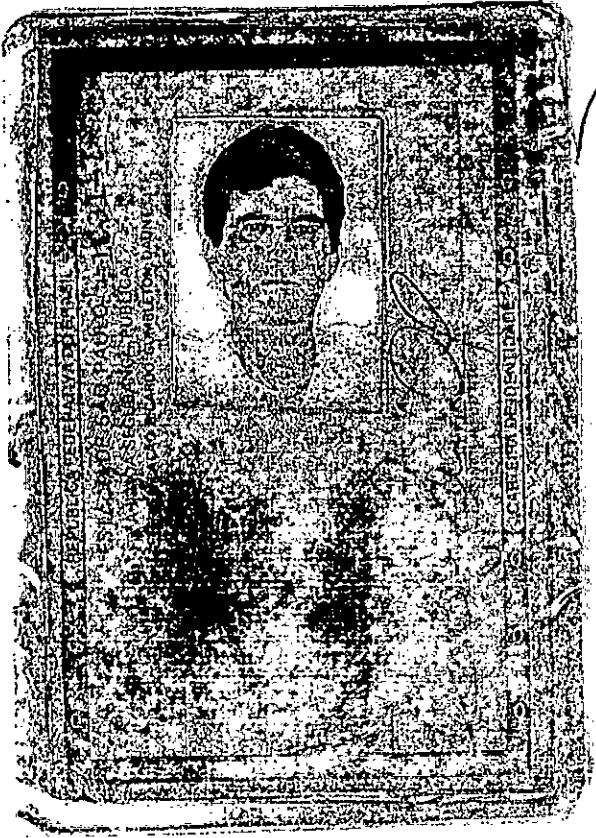
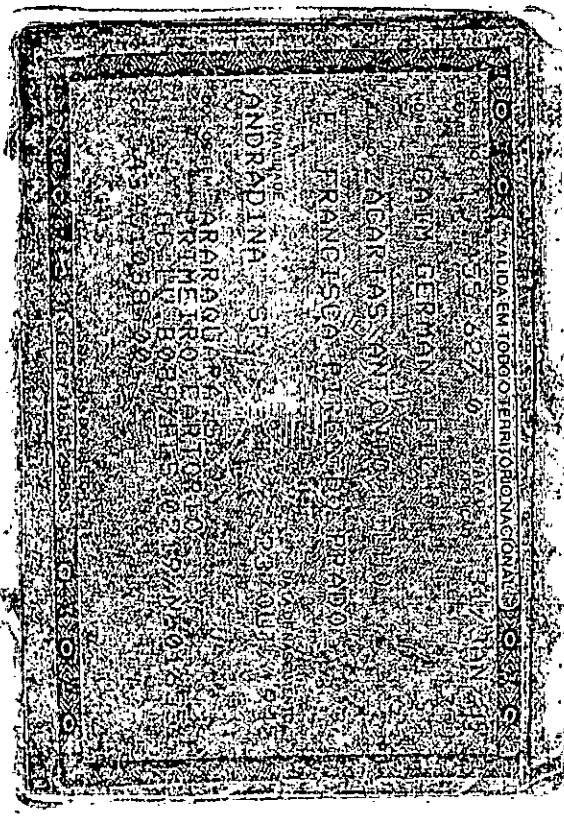
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Guararapes/SP, 26 de março de 2013.



CAIM GERMANO FILHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CAIM GERIANO FILHO**

CPF: **154356270-8** (SP/SP)

CPF: **5437451-038-08** (Data Nascimento: **27/10/1948**)

FUNDO: **ZACARIAS ANTONIO FILHO**
FRANCISCA PIRES DO GRA
 DO

Validade: **24/10/2017** (Data Emissão: **26/08/1971**)

02022768566

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
498572012



PROIBIDO PLASTIFICAR
498572012

Local: **GUARARAPES - SP** (Data Emissão: **16/3/11/2011**)

7481652017
 8952641817

SANTO PAULO

10
J

| | |
|---|---|
|  MPAS-INS |  NOSSA CAIXA NOSSO BANCO |
| PAGAMENTO DE BENEFICIO | |
| 151 030 100164 CAIXA | GUARARAPES -0- 21721002 Rev. 02 ANO FILHO |



**CAIM GERMANO FILHO
R GETULIO VARGAS, 498
J COPACABANA
16700-000 GUARARAPES/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201302001658649 série C
Data de Emissão 15/02/2013
Data de Apresentação: 20/02/2013
Pág. 01 de 01
Conta Contrato N° 310030844467

Lote Roteiro de Leitura - N° Medidor PN
08 GRPBU023-00000000 216474957 704157075



Reservado ao Fisco

BED0.3CD3.D4D4.A3E3.4A06.03D6.5107.8124

PREZADO(A) CLIENTE

A partir das leituras de 24/01 as tarifas de energia elétrica dos clientes de Baixa Tensão tiveram redução média de 18,07%, conforme Res. 1.433/ANEEL de 24/01/13. Audiência Pública, do processo de Revisão Tarifária Periódica, ocorrerá em Campinas no dia 28/02.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CAIM GERMANO FILHO
R GETULIO VARGAS, 498
J COPACABANA
16700-000 - GUARARAPES - SP

CPF 543.451.038-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

| | |
|---------------------|--------|
| ICMS | |
| Base de Cálculo R\$ | 160,56 |
| Alíquota % | 25,00 |
| Valor ICMS R\$ | 40,14 |

| DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO | VALOR (R\$) |
|---------------------------|------------|-------------|-------------|
| Venda de Energia (kWh) | 389 | 0,41275064 | 160,56 |

| ATENDIMENTO CPFL | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------------|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 010 10 10 | 704157075 | 229-310 | FEV/2013 | 08/03/2013 | 166,78 |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | Mês/Dias | DATA DAS LEITURAS | DESCRIÇÃO DA CONTA | Quantidade | Tarifa/Preço | Valor (R\$) |
|----------------------|----------|------------------------|--------------------------------|------------|--------------|-------------|
| 2011 FEV | 344 31 | Atual 14/02/2013 | N°907250040963 | | | |
| JAN | 342 31 | Anterior 12/01/2013 | Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD | 389 | 0,15534704 | 60,43 |
| 2012 DEZ | 344 30 | N° de dias 33 | Consumo Bandeira Verde - TE | 389 | 0,14105398 | 54,87 |
| NOV | 353 32 | Próximo Mês 13/03/2013 | PIS/PASEP 0,57% | | | 0,92 |
| OUT | 284 29 | | COFINS 2,62% | | | 4,20 |
| SET | 294 30 | | ICMS | | | 40,14 |
| AGO | 294 31 | | Total CPFL | | | 160,56 |
| JUL | 294 29 | | DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | |
| JUN | 314 31 | | Contribuição Custeio IP-CIP | | | 6,22 |
| MAI | 284 29 | | | | | |
| ABR | 343 31 | | | | | |
| MAR | 314 32 | | | | | |
| FEV | 294 29 | | | | | |

| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO | Atual | Anterior | Multiplicação (KWh) | Perdas (%) | Nominal (V) |
|-------------------------|-------|----------|---------------------|------------|-------------|
| 216474967 | Ativa | 8079 | 7690 | 1 | 389 |

| INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO | Mês | Disponível | Atual | Perda | Atual | Perda |
|---|-------|------------|-------|-------|---------|-------|
| DC | 4,35 | 9,51 | 14,87 | 0,00 | | |
| PC | 3,17 | 6,35 | 12,70 | 0,00 | 12/2012 | |
| DMC | 2,77 | | | 0,00 | | |
| DCRI | 12,22 | | | 0,00 | | |

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Aplica-se apenas aos clientes de Baixa Tensão)
A partir de 2013 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica tarifa adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fevereiro vigorará a bandeira Vermelha, que implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, além de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

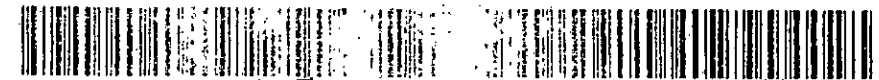
IMPORTANTE

Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica N° 201302001658649 série C
DEBITO AUTOMÁTICO BANCO BRB S/A - Agência 6750
Conta Contrato: 310030844467
Total a Pagar (R\$): 166,78
Data de Vencimento: 08/03/2013



Veja sugestões de locais para pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
MIRIA CALÇADOS R. Cel Osório Ind 812 - Jd Industrial
M. S. ACQUER Av Washington Luiz 826 - Jd Industrial
ORIENTAL GAS R. Almirante Siqueira 844 - V. Medeiros

83620000013 667800103004 310031099036 100308444676



Autenticação Mecânica

Detalhe: Título endossado pela Sra. Maria de Lourdes Gomes Germano, (cônjuge) ao Sr. Caim Germano Filho (vide verso)

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3
 018 001 0790 4 1 408-5 0 800 851552 0
 018 001 0790 4 1 408-5 0 800 851552 0

Pague por este cheque a quantidade de Quinhentos e trinta e três reais e centavos acima

a Maria de Lourdes Gomes Germano ou à sua ordem
 Cheque Ouro Empresarial de Jan de 2013

BANCO DO BRASIL
 NOVA GUARARAPES SP
 00.000.000/6378.90
 GUARARAPES SP
 PR. MOSSA SRA CONCEICAO
 CONFECCAO: 12/2012

1041210 AG. GUARARAPES (SP)
 51532 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 731/A

MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP
 CNPJ 02.400.168/0001-10
 CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2001

12640000468581

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3
 018 001 0790 4 1 408-5 0 800 851551 0
 018 001 0790 4 1 408-5 0 800 851551 0

Pague por este cheque a quantidade de Quinhentos e trinta e três reais e centavos acima

a Maria de Lourdes Gomes Germano ou à sua ordem
 Cheque Ouro Empresarial de Jan de 2013

BANCO DO BRASIL
 NOVA GUARARAPES SP
 00.000.000/6378.90
 GUARARAPES SP
 PR. MOSSA SRA CONCEICAO
 CONFECCAO: 12/2012

1041210 AG. GUARARAPES (SP)
 51531 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 731/A

MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP
 CNPJ 02.400.168/0001-10
 CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2001

12640000468581

Comp Banco Agência DV C1 Conta 488-5 C2 Série 0 800 Cheque N.º 0 R\$ 13,307

018 001 6750 4 1 488-5 0 800 851533 0
 018 001 6750 4 1 488-5 0 800 851533 0

Pague por este cheque a quantia de Trinta e três reais e centavos acima

a CAIM GERAL ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresa CAIM GERAL de JAN de 2013
BANCO DO BRASIL
 NOVA GUARARAPES SP
 00.000.000/6378.90
 GUARARAPES SP
 PR. NOSSA SRA. CONCEIÇÃO
 CONFECCAO: 12/2012

0001675044 04885453354 28900046854

[Handwritten signature]

Comp Banco Agência DV C1 Conta 488-5 C2 Série 0 800 Cheque N.º 4 R\$ 1.000,007

018 001 6750 4 1 488-5 0 800 851548 4
 018 001 6750 4 1 488-5 0 800 851548 4

Pague por este cheque a quantia de Um mil e sete reais e centavos acima

a CAIM GERAL ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresa CAIM GERAL de JAN de 2013
BANCO DO BRASIL
 NOVA GUARARAPES SP
 00.000.000/6378.90
 GUARARAPES SP
 PR. NOSSA SRA. CONCEIÇÃO
 CONFECCAO: 12/2012

0001675044 04885453354 28900046854

[Handwritten signature]

Comp 018 001 001 Agência 3750 4 1 DV 1 1
 Banco 001 001 001 Agência 3750 4 1
 Cheque N.º 851349 2 R\$ 1.000,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil e 000 reais e centavos acima

a CNM de 20/05/2013 ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL

NOVA GUARARAPES 00.000.000/6378.90
 GUARARAPES SP 00.000.000/6378.90
 PR. MOSSA SRA CONCEICAO
 CONFECCAO: 12/2012

MARILISE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP
 CNPJ 02.400.168/0001-10
 CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2001

Comp 018 001 001 Agência 6750 4 1 DV 1 1
 Banco 001 001 001 Agência 6750 4 1
 Cheque N.º 851353 0 R\$ 3.200,00

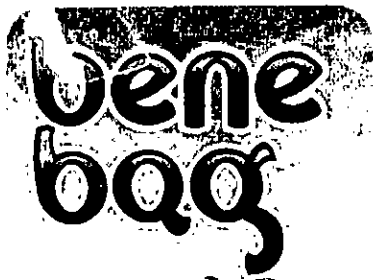
Pague por este cheque a quantia de Três mil e duzentos reais e centavos acima

a CAIM de 20/05/2013 ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL

NOVA GUARARAPES 00.000.000/6378.90
 GUARARAPES SP 00.000.000/6378.90
 PR. MOSSA SRA CONCEICAO
 CONFECCAO: 12/2012

MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP
 CNPJ 02.400.168/0001-10
 CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2001



Bolsas Promocionais
Maria José do Prado Marques Silva - EPP
CNPJ 02 400 168/0001-10 - Inscr. Est. 330 017 800 114

18

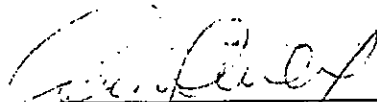
RECIBO

Recebi da empresa MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA ME a importância de R\$ 1.440,34 (HUM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) referente aos meus serviços prestados a esta empresa de 01/10/2012 à 33/10/2012, bem como os meus direitos trabalhistas.

Assim sendo, com o recebimento do valor citado e abaixo discriminado, dou por quitado e pago o débito da empresa com a minha pessoa, não tendo a partir desta data nada mais a reclamar.

| | |
|-----------------|--------------------|
| Salário 30 dias | R\$ 1397,50 |
| Horas extras | R\$ 42,84 |
| Vale (-) | R\$ |
| Falta (-) | R\$ |
| Subtotal | R\$ 1440,34 |

~~350,00~~


CAIM GERMANO FILHO
CPF: 543 454.038/00

150000

bene
bag

Bolsas Promocionais

Maria José do Prado Marques Silva - EPP
CNPJ 02 400 168/0001-10 -Inscr. Est. 330 017 800 114

19

RECIBO

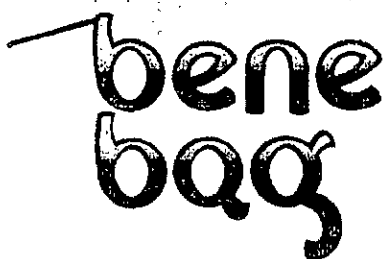
Recebi da empresa MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA ME a importância de R\$ 1455,75 (HUM MIL, E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) referente aos meus serviços prestados a esta empresa de 01/11/2012 à 30/11/2012, bem como os meus direitos trabalhistas.

Assim sendo, com o recebimento do valor citado e abaixo discriminado, dou por quitado e pago o débito da empresa com a minha pessoa, não tendo a partir desta data nada mais a reclamar.

| | |
|--------------------------|--------------------|
| Salário 30 dias | R\$ 1397,50 |
| Horas extras 50% (2,05) | R\$ 19,52 |
| Horas extras 100% (3,05) | R\$ 38,73 |
| Vale (-) | R\$ |
| Falta (-) | R\$ |
| Subtotal | R\$ 1455,75 |


CAIM GERMANO FILHO

CPF:



20

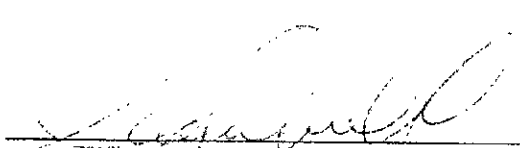
Bolsas Promocionais
Maria José do Prado Marques Silva - EPP
CNPJ 02 400 168/0001-10 -Inscr. Est. 330 017 800 114

RECIBO

Recebi da empresa MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA ME a importância de R\$ 1426,08 (HUM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) referente aos meus serviços prestados a esta empresa de 01/12/2012 à 30/12/2012, bem como os meus direitos trabalhistas.

Assim sendo, com o recebimento do valor citado e abaixo discriminado, dou por quitado e pago o débito da empresa com a minha pessoa, não tendo a partir desta data nada mais a reclamar.

| | |
|------------------------|--------------------|
| Salário 30 dias | R\$ 1397,50 |
| Horas extras 50% (3hs) | R\$ 28,58 |
| Vale (-) | R\$ |
| Falta (-) | R\$ |
| Subtotal | R\$ 1426,08 |



CAIM GERMANO FILHO
CPF: 543.451.038/00

21

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Gajardoni Fernandes. Guararapes, 13/3/13. Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 293/2013

Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.

Cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de 3 dias, pagar o débito, advertindo-o(a) de que, se não o fizer, seus bens serão penhorados livremente, em quantidade suficiente para a satisfação do débito, observadas as mudanças impostas pela Lei 11.382/2006.

Para a hipótese de pagamento ou não oposição de embargos, fixa os honorários advocatícios da execução em 10% sobre o valor do débito.

Autorizo, se necessário, a aplicação do artigo 172, § § 1º e 2º, do Código de Processo Civil.

Int.

G. 13/3/13.

Lucas Gajardoni Fernandes
Juiz de Direito

DD
21/03

D A T A: Recebido nesta data do MM. Juiz de Direito. Guararapes, 14 MAR 2013. Eu, _____, digitei e subscrevi.-



Processo nº 293/2013 (f.a.) – 2º Ofício Judicial

MANDADO DE CITAÇÃO

O DOUTOR LUCAS GAJARDONI FERNANDES, Meritíssimo Juiz Substituto do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Guararapes - SP, na forma da lei, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (feito nº 293/2013), onde **CAIM GERMANO FILHO** executa **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA - EPP**, em trâmite por este Juízo e Cartório do Ofício Judicial, proceda as precisas e necessárias diligências no sentido de ser(em) encontrado(a)(s) o(a)(s) EXECUTADOS; **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.400.168/0001-10, com endereço na Rua Paulo Covolo, nº. 10, Jardim Satélite, na cidade e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, e sendo aí, **C I T E - O (A)(S)**, para que, **no prazo de 03 (três) dias** (CPC, artigo 652), efetue o pagamento da importância de **R\$ 6.808,18**, à época (março de 2013), juros e demais cominações legais, **sob pena de lhe serem penhorados bens livremente em quantidade suficiente para satisfação do débito**, bem como **INTIME-SE-O(A)(S)** de que, querendo, ofertem embargos à execução **no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos da 1ª via do mandado de citação**. Não efetuado o pagamento no prazo legal, o oficial de justiça, munido da 2ª via do mandado, procederá a imediata penhora de bens e a sua avaliação. Se o oficial de justiça não localizar o executado para intimá-lo da penhora, deverá certificar detalhadamente as diligências realizadas (CPC, § 5º do artigo 652). Fica o executado advertido de que poderá, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente, depositando 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, e requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, artigo 745-A). Para a hipótese de imediato pagamento do débito ou não oposição de embargos, foram fixados os honorários advocatícios da execução em **10%** sobre o valor do débito (os honorários serão reduzidos em 50% no caso de integral pagamento do débito). Foi autorizado, se necessário, a aplicação do artigo 172, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, com diligências nos finais de semana, feriados e a qualquer horário, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da CF. Havendo indicação de bens penhoráveis, o oficial de justiça deverá baixar o mandado no estado em que se encontra. **NADA MAIS.**

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Guararapes-SP, em 14 de março de 2013. Eu, _____ (Francisco Alves), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (José Roberto Sanitá), Supervisor de Serviço, conferi e subscrevi.

JOSÉ ROBERTO SANITÁ
Supervisor de Serviço

"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte" (item 4, Cap. VI, do Provimento CGJ 50/89 - NSCGJ).

"A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

"Art. 329, do C.P. – Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena: detenção de 02 meses a 02 anos".

"Art. 331, do C.P. – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena: detenção de 06 meses a 02 anos ou multa".

Oficial: Passarini (finais 1 e 2) – Edna (finais 3 e 4)

Carga: _____ /2013.

() 1ª Via (processo) baixa em: _____

() 2ª Via (para penhora) baixa em: _____

() 3ª Via (contrafé)

23

0001015-78.2013.8.26.0218 N° Ordem: 000293/2013 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - CAIM GERMANO FILHO X MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP - Vistos. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. Cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de 3 dias, pagar o débito, advertindo-o(a) de que, se não o fizer, seus bens serão penhorados livremente, em quantidade suficiente para a satisfação do débito, observadas as mudanças impostas pela Lei 11.382/2006. Para a hipótese de pagamento ou não oposição de embargos, fixa os honorários advocatícios da execução em 10% sobre o valor do débito. Autorizo, se necessário, a aplicação do artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Int. - ADV LAURINDO RODRIGUES JUNIOR OAB/SP 299168

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO: Certifico e dou fé que o(a) sentença/despacho de fls. foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em **21/03/2013**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Guararapes-SP, **21 de março de 2013**..... Eu, (escrevente)

Handwritten signature and vertical line extending downwards from the certidão box.

Stamp: 25 MAR 2013
Handwritten signature: *Laurent*
Handwritten signature: *[Signature]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROC. 293/2013

CAIM GERMANO FILHO, por seu advogado que esta
subscrive, vem com respeito e acatamento necessário à sublime presença de
Vossa Excelência, exercendo a faculdade prevista no art. 652 §2º do CPC, indicar
bem passível de penhora de propriedade da Executada, qual seja:

- Imóvel comercial situado na Rua Paulo Covolo, nº 10,
Jardim Satélite, no município de Guararapes/SP, sob matrícula nº 14.419 – Livro
02 do Registro de Imóveis Local, cuja matrícula segue em anexo. (doc. j.)

DIANTE AO EXPOSTO, requer em caso de não
pagamento espontâneo do débito no prazo legal, proceda o Ilmo. Oficial de
Justiça à penhora do referido imóvel comercial, cuja matrícula segue em anexo.

Termos em quem, pede deferimento.


Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SR 299.168



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SP
END: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 1373 - FONE: (18)3606-2060
CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL
E-MAIL: SRICPS@TERRA.COM.BR



25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRÍCULA
14.419

FICHA
001

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

I M Ó V E L: TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DA ÁREA DENOMINADA "A e B" situado ao lado de numeração ímpar da Rua José Longui, esquina da Rua Paulo Covolo, de formato irregular, com área superficial de 882,61 metros quadrados: pela frente, confronta com a Rua José Longui, medindo 27,00 metros e concordando com o alinhamento da Rua Paulo Covolo num raio de curvatura de 9,00 metros, medindo 14,13 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a 6ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 25,00 metros; pelos fundos, confronta com a 2ª e 3ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 36,00 metros; e pelo lado direito no mesmo sentido, confronta com a Rua Paulo Covolo, medindo 16,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 337301-6.01.01.187.0036.001. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.468.284/0001-71, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº.565, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Prefeito EDENILSON DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, professor, com RG nº.22.526.424-9-SSP/SP, CPF/MF nº.067.525.328-42, residente e domiciliado na Rua Julio prestes, nº.642, nesta cidade. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº.13.541 em 05/05/2006 neste Registro. - Guararapes, 05 de Outubro de 2.010. - A Substituta do Oficial *Gaspareto* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE). - Ao Oficial R\$ 6,14 Ao Estado R\$ 1,75. A carteira R\$ 1,29. Ao R.Civil R\$ 0,32 Ao T.Justica R\$ 0,32. Guia de 13/10/2.010.

R.01/14.419: Guararapes, 05 de Outubro de 2.010. - A Vista da Escritura Pública de Doação com Cláusulas de Ateção e outras, datada de 04 de Julho de 2.008, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, Livro 177, fls.291/295, o proprietário MUNICÍPIO DE GUARARAPES, supra qualificado, doa o imóvel matriculado, **MARIA JOSE DO PRADO MARQUES DA SILVA** brasileira, casada, empresaria, RG.14.085.729-SSP/SP, CPF/MF. 106.125.958-70, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 400, nesta cidade. Comparece, como anuente **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; com ora donataria, comerciante, RG.9.746.555-SSP/SP, CPF/MF.877.068.738-20, residente e domiciliado no mesmo endereço supra, o qual dão o valor de
(CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararapes - SP

041754

4051-AA



MATRÍCULA

14.419

FICHA

001

VERSO

R\$.53.839,21. O presente imóvel é doado para fins de instalação de indústria na condições constantes da Lei Municipal Nº.2492 de 01/07/2008, descrita no título. Que o imóvel e incentivos concedidos nos termos da presente escritura, ficam destinados e afetados à atividade empresarial exercida pela donatária, que adota, em suas relações empresariais (Firma), o nome de: MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP, CNPJ/MF nº 02.400.168/0001-10, com sede a Rua Washington Luiz, 805, nesta cidade. A Substituta do Oficial *[assinatura]* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE):- Ao Oficial R\$493,02. Ao Estado R\$.140,12 A Carteira R\$.101,79. Ao R.Civil R\$.25,95. Ao T.Justiza R\$.25,95. Guia de 13/10/2010.--.-----.

AV.02/14.419: Guararapes, 18 de Outubro de 2.010. A vista do requerimento de 13/09/2010, e da Lei nº 2.692 de 23/08/2010, procede-se a presente averbação para ficar contando que fica prorrogado por 6 meses, à contar do término de sua vigência, o prazo de que trata o inciso I do Artigo 39 da Lei nº.2.492, de 01 de Julho de 2.008, que dispõe sobre a concessão de incentivos à senhora MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA, RGN.14.085.729-SSP/SP, CPF.106.125.958-70, para a instalação de uma unidade industrial destinada a fabricação de artefatos de material plástico. A Substituta do Oficial *[assinatura]* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE). Ao Oficial R\$.10,25. Ao Estado: R\$ 2,92. A Carteira R\$ 2,16. A Sindreg: R\$ 0,54. Ao T.J: R\$ 0,54. Guias de 25/10/2.010.

AV.03/14.419: Guararapes, 04 de Novembro de 2.011.- A requerimento datado de 20/10/2011, firmado por Maria José do Prado Marques Silva, procede-se a presente averbação, para ficar constando que fica prorrogado por doze (12) meses, à contar do término de sua vigência, o prazo que trata o inciso I do Artigo 39 da Lei nº.2.492 de 01 de julho de 2.008, alterado em conformidade com a Lei 2.692 de 23/08/2010, que dispõe sobre a concessão de incentivos à senhora MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA, já qualificada, constante do R.01/14419 retro.- O Oficial *[assinatura]* (CARLOS ALBERTO SANTORSULA). Ao Oficial R\$.10,91. Ao Estado R\$.3,10. A carteira R\$.2,30. Ao R.Civil R\$.0,57. Ao T.Justiza R\$.0,57. Guia de 07 de novembro de 2.011.-

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SP

END: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 1373 - FONE: (18) 3606-2060

CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL

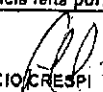
E-MAIL: SRIGPS@TERRA.COM.BR



LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

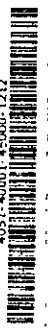
matrícula ficha

14.419 []

| CERTIDÃO | CUSTAS |
|--|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 10, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 14419, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/02/2013. | Emolumentos 23,13 |
| | Estado 6,57 |
| | IPESP 4,87 |
| | Registro Civil 1,22 |
| | Trib. Justiça 1,22 |
| | TOTAL 37,01 |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/09, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. |  FABRICIO CRESPI ESCRIVENTE SUBSTITUTO |
| Guararapes, 04 de fevereiro de 2013 | |

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararapes - SP

4051-AA 041755



22
J

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje a MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Gajardoni Fernandes. Guararapes, 26/3/13. Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc.293/2013

Vistos.

Fls.24/26: defiro. Adite-se o mandado para ficar constando que em caso de não pagamento deverá ser penhorado e avaliação o imóvel indicado.

Entregue-se o aditamento ao Sr. Oficial de Justiça para cumprimento.

Int.

G/26/3/13

LUCAS GAJARDONI FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz de Direito. Guararapes, _____

01 ABR. 2013

Eu, _____, digitei e subscrevi.-



28
J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARARAPES - SP.
Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº - fone (18) 3406-1007 - Fax 3606-3814
CEP: 16.700-000

TERMO DE ADITAMENTO

PROC. 293/2013

Aos segunda-feira, 1 de abril de 2013, nesta cidade e Comarca de Guararapes-Estado de São Paulo, em Cartório, no edifício do Fórum Local, sito na Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº, faço o aditamento do presente mandado a-fim de constar que em caso de não pagamento do débito, deverá ser penhorado e avaliado o imóvel comercial sito a Rua Paulo Covolo, nº. 10, Jardim Satélite, na cidade de Guararapes - SP., sob matrícula nº. 14.419 do Cartório do Registro de Imóvel local, cuja cópia segue vem anexo e deste fica fazendo parte.. **NADA MAIS.** Do que para constar mandou lavrar este, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Francisco Alves), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (José Roberto Sanità), Supervisor de Serviço, corferi e subscrevi.

JOSÉ ROBERTO SANITÀ
SUPERVISOR DE SERVIÇO

29

0001015-78.2013.8.26.0218 N° Ordem: 000293/2013 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - CAIM GERMANO FILHO X MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP - Vistos. Fls.24/26: defiro. Adite-se o mandado para ficar constando que em caso de não pagamento deverá ser penhorado e avaliação o imóvel indicado. Entregue-se o aditamento ao Sr. Oficial de Justiça para cumprimento. Int. - ADV LAURINDO RODRIGUES JUNIOR OAB/SP 299168

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO: Certifico e dou fé que o(a) sentença/despacho de fls. foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em **09/04/2013**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Guararapes-SP, **09 de abril de 2013**..... Eu, _____ (escrevente)

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do Cartório desde 11/04/2013, com carga do Dr.(a) D. Laurindo Rodrigues Junior
Cps. de 15 ABR 2013 de 20
Eu, _____ Escrevente subscrovi.

JUNYADA

22 ABR 2013 de 20
De petições
5 10 400 (m)
5 10 400 (m)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARARAPES ESTADO DE
SÃO PAULO.

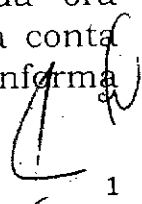
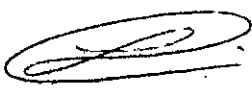
13 MAR 2013

TJSP 218 671 10020131805 2V 04 0016237-43

Processo nº293/13

CAIM GERMANO FILHO e MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA - EPP, ambos já devidamente qualificados nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que tramita por essa E. Vara e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores e por si próprios, informarem que as partes compuseram-se da seguinte forma:-

A devedora reconhece o débito no importe de R\$7.739,90, (sete mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) e para pagamento propõe e o credor aceita, a parcela única a vencer em 10/06/2013, no importe da dívida ora confessada. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária do advogado do credor, o qual a devedora informa conhecer.



35
D

Servirá o comprovante de depósito desde que efetivamente compensado o pagamento a favor do titular a título de comprovante de quitação e cumprimento da obrigação.

Fica estipulada a cláusula penal de 10% sobre o débito remanescente em caso de impontualidade, autorizado o prosseguimento da execução, com os acréscimos legais.

O credor, em face e benefício do acordo renuncia a diferença de valores constantes da execução.

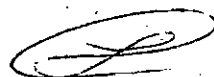
As custas processuais ficarão a cargo do credor, o qual informa estar agraciado pelos benefícios da justiça gratuita requerendo-se a isenção.

Cada parte arcará com os honorários advocatícios dos seus respectivos patronos.

O credor, deverá no prazo de 5 dias a contar do vencimento noticiar nos autos eventual descumprimento do acordo, sob pena de o mesmo dar-se por integralmente quitado.

Defere-se o imediato desentranhamento dos títulos de fls. 12/15, os quais poderão ser devolvidos a devedora ou ao seu patrono, mediante cópias nos autos.

Requer-se, ainda, que seja oficiado ao SERASA e demais órgãos de proteção ao crédito que porventura esteja incluído o nome da devedora em função deste procedimento judicial, para as necessárias baixas.



36

O presente crédito tem origem em serviços de manutenção executados pelo credor para a devedora nas dependências da sua fábrica de nome fantasia Bene Bag, localizada nesta cidade, bem como para fins de quitação de eventuais e supostos interregnos de cunho trabalhista que porventura pudesse o credor exigir oportunamente da devedora, estando tudo plenamente quitado, através das referidas cédulas ora negociadas o pagamento, nada mais sendo devido por uma parte a outra, desde que efetivamente cumprido o acordo na sua totalidade.

Requer-se, a baixa do mandado de penhora que encontra-se em poder da Sra. Oficiala de Justiça, devendo a mesma devolvê-lo ao R. Cartório judicial, independentemente de cumprimento, consoante o acordo ora realizado.

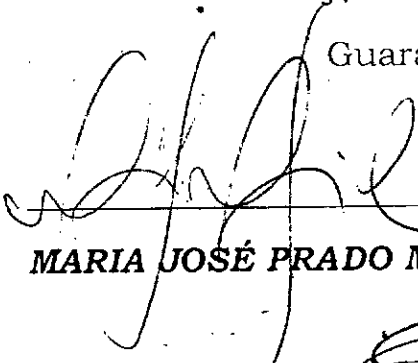
Por final, requer-se a concessão da justiça gratuita a favor da devedora, haja vista o acordo formulado.

E por estarem justos e acertados requerem o **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL** deste instrumento para que surtam todos os efeitos legais almejados.

Termos, em que;

j. aos autos, pedem e esperam deferimento.

Guararapes-Sp., 10 de maio de 2013.



MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP



CAIM GERMANO FILHO

pp. LAURINDO RODRIGUES JR.



DELMIR MESSIAS PROCÓPIO COVACEVICK

OAB/SP 148.438

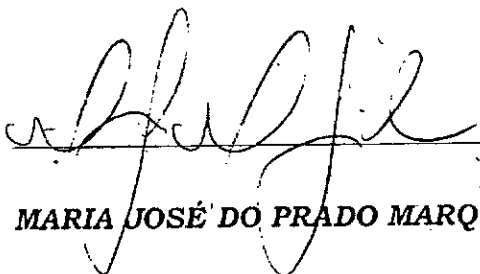
37
9

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA EPP, nome fantasia BENE BAG, empresa privada, estabelecida no ramo de indústria e comércio de bolsas e acessórios, inscrita no CNPJ sob o nº02.400.168/0001-10, com endereço na Rua Paulo Covolo, nº10, Guararapes, SP, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu bastante procurador o advogado DELMIR MESSIAS PROCÓPIO COVACEVICK, brasileiro, casado, OAB, Seção de São Paulo, sob o nº148.438 e inscrito no CPF/MF 251.294.938-93, e endereço comercial na Rua Luiz Lincoln de Oliveira, nº757, Bairro Centro, Fone (18)3606-2181, na cidade e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, retirar alvarás, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para interpor contestação trabalhista processo nº293/13 da 2ª Vara Judicial de Guararapes, tendo como autor Caim Germano.

DECLARAÇÃO: DECLARO, para fins judiciais e nos termos do artigo 4º da lei nº1060/50 e alterações posteriores que no momento não tenho condições de suportar as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de meus familiares.

Guararapes-(S.P.), 10 de maio de 2013.



MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

36

MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA

natural de: GURARAPES/SP CIDAD E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS BRASILEIRA/BR ESTADO CIVIL CASADA

filho de: JOAO JUSTINO MARQUES e de BENEDITA DO PRADO MARQUES FILIAÇÃO

nascido em: 13-01-63 DATA DO NASCIMENTO profissão: COMERCIANTE

CPF: 01 1 0 6 1 2 5 9 9 8 7 0 NUMERO identidade: 14 985 729 ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) SSP UF SP

residente: RUA VILA RICA, 105 - JO TIRADENTES - GUARARAPES / SP - RUA AVENIDA, ETC - NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICIPIO/UF

CEP 16700-000

CONTINUAÇÃO não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

- ATOS 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SI LVA ME

FIRMA INDIVIDUAL

04 M 35 1 1577625 6 NIRE DA FILIAL

06 RUA AVENIDA ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTD, SALA, ETC) AV EURIDES AMARAL MARQUES DE O LIVEIRA Nº 259/267

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO JO COPACABANA

08 CEP 16700000 NOME DO MUNICIPIO GUARARAPES SIGLA UF SP

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 5.000,00 CINCO MIL REAIS CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

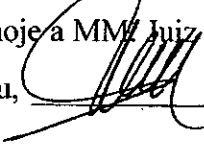
(CONTINUAÇÃO) INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 10 0 2 0 3 9 8 USO DA JUNTA: 11 1 ENCLAVAMENTO ME 3 DESENCUADRAMENTO ME 12 CGC basico

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA) INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS CODIGO DE ATIVIDADE 13 3699-4 2 14 0 15 9 16 7 17 5

DATA 16-02-1998 ASSINATURA DO TITULAR [assinatura]

ATTESTAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL) [assinatura]

39
22

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje a MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Gajardoni Fernandes. Guararapes, 13/5/13. Eu, , digitei e subscrevi.-

Proc. 293/2013

Vistos.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo noticiado a fls. 34/36.

Recolha-se o mandado expedido.

Aguarde-se pelo prazo pactuado, o integral cumprimento do aludido acordo, o qual deverá ser noticiado pelo exequente.

Defiro à executada os benefícios da justiça gratuita.

Int.

G. 13/5/13.

LUCAS GAJARDONI FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

DO
22/5

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz de Direito. Guararapes, 14 MAIO 2013

Eu, , digitei e subscrevi.-



Ante ao exposto, respeitosamente requer a execução do acordo no valor de **R\$ 8.513,89** (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Isto posto, respeitosamente postula a V. Exa:

- Seja deferido por este Douto Juízo, com fulcro no art. 659, §§ 4º e 5º do CPC a **penhora por termo nos autos do bem imóvel do único imóvel de propriedade da Executada**, melhor descrito na **matrícula de nº 14.419** do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Guararapes/SP.


- Tão logo seja lavrado o termo de penhora nos autos, requer seja expedido o competente mandado para averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, bem como seja intimada a Executada, na pessoa de seu advogado via D.O., ou, pessoalmente, através do Sr. Oficial de Justiça.

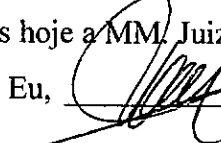
Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 12 de junho de 2013.

Laurindo Rodrigues Junior

OAB/SP 299.168

45


CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje a MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Gajardoni Fernandes. Guararapes, 13/6/13. Eu,  , digitei e subscrevi.-

Proc. 293/2013

Vistos.

Fls.43/44: defiro a penhora do bem indicado, lavrando-se o competente termo.

Após, intime-se a executada pessoalmente do termo de penhora, ficando por este constituído depositária do bem.

Int.

G. 13/6/13.


LUCAS GAJARDONI FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

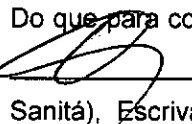
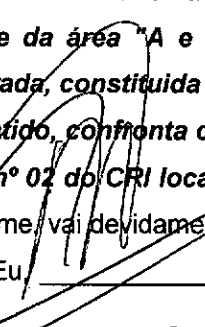
D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz de Direito. Guararapes, 14 JUN. 2013.

Eu,  , digitei e subscrevi.-

DO
2/16

TERMO DE PENHORA
(CPC, artigo 659, §§ 4º e 5º)

Aos 14 de junho de 2013, nesta cidade e Comarca de Guararapes - Estado de São Paulo, em Cartório do Ofício Judicial, no edifício do Fórum Local, sito na Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº, onde presente se encontrava o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) LUCAS GAJARDONI FERNANDES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, comigo escrevente de seu cargo adiante nomeado e ao final assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (feito nº 293/2013), que CAIM GERMANO FILHO executa MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP, em trâmite perante este juízo e, nos termos do artigo 659, §§ 4º e 5º do Código de Processo Civil, fica reduzido a termo a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is): "**terreno constituído de parte da área denominada "A e B" situado ao lado de numeração ímpar da Rua José Longui, esquina da Rua Paulo Covolo, de formato irregular, com área superficial de 882,61 metros quadrados: pela frente, confronta com a Rua José Longui, medindo 27 metros e concordando com o alinhamento da Rua Paulo Covolo num raio de curvatura de 9,00 metros, medindo 14,13 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a 6ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 25 metros; pelos fundos, confronta com a 2ª e 3ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 36 metros; e pelo lado direito no mesmo sentido, confronta com a Rua Paulo Covolo, medindo 16 metros, matrícula 14.419, ficha 001, livro nº 02 do CRI local.**" NADA MAIS. Do que para constar mandou lavrar este, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  (Carlos Fernando Minami), Escrevente, digitei. Eu  (José Roberto Sanitá), Escrivão Judicial II, conferi e subscrevi.



LUCAS GAJARDONI FERNANDES
Juiz de Direito

P.05

49

400

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARARAPES - SP.

Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº - fone/fax (18) 3406-1007

CEP: 16700-000

3 DE FEVEREIRO DE 1974

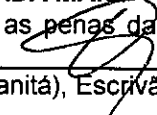
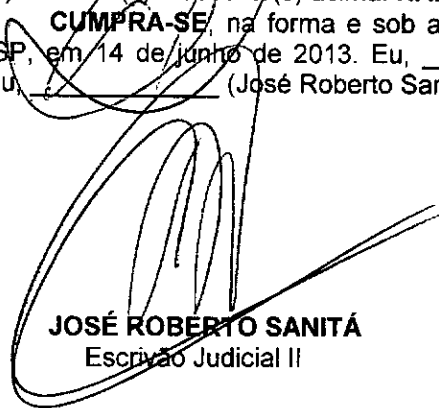
Processo nº **293/2013**

JUSTIÇA GRATUITA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) **DOUTOR(A) LUCAS GAJARDONI FERNANDES**,
 Meritíssimo(a) juiz(a) de Direito do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Guararapes - SP, na forma da lei, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (feito nº 293/2013), movida por **CAIM GERMANO FILHO** contra **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP**, em trâmite por este Juízo e Cartório do Ofício Judicial, proceda as precisas e necessárias diligências no sentido de ser encontrado(a)(s) o(a)(s) requerido(a)(s), **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP** na pessoa de sua representante legal, na rua Paulo Covolo, nº 10, neste município e comarca de Guararapes-SP; e sendo aí, **INTIME-O(A)(S)** da penhora realizada nos autos, nos termos do artigo 659, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil, do bem imóvel a saber, "**terreno constituído de parte da area denominada "A e B" situado ao lado de numeração impar da Rua José Longui, esquina da Rua Paulo Covolo, de formato irregular, com área superficial de 882,61 metros quadrados: pela frente, confronta com a Rua José Longui, medindo 27 metros e concordando com o alinhamento da Rua Paulo Covolo num raio de curvatura de 9,00 metros, medindo 14,13 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a 6ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 25 metros; pelos fundos, confronta com a 2ª e 3ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 36 metros; e pelo lado direito no mesmo sentido, confronta com a Rua Paulo Covolo, medindo 16 metros, matrícula 14.419, ficha 001, livro nº 02 do CRI local**". Deverá, ainda, o senhor oficial de justiça, **INTIMAR** o(a)(s) executado(a)(s) de que foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) judicial(is) do(s) bem(ns) constricto(s) e descrito(s) acima. NADA MAIS

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Guararapes-SP, em 14 de junho de 2013. Eu,  (Carlos Fernando Minami), Escrevente, digitei. Eu,  (José Roberto Sanitá), Escrivão Judicial II, conferi e subscrevi.

JOSÉ ROBERTO SANITÁ
 Escrivão Judicial II

2º É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte" (item 4, Cap. VI, do Provimento CGJ 50/89 - NSCGJ).

"A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Art. 329 do Código Penal. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena: detenção de 2 meses a 2 anos.

Art. 331 do Código Penal - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção de 6 meses a 2 anos ou multa."

Oficial: _____

Carga: 9717/2013



CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me no endereço fornecido, e após na Rua Marechal Deodoro 400, e aí sendo, **INTIMEI** a empresa requerida, na pessoa de sua representante legal **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA**, da penhora realizada nos autos, sobre o imóvel descrito no mandado, bem como de que foi nomeada depositaria do bem penhorado, a qual ficou ciente, e após ouvir a leitura do mandado, exarou sua assinatura e recebeu cópia. Guararapes, 06 de agosto de 2013.



Edna Ap. Ervolino da Silva

Oficiala de Justiça

01 Ato- M.G.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

51
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES – SP.

Proc 293/13
27.000.003

218 FBRP-13-00002761-2 26/08/13 15:4 93

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, por seu procurador e advogado signatário, vem com respeito e acatamento necessário à sublimine presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

MM. Juiz, conforme fls. 43/44 foi deferido à penhora por termo nos autos do bem imóvel indicado nos autos.

Ante o exposto, requer respeitosamente a Vossa Excelência:

- Seja expedido mandado de avaliação do bem imóvel penhorado, cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis Local, sob matrícula 14.419, localizado na Rua Paulo Covolo, nº 10, Bairro Satélite, Guararapes/SP, CEP 16700-000.

[Handwritten signature]



52

Laurindo Rodrigues
Advocacia e Consultoria Jurídica

- Requer seja expedido Certidão de Inteiro Teor do ato da penhora para fins de averbação no Cartório de Registro de Imóveis, devendo constar na Certidão que o Exequente é beneficiário da Justiça Gratuita deferida nos autos.

- Junta-se memorial de atualização do débito, **doc.j**.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 26 de agosto de 2013.

Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2013
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATORIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATORIOS 1,00% a.m. | MULTA 0,00% | TOTAL |
|-------------|-----------|------------|---------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------|
| 1 | Principal | 10/06/2013 | 7.739,90 | 7.751,48 | 0,00 | 155,03 | 0,00 | 7.906,51 |
| 2 | Multa 10% | 26/08/2013 | 790,65 | 790,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 790,65 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 8.697,16 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 8.697,16 |

53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

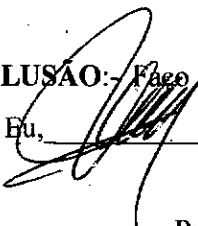
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fône: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(iza): Fernando Baldi Marchetti

CONCLUSÃO: - Faço conclusão destes autos hoje ao(a) MM.(a) Juiz(iza) acima. Guararapes,
2/9/13. Eu, , digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Fls.51/53: para proceder a avaliação, nomeio avaliador judicial a Sra.

Elislaine Sartori Denofre - Guararapes-sp.

Oficie-se à Defensoria Pública para provisão, que serão pagos através da
Deliberação nº. 92 de 19.08.2008.

Com a resposta, dê-se início à avaliação.

Com a avaliação, liberem-se os honorários e diga a autora em 10 dias.

Sem prejuízo, tornem conclusos para averbação da penhora junto à ARISP.

Int.

G. 2/9/13.

D A T A

Recebido nesta data do(a) MM.(a) Juiz(iza). Guararapes,

04 SET. 2013

Eu, , digitei e subscrevi.-

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

CÓPIA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). Fernando Baldi Marchetti, pelo presente, solicita as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser custeado pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo: 0001015-78.2013.8.26.0218 | | |
| Nome da Ação: Execução de Título Extrajudicial | | Carta Precatória: (x) não () sim |
| Deprecante: | | |
| Tipo e natureza da perícia: avaliação | | |
| Comarca e Vara: Comarca de Guararapes, 2ª Vara | | |
| Endereço: Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br | | |
| CNPJ: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) | | |
| Autor: Caim Germano Filho | | |
| CPF: 543.451.038-00 | | |
| Réu: Maria Jose Prado Marques Silva Epp | | |
| CPF: CPF da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >> | | |
| <input type="checkbox"/> Atua Defensor Público | | |
| <input type="checkbox"/> Atua Advogado conveniado | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atua Advogado particular | | |
| <input type="checkbox"/> Perícia já executada | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Perícia não executada | | |
| <input type="checkbox"/> Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo | | |
| Parte beneficiária da justiça gratuita: (x) Autor () Ré | | |
| A perícia foi requerida pelo: () Autor () Ré (x) determinada pelo Juiz | | |
| Honorários Periciais Definitivos: (x) sim () não | | |
| Valor da causa: R\$ R\$ 6.808,18 | | |
| Nome do perito: ELISLANE SARTORI DENOFRE | | |
| RG: 29.413.198-x | | |
| CPF: 273.989.068-03 | | |
| Endereço residencial completo com CEP: rua Marechal Floriano, nº 830, Guararapes-SP CEP 16700-000 | | |
| Número de inscrição no INSS: não consta | | |
| Ou Número do PIS: não consta | | |
| Ou Número do PASEP: | | |
| Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 114404 | | |
| Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91 | | |
| Agência nº: 6750-4 | Conta Corrente nº: 11.353-0 | Nome do Perito: Elislane Sartori Denofre |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

Guararapes, 04 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o)

Ílmo(a). Sr(a).

PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, nº 395

Araçatuba-SP

CEP 16010-030

Carta com AR

JUNTADA

Em, 24 de 09 de 20 13

junto a estes autos. o ofício - que segue(m).

Ex. Ser. Subscrivi.

293/13 810

| | | | |
|---|---|---|--|
| AR - AVISO DE RECEBIMENTO | | AUDIÊNCIA: | |
| PODER JUDICIÁRIO/SAV/ECT/DR/SP/MC/0509752599 | | DECLARAÇÃO DE CONTEUDO: Proc. nº 1015-78.2012 | |
| AR | CARIMBO - MÃO PRÓPRIA DATA DA POSTAGEM 16 SET 2011 UNIDADE DE POSTAGEM | Nº de Registro Postal RA 9 657 4981 8 BR | |
| REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guararapes LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, S/Nº - CENTRO - GUARARAPES - PE 16700-000 - Guararapes - SP | | TENTATIVAS DE ENTREGA / / : / / h | |
| DESTINATÁRIO DEFENSORIA PUB. DO ESTADO DE S. PAULO RUA XV DE NOVEMBRO 395 ARAÇATUBA-SP 16010-030 Silvia Cristina dos Santos | | MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NF. ESCR. PORT/SINDICO <input type="checkbox"/> OUTROS: | |
| NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR Silvia Cristina dos Santos | | CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO CDD - ARAÇATUBA 18 SET 2013 ARAÇATUBA-DR/SP | |
| DATA DO RECEBIMENTO: / / RG: _____ | | RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO: GILCELIO DOS SANTOS Agente de Correios Matrícula: 11139365 CDD ARAÇATUBA | |
| | | DATA: 18/9/13 | |



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES/SP**

Processo nº. 0001015-78.2013.8.26.0218 ref. ordem 293/2013

Procedimento: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: CAIM GERMANO FILHO

Requerido: MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por intermédio do Defensor Público que a esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, e em atendimento a solicitação, esclarecer que não foi possível atender a solicitação, pois o Sistema de Pagamentos de Peritos é um sistema informatizado e foi elaborado com regras e padrões com informações obrigatórias para o cadastramento e são condições para indicação do perito judicial.

No presente caso, não ficou esclarecida na planilha a informação correspondente ao tipo e natureza da perícia, sendo assim, aguardo complementação da informação para possibilitar o atendimento da solicitação.

Termos em que,
P. deferimento

Araçatuba, 17 de outubro de 2013.

Fabício Keidy Arakaki
Defensor Público
Coordenador Auxiliar da Regional de Araçatuba

218 FARC.13.00053759-Z 181013 1228 01

218 FARP.13.00010209-0 211013 1608 07

25 OUT 2013

58
A



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

59
[Handwritten signature]

Anexo – Planilha conforme Deliberação nº 92, do CSDP/SP, de 29/08/08.

| |
|---|
| Nº do processo: |
| Nome da ação: |
| Carta precatória: () não () sim |
| Deprecante: |
| Tipo e natureza da perícia: |
| Comarca e vara: |
| Endereço: |
| CNPJ: |
| Autor: |
| CPF: |
| Réu: |
| CPF: |
| () Atua Defensor Público |
| () Atua Advogado Conveniado |
| () Atua Advogado particular |
| () Perícia já executada |
| () Perícia não executada |
| () Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo |
| Parte beneficiária da justiça gratuita: () Autor () Réu |
| A perícia foi requerida pelo: () Autor () Réu () determinada pelo Juiz |
| Honorários Periciais Definitivos: () sim () não |
| Valor da causa: |
| Nome do perito: |
| RG: |
| CPF: |
| Data de nascimento: |
| Endereço residencial completo com CEP/Telefone: |
| E-mail: |
| Número de inscrição no INSS: |
| Ou número do PIS: |
| Ou número do PASEP: |
| Número de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuinte Mobiliário/Cidade: |
| Conta corrente no Banco do Brasil S/A: |
| |
| |
| |
| Assinatura da Autoridade Judicial |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

60
W

OFÍCIO

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

CÓPIA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, Encaminha resposta à solicitação em anexo, para informar que que o TIPO E NATUREZA da perícia é: AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, constante no termo de penhora em anexo.

Atenciosamente.

Guararapes, 30 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**PROCURADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO Nº395
ARAÇATUBA - SP
CEO 16010-030**

JUNTADA

Em. _____ de 21 Nov 2013 de 20 _____
juntó a estes autos a petição
_____ que segue(m).
Eu, [Signature] Escr. Subscreevi

Carlos Fernando Minami
Escritor Técnico Judiciário
Mat.: 339.781



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

61

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução contra Devedor Solvente que move em face de **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, apresentar PEDIDO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, consubstanciado nos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

Conforme se depreende nos autos, foi deferida a penhora do bem imóvel cadastrado no CRI local sobre a matrícula 14.419, localizado na Rua Paulo Covolo, nº 10, cruzamento com a Rua José Longui nesta cidade e Comarca de Guararapes/SP.

Com efeito, o presente feito está aguardando seja realizada a avaliação do bem por perito judicial já designado, porém, informa que o referido bem já fora avaliado no feito 0000212-68.2013.5.15.0019 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como já fora designada hasta pública para o dia 06/12/2013 às 11h00min, conforme documentos que seguem em anexo (**doc.j.**).



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

62
D

O artigo 674 do Código de Processo Civil:

Quando o direito estiver sendo pleiteado em **juízo**, averbar-se-á no rosto dos autos a penhora, que recair nele e na ação que lhe corresponder, a fim de se efetivar nos bens, que forem adjudicados ou vierem a caber ao devedor.

DE PLÁCIDO E SILVA diz que a "*finalidade da penhora no rosto dos autos é a de averbar na ação do executado a penhora que contra ele é dirigida, para que se torne efetiva, quando ultimada a ação ou ultimada a partilha, e sejam os valores adjudicados ao executado.*" (In Vocabulário Jurídico, vols. III e IV, pg. 344, 1ª edição, Forense).

ISTO POSTO, apoiado nessa premissa, o EXEQUENTE vem respeitosamente requerer seja deferida a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** no feito 0000212-68.2013.5.15.0019 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, expedindo-se o competente ofício e intimando àquele Douto Juízo Especializado da constrição efetuado, bem como determinar a indisponibilidade do erário e transferência para este feito do valor correspondente da presente execução no valor de R\$ 9.143,64 (nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) atualizado e com incidência de juros até 01/12/2013.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 14 de novembro de 2013.

Laurindo Rodrigues Junior

OAB/SP 299.168

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218 EXEQUENTE: CAIM GERMANO FILHO EXECUTADA: MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP

Data de atualização dos valores: novembro/2013

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|------|-----------|------------|------------------|---|---------------------------------|-----------------------------|--------------|----------|
| 1 | | 16/01/2013 | 513,30 | 535,09 | 0,00 | 53,51 | 58,86 | 647,46 |
| 2 | | 16/01/2013 | 513,30 | 535,09 | 0,00 | 53,51 | 58,86 | 647,46 |
| 3 | | 16/01/2013 | 513,30 | 535,09 | 0,00 | 53,51 | 58,86 | 647,46 |
| 4 | | 25/01/2013 | 1.000,00 | 1.042,45 | 0,00 | 104,25 | 114,67 | 1.261,37 |
| 5 | | 25/01/2013 | 1.000,00 | 1.042,45 | 0,00 | 104,25 | 114,67 | 1.261,37 |
| 6 | | 20/04/2013 | 3.200,00 | 3.268,72 | 0,00 | 226,81 | 349,75 | 3.847,28 |
| | | | Sub-Total | Honorários advocatícios (10,00%) (+) | | | | |
| | | | | Sub-Total | | | | |
| | | | | | R\$ 8.312,40 | | | |
| | | | | | R\$ 831,24 | | | |
| | | | | | R\$ 831,24 | | | |
| | | | | | R\$ 9.143,64 | | | |

| | | | |
|-------------------|---|------------------|--------------|
| Natureza: | RTSum - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | | |
| Nº do Protocolo: | 000623/2013 | | |
| Orgão de Origem: | 1ª VARA DO TRABALHO DE ARACATUBA | | |
| Data da Autuação: | 27/02/2013 | Valor do Objeto: | R\$ 8.054,44 |
| Litigantes: | Reclamante: ELISANGELA CARVALHO BARRETO Advogado(s): Laurindo Rodrigues Junior (299168-SP-D) Reclamado: MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP Advogado(s): Delmir Messias Procópio Covacevick (148438-SP-D) Reclamado: MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA | | |

Data Ocorrências

11/11/2013 Praceamento de Bens em 06/12/2013 as 11:00. Leilão em 06/12/2013 as 11:00.

23/10/2013 Prazo - TERCEIRO: PRAÇA ÚNICA/LEILÃO (Vencimento: 06/12/2013)

22/10/2013 Vistos etc., Designo HASTA PÚBLICA a ser realizada em 06 de dezembro de 2013, a partir das 11h horas, na sala de espera deste Fórum Trabalhista de Araçatuba, sito na Rua Duque de Caxias, 2130, Jd da Saudade, através do Leiloeiro Oficial da Empresa Fidalgo Leilões, onde serão ofertados lances no átrio deste Fórum Trabalhista e online através do site: www.fidalgoleiloes.com.br, ficando a empresa Fidalgo Leilões responsável por: a) realizar a divulgação do leilão além da publicação do competente edital em jornal de grande circulação, nos termos do art. 686 do CPC, ressalvada a dispensa do edital nos casos autorizados por lei; b) providenciar a remoção do bem, quando determinada pelo juízo, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do bem no depósito; c) depositar à disposição do juízo, em 24 horas, o produto da alienação, se recebido diretamente; d) lavrar auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juiz para que seja assinado, na forma do art. 694 do CPC; e) lavrar auto negativo, em caso de ausência de ocorrência; f) O leilão realizar-se-á de modo presencial e on-line no site do gestor Fidalgo Leilões pelo endereço eletrônico www.fidalgoleiloes.com.br. O lance inicial a ser ofertado é de 50%

(cinquenta por cento) para bens móveis e 60% (sessenta por cento) para bens imóveis, do valor de avaliação do bem. Os funcionários da Fidalgo Leilões ou o Sr. Oficial de Justiça designado para acompanhar o leilão em auditório farão contato imediato com o MM Juiz responsável pela condução da respectiva execução, obtendo, se o caso e formalmente, o deferimento da arrematação pelo lance inferior a 50% (cinquenta por cento) para bens móveis e 60% (sessenta por cento) para bens imóveis do valor da avaliação, seguindo-se os demais atos próprios da expropriação. Ficam autorizados os funcionários da Fidalgo Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. Proceda a Secretaria o envio de cópia deste despacho, a qual servirá de ordem judicial aos funcionários da Fidalgo Leilões para o fim específico de visitação/fotografias. É vedado aos Srs. Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 14, inciso V, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juiz o valor total da arrematação, via depósito judicial obtida através do site do Egrégio Tribunal Regional (www.trt15.jus.br), no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. Além disso, deverá depositar diretamente na conta do Leiloeiro Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda devida, no prazo supra-assinalado. Nas hastas públicas de bem imóvel, estará autorizado o parcelamento do valor do lance em até 05 (cinco) parcelas mensais, nos termos do art. 690, § 1º combinado com o art. 745-A, ambos dos CPC e de aplicação subsidiária ao processo do trabalho por coerência com os princípios que o norteiam. Em caso de parcelamento, a carta de arrematação somente será expedida com o pagamento da última parcela. Se o arrematante desistir da arrematação antes de quitada todas as parcelas, aquelas pagas reverterão ao exequente, sem direito do arrematante reavê-las. Tendo em vista o disposto no art. 694, inciso III, do CPC. Compete ao interessado a cautela de averiguar eventuais pendências a regra do art. 130, § único do Código Tributário Nacional. Deverá o interessado acautelar-se também no sentido de verificar as reais condições do bem objeto da hasta pública e sua localização; quanto às visitas, o interessado deve valer-se unicamente do acompanhamento de funcionários da Fidalgo Leilões ou Oficiais de Justiça desta Vara conforme retro autorizado. Em caso de adjudicação, a comissão decorrente será acrescida à execução, nos termos do § 2º do artigo 13 do Capítulo „HASTA“ da Consolidação das Normas da Corregedoria, acrescido pelo Provimento GP-CR nº 09/2005. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública perante o Juízo da Vara do Trabalho, guia comprobatória de recolhimento, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da execução, não podendo ser inferior a R\$300,00 (trezentos reais), exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 (vinte) dias antes da data designada para a hasta pública. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e

consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da execução, não podendo ser inferior a R\$300,00 (trezentos reais). Somente se eximirá a executada do pagamento da referida comissão se o acordo for apresentado em juízo até 20 (vinte) dias antes da realização da hasta, excepcionalmente vedada para esse fim a utilização de protocolo integrado. Os embargos à arrematação, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos. Caso desfeita a arrematação, será a Fidalgo Leilões intimado a fim de, em 10 (dez) dias, depositar nos autos a comissão recebida. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação. A publicação de edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Além da comissão e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto. Em caso de carta precatória executória, por medidas de celeridade e economia processuais, sirva a cópia deste despacho como ofício, autorizando ainda a Secretaria a comunicar referida Vara Deprecante por meio eletrônico se pertencente ao Eg. TRT da 15ª Região. Afixe-se cópia deste despacho no átrio deste Fórum, servindo como edital. Aguarde-se a publicação do edital, pela Empresa Fidalgo Leilões. Ciência às partes, diretamente, bem assim seus i. patronos e, por fim, eventuais credores hipotecários. Nada mais. Araçatuba, 22 de outubro de 2013. ADHEMAR PRISCO DA CUNHA NETO Juiz Titular de Vara do Trabalho

15/10/2013 Remetido do oficial à secretaria

10/09/2013 Remetido ao oficial de justiça

09/09/2013 Vistos etc., Diante do resultado da pesquisa pelo Sistema Arisp, determino a penhora do imóvel matriculado sob o nº 14.419 do CRI de Guararapes-SP, pertencente à executada Maria José do Prado Marques da Silva, para a satisfação do crédito exequendo de R\$9.332,44, atualizado até 30.09.2013, devendo o senhor Oficial de Justiça proceder às formalidades legais. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 569 do CPC, de aplicação subsidiária, nomeio como depositário do imóvel penhorado o executado MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES DA SILVA. Por medida de economia e celeridade processual, a cópia assinada do presente despacho será utilizada como como mandado de penhora e avaliação nº 228/2013. Autorizo, desde logo, que o sr. Oficial de Justiça se valha das prerrogativas previstas nos artigos 172, 227, 228, 239, 655, 661, 662 e 671, todos do CPC, requisitando-se reforço policial, se necessário. Após, venham os autos conclusos para a efetivação do registro da penhora através do Sistema Arisp. Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, designe-se leilão eletrônico. Nada mais. Araçatuba, 09 de setembro de 2013. ADHEMAR PRISCO DA CUNHA NETO Juiz Titular de Vara do Trabalho

PROCESSO: 0000212-68.2013.5.15.0019 RTSum

PUBLICAÇÃO:

EXEQUENTE: ELISANGELA CARVALHO BARRETO **D.O.E:**

EXECUTADO: MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES
SILVA - EPP + 00001

Terreno constituído de parte da área denominada "A e B", situado no lado de numeração ímpar da rua José Longui, esquina da rua Paulo Covolo, de formato irregular, com área superficial de 882,61 metros quadrados; pela frente confronta com a rua José Longui, medindo 27,00 metros e concordando com o alinhamento da rua Paulo Covolo num raio de curvatura de 9,00 metros, medindo 14,13 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com a 6ª parte desmembrada constituída de parte , da área "A e B", medindo 25,00 metros; pelos fundos confronta com a 2ª e 3ª parte desmembrada, constituída de parte da área "A e B", medindo 36,00 metros; pelo lado direito no mesmo sentido, confronta com a rua Paulo Covolo, medindo 16,00 metros; cadastrado, na Prefeitura Municipal local sob nº 337301-6.01.01.187.0036.001 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Guararapes-SP sob nº 14.419".

Obs.: Consta averbado na matricula do imóvel a vedação de alienação do imóvel.

ENDEREÇO: Rua José Longhi X Rua Paulo
Covolo - Guararapes - SP

AVALIAÇÃO: R\$
1.000.000,00

LANCE MINIMO:
R\$ 600.000,00

INCREMENTO MIN.: 1.000,00

[Mais Detalhes](#)

[Em andamento](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n,
Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP
Fone: (18) 3406-1007 - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Dívida Ativa nº:
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
CNPJ: 02.400.168/0001-10
Valor do Débito: R\$ 9.143,64 - Atualizado até Novembro 2013
Prazo para Cumprimento: 30 dias

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARARAPES
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que lá tramita, sob nº 0000212-68.2013.5.15.0019 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba - SP, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado. Após, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s, no endereço abaixo, da penhora realizada, bem como para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Maria Jose Prado Marques Silva Epp, RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000, Guararapes-SP, CNPJ 02.400.168/0001-10

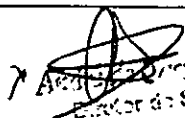
ADVOGADO(S):

Dr(a). Laurindo Rodrigues Junior, OAB nº 299168/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guararapes, 11 de dezembro de 2013.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


Sabrina Salvadori Sandy Severino
Juiz(a) de Direito

→ 1702 às 17:25 hs.

JUNTADA

Em _____ de 10 MAR 2014 de 20____
 junto a estes autos AR
 Eu _____ que segire(m),
 Escr Subscrivi _____

| | | |
|--|---|---|
| AR - AVISO DE RECEBIMENTO | AUDIÊNCIA: | |
| PODER JUDICIAL RO/SP - ECT/DI/RS/PM - 0509752599 | DECLARAÇÃO DE CONTEUDO: Proc. nº 1015-78.13 | |
| AR | Nº de Registro Postal JG 64955358 4 BR | |
| REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO | TENTATIVAS DE ENTREGA | |
| Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guararapes LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA SENE CENTRO 16700-000 - Guararapes - SP | : : h : : h : : h | |
| DESTINATÁRIO | MOTIVO DA DEVOLUÇÃO | CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO |
| DEFENSORIA PUB. DO ESTADO DE S. PAULO RUA XV DE NOVEMBRO 395 ARAÇATUBA-SP 16010-030 | <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NF. ESCR. PORT/SÍNDICO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____ |  |
| NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR | RUBRICAMENTO DO EMPREGADO: | DATA: |
|  RG: _____ | GILSENEIRO DOS SANTOS Agente de Correios Matrícula 81139365 CDD ARAÇATUBA | 27/02/14 |

→ RECEBIDO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600. Fone: (18) 3623-5710.
Aracatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

76
05
w

CERTIDÃO

Processo nº: **0001112-20.2014.8.26.0032 - Carta Precatória Cível**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Caim Germano Filho**
Requerido: **Maria José do Prado Marques Silva EPP**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **Livia Murari Gomes (28306)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2014/004628-7, que no dia 17/02, às 17:25 hs, dirigi-me até a Rua Duque de Caxias, nº 2130 (Cartório da 1ª Vara do Trabalho de Aracatuba), e ali sendo, **passei à proceder à Penhora no Rosto dos Autos** até o limite de R\$ 9.143,64 – atualizado até Novembro/2013, em que o requerente Caim Germano Filho move contra a requerida Maria José do Prado Marques Silva EPP; lavei o respectivo Auto, cuja cópia segue anexa com a devida assinatura do Diretor do 1º Cartório Trabalhista desta urbe, Sr. André de Castilho Jacinto. Face ao exposto, informo que devolvo o presente mandado em Cartório no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Aracatuba, 18 de fevereiro de 2014.

Número de Atos: 01 ATO (MAPA)

77
[Handwritten marks]

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**Processo nº 0001112-20.2014.8.26.0032 - 5ª Vara Cível
(Araçatuba/SP)**

**Processo nº 0001015-78.2013.8.26.0218 - 2ª Vara
(Guararapes/SP)**

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Araçatuba-SP, Rua Duque de Caxias, nº 2130 - Cartório da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na ação de **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** que **CAIM GERMANO FILHO** move contra **MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP**. Após formalidades legais, encontrando-se esta Oficiala de Justiça em diligência no Cartório supra, efetuei a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do **Processo nº 0000212-68.2013.5.15.0019** em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba - para garantia da execução em epígrafe, até o limite de R\$ 9.143,64 - atualizado até Novembro/2013.

Feita a Penhora no Rosto dos Autos, **Notifiquei** o(a) Diretor(a)/ Coordenador(a), Sr(a). André de Castilho Jacinto, a transcrevê-la no rosto daqueles autos (Processo nº 0000212-68.2013.5.15.0019 - 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba). E para ficar constando, lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

André de Castilho Jacinto
Diretor de Secretaria



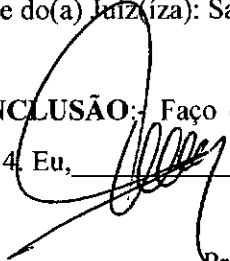
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

DESPACHO.

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(iza): Sabrina Salvadori Sandy Severino

CONCLUSÃO: Faço conclusão destes autos hoje ao(a) MM.(a) Juiz(iza) acima. Guararapes,
6/3/14. Eu, , digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

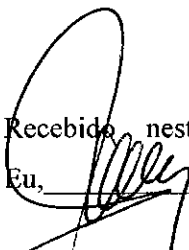
Por ora, dispense avaliação e registro da
penhora do bem (fls.54).

Expeça-se mandado para intimação da
executada da penhora realizada (fls.77).

Int.

G. 6/3/14.

D A T A

Recebido, nesta data do(a) MM.(a) Juiz(iza). Guararapes, 07 MAR. 2014
Eu, , digitei e subscrevi.-

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

79
Q

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 218.2014/002177-9

CÓPIA

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) Maria Jose Prado Marques Silva Epp, RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000, Guararapes-SP, CNPJ 02.400.168/0001-10, da penhora no rosto dos autos 0000212-68.2013.5.15.0019 em trâmite na 1ª vara do trabalho de Araçatuba, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora que segue anexo e deste passa a fazer parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Guararapes, Estado de São Paulo, aos 07 de março de 2014.

Diligência: guia nº valor: R\$

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SABRINA SALVADORI SANDY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000009AUB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

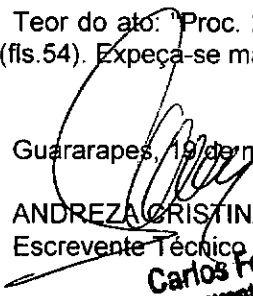
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2014, foi disponibilizado na página 2393/2399 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Proc. 2013/000293 Vistos. Por ora, dispenso avaliação e registro da penhora do bem (fls.54). Expeça-se mandado para intimação da executada da penhora realizada (fls.77). Int."

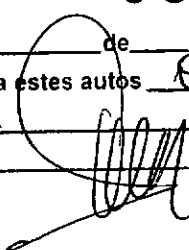
Guararapes, 19 de março de 2014.

ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO
Escrivente Técnico Judiciário


Carlos Fernando Mimoso
Escrivente Técnico Judiciário
Matr.: 359.751

JUNTADA
19 MAR 2014

Em, _____ de _____ de 20____
junto a estes autos o mandado

_____ que segue(m).
Eu,  _____ escrevi

Carlos Fernando Mimoso
Escrivente Técnico Judiciário
Matr.: 359.751



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP 16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 218.2014/002177-9

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) Maria Jose Prado Marques Silva Epp, RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000, Guararapes-SP, CNPJ 02.400.168/0001-10, da penhora no rosto dos autos 0000212-68.2013.5.15.0019 em trâmite na 1ª vara do trabalho de Araçatuba, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora que segue anexo e deste passa a fazer parte integrante.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Guararapes, Estado de São Paulo, aos 07 de março de 2014.

Diligência: guia nº valor: R\$

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça FLÁVIO HISSAYOSHI MITSUDA (27730)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2014/002177-9 dirigi-me ao endereço: Rua Paulo Covolo, 10,

e aí sendo deixei de intimar MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA – EPP, pois o estabelecimento se encontra fechado. Em conversa com vizinhos, obtive o endereço da representante da executada, rua Marechal Deodoro, 400, zona diversa da competência deste Oficial de Justiça que subscreve. Diante disso, baixo o mandado e aguardo novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 12 de março de 2014.

Número de Atos: 01 - relação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)

3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeçúente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça JOSÉ ANTONIO PASSARINI (27733)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2014/002177-9 dirigi-me ao endereço indicado, intimando **MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA EPP** na pessoa de sua representante legal, da penhora realizada no rosto dos autos, conforme contrafé que lhe foi oferecida, exarando sua assinatura. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 18 de março de 2014.

Número de Atos: 01 rel mand grat

24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido "in diem" o prazo legal

para cumprir a penhora

Guararapes, de 22 ABR 2014 de 20

Eu, *[Signature]* Escr. Subscr.

Carlos Fernando Minami
Escritor Técnico Judiciário
Matr.: 369.751



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

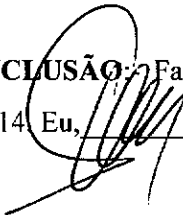
Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

85

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(iza): Sabrina Salvadori Sandy Severino

CONCLUSÃO: Faço conclusão destes autos hoje ao(a) MM.(a) Juiz(iza) acima. Guararapes,
23/4/14. Eu,  , digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

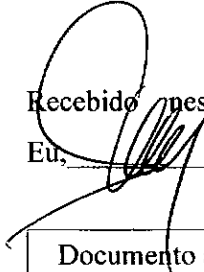
Diga o(a) exequente em 10 dias, em
termos de seguimento.

Int.

G. 23/4/14.

DO
02/05.

D A T A

Recebido nesta data do(a) MM.(a) Juiz(iza). Guararapes, 25 ABR. 2014
Eu,  , digitei e subscrevi.-

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.



L Laurindo Rodrigues
Advocacia e Consultoria Jurídica

88

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES/SP.

293/13

13 MAIO 70H

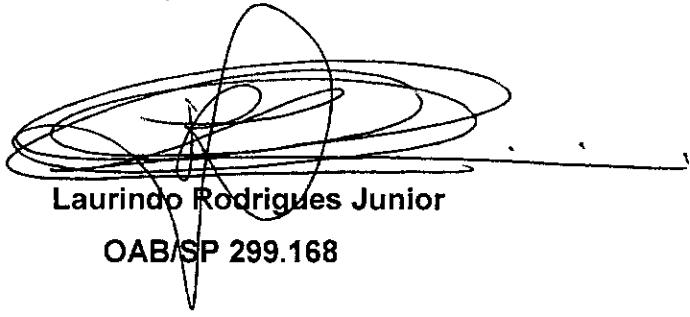
218 FCRP.14.00013034-4 120514 1553 91

PROC. 
00010157820138260218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos em epígrafe que move em face de MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA EPP, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho retro, para requerer à Vossa Excelência que o presente feito aguarde em arquivo pelo período de 06 (seis) meses, prazo suficiente para que haja alienação judicial do bem imóvel da Executada que garante o feito trabalhista em que houve penhora no rosto dos autos.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 12 de maio de 2014.



Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

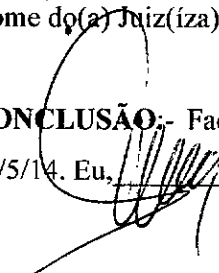
Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

89

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(iza): Sabrina Salvadori Sandy Severino

CONCLUSÃO - Faço conclusão destes autos hoje ao(a) MM.(a) Juiz(iza) acima. Guararapes,
14/5/14. Eu, , digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

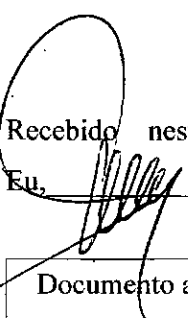
Vistos.

Fls.88: aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

G. 14/5/14.

D A T A

Recebido nesta data do(a) MM.(a) Juiz(iza). Guararapes, 15 MAIO 2014
Eu, , digitei e subscrevi.-

DO
23/05

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

93
9

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES – SP.

- Pedido de Prioridade na Tramitação - IDOSO;
- Assistência judiciária gratuita



PROC. *00010157820138260218*

218 FBRP-16.00003198-4 15/02/16 12:12:19

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA – EPP**, vem por seu bastante procurador e advogado a presença de Vossa Excelência, manifestar-se em termos de prosseguimento do feito nos termos que segue:

MM. Juiz;

Em que pese à penhora no rosto dos autos às fls. 77, sendo que até a presente data não houve arrematação do bem na esfera Trabalhista.

Requer, sem prejuízo da penhora realizada, a qual trata-se de uma expectativa de recebimento, vez que o crédito trabalhista possui preferência sobre os demais, mostra-se razoável tomar outras medidas visando o recebimento em favor do Exequente, o qual é pessoa idosa e conta com 70 anos de idade e saúde debilitado necessitando do numerário exequendo até para fins de tratamento médico.

Nesta ótica, o Exequente indica outro imóvel de propriedade da Executada, situado na cidade de São Paulo/SP, cuja cópia da certidão de matrícula segue em anexo, cujos dados são: Matrícula 26.175 do 11ª Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, zona sul, situado na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, CEP 05734-150.

200 203/13

16 FEV 2016



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

De modo a evitar qualquer divergência, nota-se que a empresa executada trata-se de empresário individual, no qual há a confusão patrimonial, sendo lícito requerer a penhora em tais casos, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Cumprimento de sentença
Desconsideração da personalidade jurídica de empresa individual - **Ausência de personalidade jurídica e de patrimônio próprios, que se confundem com a pessoa física do empresário Mera ficção jurídica para fins tributários - Construção do patrimônio do empresário individual cabível, independentemente da desconsideração da personalidade jurídica, já que não há distinção patrimonial.** Recurso improvido.

(TJ-SP - AI: 20055623420158260000 SP 2005562-34.2015.8.26.0000, Relator: Luis Fernando Nishi, Data de Julgamento: 26/02/2015, 32ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/02/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. PERSONALIDADE JURÍDICA E PATRIMÔNIO QUE SE CONFUNDEM COM O DA PESSOA FÍSICA. **A firma individual não se reveste de personalidade jurídica, de modo que o titular atua em seu nome, por sua conta e risco. Nesse caso, o patrimônio da empresa pertence à pessoa física que desenvolve a atividade comercial, não havendo distinção entre um e outro** nem importando discutir quem é o sujeito passivo da obrigação tributária. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, NA FORMA DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC. (Agravado de Instrumento Nº 70063760433, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 31/03/2015).

(TJ-RS - AI: 70063760433 RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Data de Julgamento: 31/03/2015, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 02/04/2015)



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PENHORA - Nomeação de bens - Alegação de que bens penhorados são insuficientes para garantir a execução - Pedido de reforço - Medida cabível - Bens que se confundem com aqueles preconizados na Lei 8.009/90 - Patrimônio de empresário individual que se confunde com o da pessoa jurídica - Agravo provido.

(TJ-SP - AI: 7061036900 SP, Relator: Manoel Justino Bezerra Filho, Data de Julgamento: 29/03/2006, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/05/2006)

Diante disso, respeitosamente requer a Vossa Excelência o desarquivamento do feito, de modo que retorne a marcha processual;

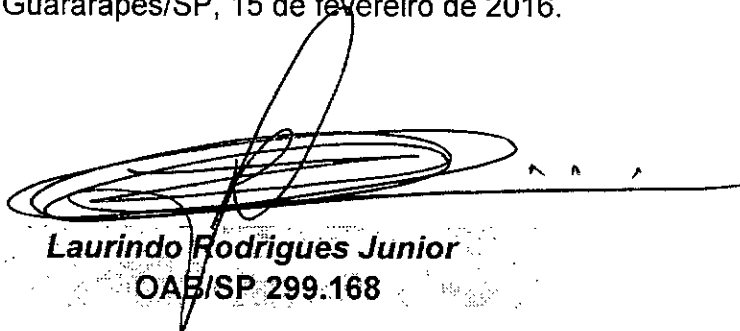
Requer seja expedida carta precatória para penhora, avaliação e averbação do imóvel indicado, devendo para tal fim ser expedido ofício ao 11ª Cartório de Imóveis para que promova a averbação da penhora, com o fim de dar ciência a terceiros;

Requer ainda, tendo em vista que o Exequente conta com 70 anos, conforme se verifica junto à cópia de sua Cédula de Identidade anexa na presente (fls. 09), preenchendo, portanto, os requisitos legais para obter o direito de prioridade na tramitação processual conforme dispõe artigo 71 do Estatuto do idoso (Lei 10.741/03), RESPEITOSAMENTE REQUER seja deferido e assegurado o respectivo benefício, anotando-se tal preferência na capa dos autos;

Por fim, já se antecipando a eventual alegação de bem de família (impenhorabilidade), segue em anexo cópia da certidão de matrícula nº 7.653 do Cartório de Imóveis de Guararapes, cujo imóvel é situado na Rua Marechal Deodoro, nº 400, Centro, servindo este de residência da Executada, conforme se denota às fls. 49 verso.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Guararapes/SP, 15 de fevereiro de 2016.



Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 10,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|-------------|-----------|------------|---------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|
| 1 | | 10/06/2013 | 7.739,90 | 9.516,93 | 0,00 | 3.045,42 | 951,69 | 13.514,04 |
| Sub-Total | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | |
| | | | | | | | | R\$ 13.514,04 |
| | | | | | | | | R\$ 13.514,04 |

MATA
11RI 01417615

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matriculado teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
26.175

ficha
1

São Paulo, 11 de maio de 1977.

IMÓVEL:- PRÉDIO situado na Rua Fernando de Trejo, nº 21 antiga rua Dois, na Vila Constancia, no antigo Bairro da Campina, ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, e seu TERRENO medindo 7 m de frente, por 34,16 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20 m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238 m2, confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda. Contribuinte 1203660019.

PROPRIETÁRIOS:- EUCLIDES ONOFRE DA SILVA (RG. 3.092.387) electricista, e s/mulher MARIA GOMES DA SILVA (RG. 9.020.247) do lar, bras, dom. n/ Capital, CIC. em comum 195.343.888.-

REGISTRO ANTERIOR:- 177.903 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM FARDOSA
Oficial

R.1/26.175:- Por escr. de 04/02/77, do 23º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 1.279, fls. 29), o imóvel foi vendido a DELIA SILVEIRA ALVES (RG. 10.282.522 e CIC. 704.134.528), bras, do lar, desquitada, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 95.000,00 sendo R\$ 35.000,00 o valor da venda, com anuência de ZILDA RIBEIRO DE CAMARGO (RG.8.956.306 e CIC. 288.352.718), bras, solteira, maior, costureira, dom. n/ Capital, em cumprimento ao contrato não registrado.-

Data da matrícula.-
EUIZÉBIO FARDOSA, Escriv. Autoriz.

Av.2/26.175:- Da escritura de 06 de outubro de 1983, do 1º Cartório de Notas, de Diadema, deste Estado, (livro 131, fls. 183), e da Certidão Municipal nº 118.599 de 21 de setembro de 1983, verifica-se que o prédio nº 21 da Rua Fernando de Trejo, corresponde ao atual nº

"continua no verso"

Verificador: Katia Aparecida Belmont Pinho

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 1º de outubro de 1939; e o Distrito de PARÉLHEIROS, desde 1º de maio de 1944.

98
S

***11RI**
11RI 01417615

matrícula
26.175

ficha
1 verso

332.-
Data:- 27 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.3/26.175:- Por escritura de 06 de outubro de 1983, do 1º Cartório de Notas de Diadema, deste Estado, (livro 131, fls. 183), o imóvel foi **VENDIDO** a **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, (R.G. 9.746.555, CIC sob nº 877.068.738-20), brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, domiciliado nesta Capital, pelo valor de - - Cr. \$2.000.000,00. Foi juntada a Certidão Negativa de Impostos de nº 118.599/83-6, expedida em 21 de setembro de 1983, até o exercício de 1983.-

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

CERTIFICO para fins de autenticação, conforme facultado no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio topográfico e presente: **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, tratando fielmente a situação jurídica da propriedade abrangendo alienações ônus reais, bem como citações, emações reais ou pessoais, reipersecutorias, em fim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICO** mais que sendo a data de abertura da matrícula o único registro anterior de 20 anos atrás, servirá presente, como certidão autêntica (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça) o referido e verdade de doufe verba. São Paulo, 26 de Agosto de 2013. **Belmondy Pinheiro** Escrevente Autorizada

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - **PLINIO ANTONIO CHAGAS**
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SP

END: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 1373 - FONE: (18) 3606-2060

CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL

E-MAIL: SRIGPS@TERRA.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRICULA

7.653

FICHA

001

LIVRO Nº 02 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um prédio construído de tijolos coberto com -/
telhas, contendo sete cômodos internos, inclusive cozinha si-
tuado à Rua Marechal Deodoro, sob o nº. 400, esquina da Rua
Benjamin Constant, nesta cidade e comarca de Guararapes, des-
te Estado e seu respectivo terreno que é formado por parte -
do lote sob a letra H da quadra nº. 83 (oitenta e três), me-
dindo vinte (20) metros de frente por dezoito (18) metros de
frente aos fundos, encerrando a área superficial de trezentos
e sessenta (360,00) metros quadrados, confrontando pela fron-
teira um lado com as citadas vias públicas (Marechal Deodoro
e Benjamin Constant), de outro lado com parte do mesmo lote-
"H" atualmente, de propriedade de Odilon Campos e nos fundos -
com o lote "I" atualmente de propriedade de Luiz Soares de -
Souza; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº. -
5296.4.2.69.296-1:- PROPRIETÁRIO:- GERALDO GRACIANO, marcei-
re, com RG. nº. 11.962.289-SSP/SP., e sua mulher APARECIDA
MAGOGA GRACIANO, do lar com RG. (nº. 21.992.221-SSP/SP., ambo
brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes
da lei nº. 6.515/77, inscritos no CPF/MF, sob o nº. 311.437.-
928-15, residente à Rua Santo Antônio, nº. 1776, na cidade
de Mirassol deste Estado:- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob
o nº. 6288, neste Registro:- Guararapes, 07 de outubro de --
1.988 :- A Oficial M. Gasparini (DINÁ MARA GASPARINI AL-
BUQUERQUE):-:

R.01/7653:- Guararapes, 07 de outubro de 1.988 :- Por escri-
tura Pública de venda e compra datada de 25 de março de 1988
do Cartório de Notas e Protesto desta cidade, livro nº. 99, -/
fls. 11/12, os proprietários Geraldo Graciano, e sua mulher -
Aparecida Magoga Graciano, supra qualificados venderam o imó-
vel matriculado à HELIO HIDEO KUDO, brasileiro, solteiro, -/
maior, comerciante, com RG. nº. 9.342.298-SSP/SP., inscrito -

MATRICULA

7.653

FICHA

001
VERSO

no CPF/MF, sob o nº. 023.600.578-20, residente à Avenida Santo Antonio nº. 43, nesta cidade, pelo preço de cz\$.280.000,00 (duzentos mil cruzados).- A Oficial Maior Angelleo (DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE).- Ao Oficial cz\$.7.260,95: Ao Estado cz\$.1.960,45:- A Cart. das Serv. cz\$.1.452,19:- Re cibo, nº.14.338, Guia nº. 119 de 11 de outubro de 1.988 ..-

R.02/7653:- Guararapes, 03 de Maio de 1.989 :- Por escritura Pública de venda e compra datada de 07 de março de 1.989, do Cartório de Notas e Protesto desta cidade, livro nº. 90, fls 117, os proprietários Helio Hideo Budo, retro qualificado -/ vendeu o imóvel matriculado à VILSON MANCINE, bancário, com RG. nº. 3.166.831-SSP/SP., casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei nº. 6.515/77, com ELVIRA DE ARRUDA MANCINE, do lar com RG. nº.-7.120.834-SSP/SP., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF, sob o nº.-050.736.858-49, residente à Rua Marechal Deodoro, nº. 441, nesta cidade; pelo preço de ncz\$. 300,00 (trezentos cruzados novos).- A Oficial Maior Angelleo (DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE):- Ao Oficial ncz\$. 24,72 :- Ao Estado ncz\$. 6,68:- A Cart. das Serv. ncz\$. 4,94 :- Recibo, nº. 14.937 Guia nº. 008 de 04 de Maio de 1989

R.03/7.653: Guararapes, 26 de Maio de 2.010.- A Vista do Formal de Partilha, datado de 12 de Julho de 1.999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Edegar de Sousa Castro, extraído dos autos de arrolamento, processo nº.303/99, dos bens deixados pelo falecimento de VILSON MANCINE, ocorrido em 17/02/1999, brasileiro, aposentado, casado, com RG.3.166.831, CPF/MF nº.050.736.858-49, que tramitou pelo Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, e tendo a sentença que homologou a partilha transitado em julgado em 22/06/1999, o imóvel retro matriculado, foi atribuído para o herdeiro filho VILSON MANCINE JUNIOR, RG nº.11.353.829-7-SSP/SP, CPF/MF nº.066.067.488-28, brasileiro, divorciado, professor secundário, residente na Rua Marechal Deodoro,

(CONTINUA NA FICHA 002)



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRÍCULA
7.653

FICHA
002

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

sendo o valor venal de R\$.27.767,21, cadastrado sob nº.529601-9.01.02.069.0278.001, conforme Certidão da Prefeitura Municipal local. O Oficial *Santorsula* (CARLOS ALBERTO SANTORSULA). Ao Oficial R\$.192,01. Ao Estado R\$.54,57. A Carteira R\$.40,42. Ao R.Civil R\$.10,11. Ao T.Justica R\$.10,11.- Guia de 31/05/2010.-----

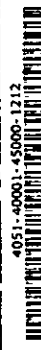
R.04/7.653: Guararapes, 12 de Janeiro de 2.011.- A Vista da Escritura de Publica de Compra e Venda de Imovel, com Alienação Fiduciária em Garantia - Caixa Consorcios S.A Administradora de Consorcios, datada de 27 de Dezembro de 2.010, do Tabelaço de Notas e de Protesto de Letras, e Títulos desta Comarca, livro 189, fls.261/270, o proprietário VILSON MANCINI JUNIOR, já qualificado, vendeu o imóvel matriculado para JUSCELINO DE MATOS SILVA, empresário, RG.9.746.555-SSP/SP, CPF.877.068.738-20, e sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, empresária, RG.14.085.729-SSP/SP, CPF.106.125.958-70, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro, 400, nesta cidade, pelo preço de R\$.90.500,00.- A Substituta do Oficial *Argente* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE). Ao Oficial R\$.599,54. Ao Estado R\$.170,40. A Carteira R\$.126,22. Ao R.Civil R\$.31,56. Ao T.Justica R\$.31,56. Guia de 17 de janeiro de 2.011.-----

R.05/7.653: Guararapes, 12 de Janeiro de 2.011.- A Vista da Escritura Pública, que deu origem ao R.04, os proprietários JUSCELINO DE MATOS SILVA e sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula a favor da CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, com sede no setor comercial, Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 5º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-nº.05.349.595/0001-09, representada pela agência CAIXA local, na pessoa de MOACIR VENDRAME BASSAN, brasileiro, casado, gerente da agência, com RG.14.271.347-SSP/SP, CPF.039.732.028-00, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº.537, nesta cidade, em garantia do financiamento, no valor de R\$.27.198,50, sendo que os devedores fiduciários JUSCELINO DE MATOS SILVA e sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, como participan (CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararapes - SP

041757

4051-AA



MATRÍCULA

7.653

FICHA

002

VERSO

te da CAIXA CONSORCIOS, subscritores do Grupo 184, da Cota 117, adquiriu direito ao crédito de R\$.51.026,26 a ser utilizados para pagamento do imóvel objeto desta matrícula, o débito nesta data é de R\$.27.198,50; tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC, composta da parcela de Fundo Comum no valor de R\$.420,50, acrescida da taxa de administração de 17%, equivalentes a R\$.71,49, Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$.21,02. O prazo Original do Grupo é de 120 prestações e prazo de amortização remanescente de 53 meses prestações no valor de R\$.550,64 mais os seguros mensais, a serem pagos todo o dia 10 (dez) de cada mês. Consta do contrato: prazo de carência para expedição da intimação é de 60 dias para intimação do devedor fiduciante e para efeito de leilão (art.24, inciso VI, Lei 9514/97), sendo o valor da Garantia Fiduciária de R\$.90.500,00.- A Substituta do Oficial *Dina Mara Gasparini Albuquerque* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE.- Ao Oficial R\$.386,27. Estado R\$.109,78. A Carteira R\$.81,32 R.Civil R\$.20,33. T.Justica R\$.20,33). Guia de 17/01/2011

| CERTIDÃO | CUSTAS |
|---|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4. pág., foi extraída nos termos do art. 19. § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 7653, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/02/2013. | Emolumentos 23,13 |
| | Estado 6,57 |
| | IPESP 4,87 |
| | Registro Civil 1,22 |
| | Trib. Justiça 1,22 |
| | TOTAL 37,01 |
| | |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: |
| Para fins do disposto no Inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do Item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | <i>Fabricio Crespi</i> FABRICIO CRESPI ESCREVENTE SUBSTITUTO |
| Guararapes, 04 de fevereiro de 2013 | |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz(íza): Mateus Moreira Siketo

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao(a) MM.(a) Juiz(íza) acima. Guararapes,
18/2/16. Eu, MS, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Deiro o pedido, expedindo-se carta precatória para
penhora, avaliação e averbação do imóvel de matrícula 26.175.

Anote-se a prioridade na tramitação.

Int.

G. 18/2/16.

D A T A

Recebido nesta data do(a) MM.(a) Juiz(íza). Guararapes, 19.02.16

Eu, MS, digitei e subscrevi.-

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ PRDO MARQUES SILVA EPP**, vem na condição de advogado atuando em causa própria, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho retro nos termos que segue:

Verifica-se dos autos às fls. 122 que a Carta Precatória **não foi recebida**, bem com o referido setor não cumpre carta precatória com a finalidade de penhora de imóvel.

Nestes termos, o Requerente reitera o pedido de fls. 111 para que seja expedida nova carta precatória para penhora e avaliação do imóvel indicado a penhora às fls. 93.

Isto posto, respeitosamente requer seja expedida nova Carta Precatória para fins de penhora, avaliação e averbação para o setor competente.

Termos em que, j. aos autos.

Guararapes/SP, 06 de fevereiro de 2017.



Laurindo Rodrigues Junior

OAB/SP 299.168

Fls 293/13

07 FEV 2017

125

218.FERP.17.00001454-7.060217.1337 84

Imprimir

Voltar

126

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2017

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS | | MULTA 10,00% | TOTAL |
|------|-----------|-----------|------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| | | | | | COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | MORATÓRIOS 1,00% a.m. | | |
| 1 | | 10/3/2013 | 7.739,90 | 10.146,91 | 0,00 | 4.667,58 | 1.014,69 | 15.829,18 |
| | | | | Sub-Total | | | | R\$ 15.829,18 |
| | | | | Honorários advocatícios (10,00%) | (+) | | | R\$ 1.582,92 |
| | | | | Sub-Total | | | | R\$ 1.582,92 |
| | | | | TOTAL GERAL | | | | R\$ 17.412,10 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

127
/

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz: Mateus Moreira Siketo

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 7/2/17.
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Expeça-se precatória nos termos requerido.

Int.

G. 7/2/17.

Jul
110.

Recebido _____ **D A T A** nesta data do MM. Juiz. Guararapes, 08 FEV. 2017.
Eu, _____, digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 62000000JHZC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 6.808,18

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO Foro de Guararapes DA DE GUARARAPES

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP

O Exmo Sr. Dr. Mateus Moreira Siketo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO do(s) bem(ns) do(a) executado(a), Caim Germano Filho, (Maria Jose Prado Marques Silva) a saber: **um imóvel de matrícula 26.175, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, zona sul, situado na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila andrade, CEP: 05734-150, sendo o valor do débito atualizado da presente execução no valor de R\$ 13.514,04.**

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila andrade, CEP: 05734-150, São Paulo-SP

PROCURADOR:

Dr. Laurindo Rodrigues Junior, OAB nº 299168/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guararapes, 09 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

128

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000JJ30.



131

Laurindo Rodrigues
Advocacia e Consultoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

02 MAR 2017

PROC.



00010157820138260218

218 TARP.17.00002361-1 01017 1518 57

CAIM GERMANO FILHO, nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja retificada a Carta Precatória expedida nos seguintes termos.

Verifica-se da Carta Precatória de fl. 128 que o endereço a ser diligenciado é o endereço do 11ª Cartório de Registro de Imóvel de São Paulo, quando na verdade deveria mencionar o endereço do imóvel a ser penhorado, avaliação.

Sendo assim, deve ser retificada para constar o endereço do imóvel residencial a ser penhorado e avaliado conforme certidão de matrícula 26.175 juntada às fls. 97/98: **Rua Fernando de Trejo, nº 21, Vila Constância, Subsdistrito de Santo Amaro, São Paulo/SP.**

O referido imóvel está registrado no 11ª Cartório de Imóveis de São Paulo, situado na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, São Paulo/SP, no qual deverá ser realizada a averbação da penhora e avaliação.

Isto posto, pede deferimento.

Guararapes/SP, 21 de fevereiro de 2017.

Laurindo Rodrigues Junior

OAB/SP 299.168



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

132
/

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz: *Mateus Moreira Siketo*

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 10/3/17.
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Fls. 131: defiro. Adite-se a carta precatória

conforme requerido.

Int.

G. 10/3/17.

Rel 225

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz. Guararapes, 13 MAR. 2017

Eu, _____, digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 62000000JUOW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

CARTÁ PRECATÓRIA

Processo nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 6.808,18

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO Foro de Guararapes DA DE GUARARAPES

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP

O Exmo Sr. Dr. Mateus Moreira Siketo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO do(s) bem(ns) do(a) executado(a), Maria Jose Prado Marques Silva Epp, (Maria Jose Prado Marques Silva) a saber: um imóvel de matrícula 26.175, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, zona sul, situado na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila andrade, CEP: 05734-150, sendo o valor do débito atualizado da presente execução no valor de R\$ 13.514,04.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: Rua Fernando de Trejo, 21, Vila Constância, Subsdistrito de Santo Amaro, São Paulo-SP

PROCURADOR:

Dr. Laurindo Rodrigues Junior, OAB nº 299168/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guararapes, 17 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

142

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz: Mateus Moreira Siketo

CONCLUSÃO: Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 25/10/17.
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Em consulta no sítio do TJ/SP verifiquei que a precatória distribuída sob nº 1024291-51.2017.8.26.0002 teve seu objeto cumprido, mas negativo.

Assim, aguarde-se por 30 dias a sua devolução em cartório, podendo, ainda, a parte credora já requerer outras diligências de seu interesse.


Int.

G. 25/10/17.

mul
895.

Recebido nesta **D A T A** data do MM. Juiz. Guararapes, 27 OUT. 2017.
Eu, _____, digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CADIA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

143

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1024291-51.2017.8.26.0002
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens
 Distribuição: 19/05/2017 às 14:09 - Livre
 Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
 Controle: 2017/035538
 Juiz: Jullene Carvalho Martins
 Valor da ação: R\$ 6.808,18
 Dados da Precatória: Execução de Título Extrajudicial nro. 0001015-78.2013.8.26.0218 2 Vara Cível da Comarca de Guararapes - SP
 Objeto : AVERBAÇÃO

Partes do processo

Reqte: Calm Germano Filho
 Advogado: Laurindo Rodrigues Junior
 Reqdo: Maria Jose do Prado Marques Silva Epp

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|--|
| 26/09/2017 | Mandado Devolvido Cumprido Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo</i> |
| 07/06/2017 | Mandado Expedido <i>Mandado nº: 021.2017/045983-9 Situação: Distribuído em 03/10/2017</i> |
| 07/06/2017 | Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Nos termos do artigo 203, § 4º do Código de Processo Civil, certifico e dou fé que encaminhei estes autos para cumprimento.</i> |
| 19/05/2017 | Redistribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Possível cumprimento da CP neste setor.</i> |
| 19/05/2017 | Recebidos os Autos do Outro Foro |

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

21 FEV. 2018

POA 293/13.

218.FERP.18.00001772-1 200219 1439 16

PROC. 
00010157820138260218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA EPP**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

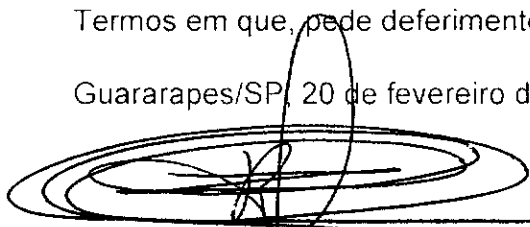
O Exequente informa que foi designada hasta pública de bem imóvel penhorado da Executada no feito 0000212-68.2013.5.15.0019 que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, em que consta a penhora no rosto dos autos deste feito.

Sendo assim, requer a suspensão deste processo até a realização da hasta pública designada para 23.03.2018 conforme documentos em anexo (doc.j.).

Em face ao exposto, respeitosamente requer a suspensão do processo até a realização da hasta pública, vez que este processo possui penhora no rosto dos autos do processo trabalhista em que haverá a noticiada constrição.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 20 de fevereiro de 2018.


Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

1ª Vara do Trabalho de Araçatuba
Rua Duque de Caxias, 2130, Saudade, ARACATUBA - SP - CEP: 16020-225
(18) 36232244 - saj.tvt.aracatuba@trt15.jus.br

Destinatário:
LAURINDO RODRIGUES JUNIOR
16700-000 - RUA ALFREDO PACHECO, 601 - CENTRO - GUARARAPES - SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

Processo: 0000212-68.2013.5.15.0019 - Processo PJe-JT
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
Autor: ELISANGELA CARVALHO BARRETO
Réu: MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP CNPJ: 02.400.168/0001-10,
MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA CPF: 106.125.958-70

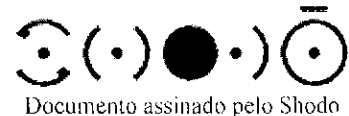
Fica V. S. notificada de que foi designada a Hasta Pública (presencial e eletrônica) nº 01/2018, para tentativa de alienação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s), a realizar-se no **dia 23/03/2018, às 09h00**, na Seção de Hasta Pública Unificada, instituída pelo Provimento GP/CR nº 3/2014, na sala de espera do Fórum Trabalhista de Araçatuba/SP, Rua Duque de Caxias, 2.130, Bairro Saudade. O leiloeiro responsável será o sr. MARCO ROBERTO TORRES. Demais orientações quanto à condução do leilão estarão descritas no edital publicado pelo leiloeiro oficial, observadas as disposições constantes no Provimento. Endereço eletrônico: <http://www.3torresleiloes.com.br>.

Em 15 de Fevereiro de 2018.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[LUIZ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO]

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

157

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz: Mateus Moreira Siketo

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 26/2/18.
Eu, _____, digitei e subscrevi.

Proc. 2013/000293

Vistos.

Fls. 152/153: defiro o sobrestamento do feito pelo
prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, diga o(a) autor(a) no prazo de 10
dias, em termos de seguimento.

Int.

G. 26/2/18.

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz. Guararapes, _____

Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Jul 182
02 MAR 2013

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000NZJY.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SNEHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

27 MAR 2018

218 FCRP.18.00002999-0 260318 1755 51

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

293/13 conteúdo

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epigrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA – EPP** e **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário a presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre a devolução da Carta Precatória nos termos que segue:

Primeiramente, relativo ao pedido de penhora do imóvel às fls. 93/95, deferido às fls. 101, não teve cumprimento pelo Juízo Deprecado para o fim de penhora, avaliação e averbação junto ao Ofício de Imóveis.

Nesse diapasão, requer a penhora por Termo nos Autos conforme dispõe o §1º do art. 845 *caput* do CPC.

“A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos”.

Por conseguinte, lavrado termo de penhora, a próxima providencia a ser adotada é a respectiva averbação da constrição na matrícula imobiliária do imóvel constricto perante o Registro de Imóveis competente.



167

**LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Nesse diapasão, para os imóveis registrados dentro do Estado de São Paulo, aplica-se o Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011, tornou-se obrigatório, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o uso do sistema da "penhora online", devendo, portanto, toda comunicação de averbação de penhora, ser encaminhada, exclusivamente, pelo referido sistema, aos respectivos Oficiais de Registros de Imóveis do Estado.

Assim, requer realizada eletronicamente pela serventia a averbação da penhora sobre o imóvel (certidão de matrícula 26.175 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP) através do sistema ARISP (**Certidão de Matrícula Fls. 97/98**).

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 24 de março de 2018.

Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS | | MULTA 0,00% | TOTAL |
|-------------|-----------|------------|------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|---------------|
| | | | | | COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m | MORATÓRIOS 1,00% a.m | | |
| 1 | | 15/11/2013 | 9.143,64 | 11.933,67 | 0,00 | 6.086,17 | 0,00 | 18.019,84 |
| Sub-Total | | | | | | | ----- | R\$ 18.019,84 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | ----- | R\$ 18.019,84 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

169

Rei
326

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
RUA PAULO COVOLO, 10, JARDIM SATELITE - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz: **Silvia Camila Calil Mendonça**

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 4/4/18.

Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Fls. 166/168: defiro o pedido, lavrando-se o respectivo termo de penhora do bem indicado.

Após, proceda-se ao registro pela ARISP e intime-se a parte executada, pessoalmente, do termo de penhora, ficando por esta constituída depositária do bem.

Int.

G. 4/4/18.

Recebido _____ nesta data do MM. Juiz. Guararapes, 04 ABR. 2018
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

Justiça Gratuita

Em Guararapes, aos 09 de abril de 2018, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Guararapes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) de matrícula 26.175 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP "Prédio situado na Rua Fernando de Trejo, 21, antiga rua Dois, na Vila Constância, no antigo Bairro de Campina ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, o seu terreno medindo 7m de frente, por 34,16m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Jose Prado Marques Silva Epp, CNPJ 02.400.168/0001-10. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

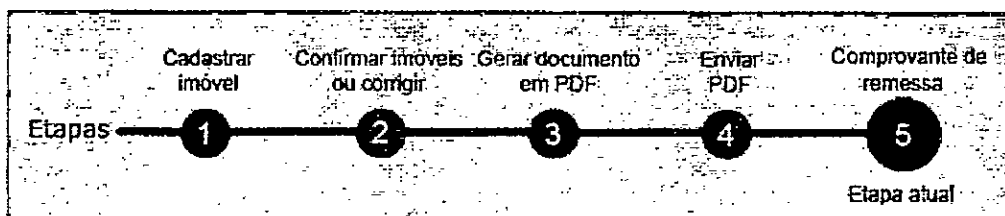
170
J

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000015.

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

171
↑

2 OFICIO JUDICIAL
Central
GUARARAPES
São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

| Protocolo | Cartório |
|-------------|------------------------------------|
| PH000205915 | São Paulo - Capital - 11º Cartório |

Nº Processo
1015-78.2013

Natureza da Execução
Execução Civil

Solicitante
ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO

Data da Solicitação
11/04/2018

Arquivo
Certidão

Informar o(s) protocolo(s) (PH000205915) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do processo.

Sair e Aguardar Resposta

Imprimir Comprovante de Remessa

Gerar Arquivo

172
A**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------------|--|
| Data da solicitação: | 11/04/2018 |
| Solicitante: | ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO |
| Nº do Processo: | 1015-78.2013 |
| Natureza da Execução: | Execução Civil |

| | |
|------------------|------------------------------------|
| Protocolo | Cartório |
| PH000205915 | São Paulo - Capital - 11º Cartório |



3 DE FEVEREIRO DE 1974

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP 16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 218.2018/001952-0

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). Mateus Moreira Siketo, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP, CNPJ 02.400.168/0001-10, Avenida Marechal Deodoro, 400, CEP 16700-000, Guararapes - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: matrícula 26.175 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP "Prédio situado na Rua Fernando de Trejo, 21, antiga rua Dois, na Vila Constandância, no antigo Bairro de Campina ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, o seu terreno medindo 7m de frente, por 34,16m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda"

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Guararapes, Estado de São Paulo, aos 11 de abril de 2018. ROSANA SCHLEIFER ALVES DA COSTA, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- RS *

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."





LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SNEHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA – EPP** e **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Verifica-se dos autos o deferimento de penhora no rosto dos autos no processo 0000212-68.2013.5.15.0019 da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, cujo ofício foi encaminhado e cumprido no referido Juízo.

Nesse diapasão, constata-se que o imóvel penhorado no processo 0000212-68.2013.5.15.0019 foi arrematado conforme auto de arrematação em anexo (**doc.j.**).

Portanto, sem prejuízo do Penhora Por Termo nos Autos retro (imóvel matrícula 26.175 do 11º Cartório de Imóveis de São Paulo), requer seja expedido ofício ao Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, processo 0000212-68.2013.5.15.0019 para que transfira para este caderno processual a quantia de **R\$ 19.444,13** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), conforme planilha de atualização p/ 01.03.2018.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Ademais, deve ser encaminhado juntamente com o ofício cópia do auto de penhora (**FLS. 77**) e da certidão do oficial de justiça (**FLS. 76**), para que se fixe a data da realização da penhora por este credor para eventual preferência da penhora e/ou concurso de credores.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 05 de abril de 2018.


Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|------|-----------|-----------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------|
| 1 | | 10/3/2013 | 7.739,00 | 10.397,93 | 0,00 | 6.238,76 | 1.039,79 | 17.676,48 |
| | | | | Sub-Total | | | | R\$ 17.676,48 |
| | | | | Honorários advocatícios (10,00%) (+) | | | | R\$ 1.767,65 |
| | | | | Sub-Total | | | | R\$ 1.767,65 |
| | | | | TOTAL GERAL | | | | R\$ 19.444,13 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA - CIRCUNSCRIÇÃO DE ARAÇATUBA

AUTO DE ARREMATAÇÃO

PROCESSO Nº 0000212-68.2013.5.15.0019

HASTA PÚBLICA Nº: 1/2018

JUIZ(IZA) RESPONSÁVEL: CLÓVIS VICTÓRIO JÚNIOR

LEILOEIRO: MARCOS ROBERTO TORRES

Ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2018, perante o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) responsável pela Seção de Hastas Públicas da Circunscrição de ARAÇATUBA, com as formalidades legais, foi determinado o praxeamento do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida em desfavor de Maria José do Prado Marques Silva - CPF: 106.125.958-70, conforme descrição a seguir:

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 14419 - 1º Cartório - GUARARAPES/SP

Descrição: terreno constituído de parte da área denominada A e B, situado ao lado de numeração ímpar da rua José Longui, esquina da rua Paulo Covolo, de formato irregular, com área superficial de 882,61 metros quadrados

Data da Avaliação: 13/12/2017

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.112.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil, reais)

Por Marcos Antônio Veanholi, CPF nº 106.704.518-00, RG nº 19.849.658, órgão emissor: SSP-SP, profissão: Empresário, residente à Rua Paulo Covolo, 5, Bairro: Jardim Continental, GUARARAPES/SP, CEP: 16700000, foi requerida a arrematação do(s) bem(s) acima descrito(s), pelo valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Informações complementares: Neste ato, o arrematante pagará a importância de R\$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), sinal correspondente a 50%. O valor remanescente será dividido em oito parcelas de R\$34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), com vencimento a cada dia 23 ou dia útil subsequente, a começar de 23/04/2018.

Após o prazo para remição e/ou comprovação do pagamento do lance, os autos serão conclusos para apreciação.

Pelo(a) Juiz(iza) responsável foi determinado o encerramento da hasta pública.

Eu, MARCOS VIDAL, lavrei e digitei o presente auto.

MARCOS ROBERTO TORRES
Leiloeiro

CLÓVIS VICTÓRIO JÚNIOR
Juiz(iza) Responsável pela Seção de Hasta Pública



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA
RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

184

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Documento de Origem: -
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

32169

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mateus Moreira Siketo
293/2013
Vistos.

Diante da penhora do no rosto dos autos 0000212-68.2013.5.15.0019, informo o valor do debito atualizado (R\$ 19.444,13), conforme cópias de fls.76/77 e 185, e solicito providências para informar a este juízo acerca do valor obtido com a arrematação, bem como a transferência para estes autos, respeitada a ordem de preferência estabelecida por Vossa Excelência.

Exequente: CAIM GERMANO FILHO, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 15455627, CPF 543.451.038-00, pai Zacarias Antonio Filho, mãe Francisca Pires do Prado, Nascido/Nascida em 23/10/1945, natural de Andradina - SP , RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA, CEP 16700-000, Guararapes - SP e **Executado: MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP**, CNPJ 02.400.168/0001-10, Avenida Marechal Deodoro, 400, CEP 16700-000, Guararapes - SP

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como **OFÍCIO**.

Intime-se.

Guararapes, 11 de maio de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
1ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 6200000000YHW.

JUNTADA

20 JUL 2018

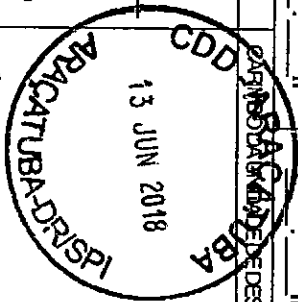
Em _____ de _____ de 20__

Junto a estes autos _____ e AR _____

que segue(m).

Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

| | | | |
|--|------------------|---|--|
| AR - AVISO DE RECEBIMENTO | | AUDIÊNCIA: | |
| PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599 | | DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Proc. nº 1015-78.2013 | |
| CARIMBO - MÃO PROPRIA | DATA DA POSTAGEM | Nº 08 Registro Postal | |
| AR | 08 JUN 2018 | JT 46192257 9 BR | |
| REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO | | TENTATIVAS DE ENTREGA | |
| Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guararapes LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, S/Nº PARQUE CARVALHO 16700-000 - Guararapes - SP | | ____/____/____ h: ____:____ | |
| DESTINATÁRIO | | MOTIVO DA DEVOÇÃO | |
| JUSTIÇA FEDERAL DE ARAÇATUBA AV. JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO 1534 VILA ESTADIO ARAÇATUBA-SP 16020-050 | | <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NF. ESCR. PORT/SINDICO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____ | |
| NOME ASSINATURADO/RECEBEDOR | | RUBRICA/MATEMATICA/EMPRESA | |
| SILVANA YASSIN ANALISTA JUDICIÁRIO - RF 1816 RG 12.848.522-0 | | Agência de Registro Agência: 81149530 Matrícula: 81149530 CDU Anatel: 81149530 | |
| DATA DO RECEBIMENTO: | | DATA: | |
| 13/06/18 | | 13 JUN 2018 | |



ATENÇÃO AOS CORREIOS:
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO. DEVOLVER
EM 48 HS., CONF. PAR. ÚNICO ART. 774 DA CLT.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região



Destinatário: 2ª VARA DO FORO DE GUARARAPES/SP

R. LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, S/N.

CEP 16700-000 - GUARARAPES/SP

Postado em 21/06/2018

Remetente: 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba
Rua Duque de Caxias, 2130, Saudade, ARACATUBA - SP - CEP: 16020-225
(18) 36232244 - saj.lvt.aracatuba@trt15.jus.br

NOTIFICAÇÃO - Processo PJe-JT

Processo: 0000212-68.2013.5.15.0019 - Processo PJe-JT
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

P10 203/13

218 FBRP-18-00005106-6 270618 1103 448

Autor: **ELISANGELA CARVALHO BARRETO e outros (9)**
Réu: **MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP e outros**

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, encaminhado o Ofício nº 331/2018, em anexo.

Em 19 de junho de 2018.

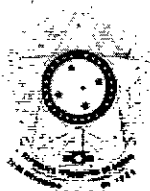


Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[LUCIA REGINA PASTORELLO E SILVA]

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araçatuba**

Processo: 0000212-68.2013.5.15.0019

AUTOR: ELISANGELA CARVALHO BARRETO e outros (9)

RÉU: MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP e outros

DESPACHO

VISTOS, etc.,

Ofício de ID efb9841: oficie-se a 2ª Vara da Comarca de Guararapes (ref.: processo nº 0001015-78.2013.8.26.0218), remetendo-se cópia do despacho de ID 5ed3e41, o qual traz deliberações acerca do produto da arrematação havida (no total de R\$556.000,00).

Comunique-se que há reservas de numerário de créditos trabalhistas solicitadas anteriormente à reserva daquele Juízo, não havendo, por ora, numerário sobejante nos presentes autos.

Após, encaminhe-se o feito ao CEJUSC, conforme despacho de ID 5ed3e41.

Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, serve o presente com **OFÍCIO**, que ora recebe o nº 331/2018.

Em 18 de junho de 2018.

ADHEMAR PRISCO DA CUNHA NETO

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ADHEMAR PRISCO DA CUNHA NETO]

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

218 FERR. 18. 007 0015-0 071008 1104 04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araçatuba

Processo: 0000212-68.2013.5.15.0019
AUTOR: ELISANGELA CARVALHO BARRETO e outros (9)
RÉU: MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA - EPP e outros

DESPACHO

Vistos etc.,

Conforme despacho ID d6fff29, libere-se ao Município de Guararapes, terceiro interessado, a importância de R\$93.415,33, referente ao valor do terreno doado à reclamada.

Após, encaminhe-se o feito ao CEJUSC de Araçatuba para que seja realizada audiência de tentativa de conciliação da reclamada Maria José do Prado Marques Silva-EPP com os reclamantes das três Varas do Trabalho deste Fórum de Araçatuba, para o rateio do saldo remanescente, no importe de R\$462.584,67.

Solicite-se da 2ª e 3ª Varas do Trabalho locais que também encaminhem suas execuções piloto (00105-92.2013.5.15.0061 e 00377-57.2013.5.15.0103, respectivamente) para o CEJUSC de Araçatuba, para o agendamento conjunto das audiências de tentativa de conciliação.

Nada mais.

Araçatuba, 12 de Junho de 2018.

Cópia

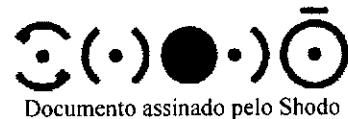


Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[ADHEMAR PRISCO DA CUNHA NETO]



18061212020491000000086311096

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente: **Caim Germano Filho**
. Com endereço à RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA -
CEP 16700-000, Guararapes-SP
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
. Com endereço à Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000,
Guararapes-SP

Nome do Juiz: Mateus Moreira Siketo

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 10/7/18.

Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Fls. 177: sobre a informação de que a executada é falecida, diga o exequente em 10 dias.

Fls. 180/181: Este Juízo já solicitou a transferência de valor para estes autos, respeitada a ordem de preferência estabelecida pela justiça trabalhista (fls. 184).

Fls. 187/189: ciência ao exequente.

Int.

G. 10/7/18.

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz. Guararapes, _____

11 JUL 2018

Eu, _____, digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

- Assistência Judiciária Gratuita
- Prioridade na Tramitação - IDOSO

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A Requerida faleceu conforme certidão de óbito em anexo (**doc.j.**), razão pela qual requer a habilitação do cônjuge de modo a regularizar o polo passivo da presente ação: **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 9.746.555 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 877.068.738-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 400, Centro, Guararapes/SP, CEP 16700-00, ou ainda, no endereço no endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 1.000, Centro, Guararapes/SP, CEP 16700-000.

Em termos de prosseguimento, tendo em vista que a devedora faleceu, requer a penhora de 50% sobre os direitos do imóvel de matrícula nº 7.653 do Cartório de Imóveis de Guararapes/SP, conforme certidão de matrícula (**doc.j.**), pertencente a MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES.

Cabe asseverar por economia e celeridade processual que o referido imóvel foi declarado penhorável por decisão judicial no feito 1000965-59.2018.8.26.0218 que tramitou por este Douto Juízo da 2ª Vara Cível de Guararapes/SP, cuja cópia segue em anexo (**doc.j.**)



14 SET 2018
P291293



Laurindo Rodrigues
Advocacia e Consultoria Jurídica

Nestes termos, requer com fulcro no art. 845 §1º do CPC a penhora por Termo nos Autos de 50% do imóvel de matrícula 7.653 do CRI de Guararapes/SP:

Art. 845 - Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros.

§ 1º A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, **serão realizadas por termo nos autos.**

Por conseguinte, nos termos do Comunicado n.º 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento n.º 30/2011, tornou-se obrigatório, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o uso do sistema da "penhora online", devendo, portanto, toda comunicação de averbação de penhora, ser encaminhada, exclusivamente, pelo referido sistema, aos respectivos Oficiais de Registros de Imóveis do Estado.

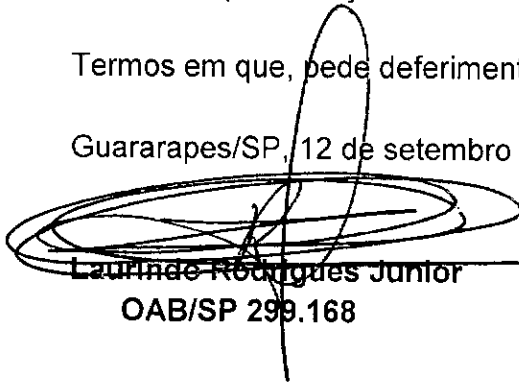
Razão pela qual, requer a este Douto Juízo seja realizada a penhora por termo nos autos e a devida averbação pelo sistema eletrônico ARISP.

DO PEDIDO

Em face ao exposto, respeitosamente requer seja deferida a penhora de 50% dos direitos sobre o imóvel de matrícula 7.653 do CRI de Guararapes/SP, lavrada por termo nos autos, com averbação pelo sistema eletrônico ARISP pela serventia e intimação pessoal do cônjuge da penhora e habilitação no polo passivo em representação da devedora falecida.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 12 de setembro de 2018.


Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**Data de atualização dos valores: agosto/2018****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|-------------|-----------|-----------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| 1 | | 10/6/2013 | 8.513,89 | 11.535,84 | 0,00 | 7.152,22 | 1.153,58 | 19.841,64 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 19.841,64 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 19.841,64 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

42.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO,
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - JABAQUARA.

Av. Fagundes Filho, 288



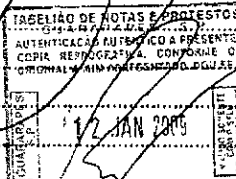
SEBASTIÃO ALVIM DA CUNHA - Oficial
CARLOS A. CORRÊA DA CUNHA - Of. Maior
EDI FERNANDES - Escrevente Autorizada

CASAMENTO Nº 8696-

CERTIFICADO que, sob número de ordem 8696- à fts. 53
do Livro 8 número 30- encontra-se o assento de casamento de JUSCELINO DE MATOS SILVA- e dona MARIA JOSE DO PRADO MARQUES- que passou a chamar-se MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA- contraído em dezessete- de maio- de mil novecentos e oitenta.- perante o Meritíssimo Juiz de Casamentos, cidadão Fernando Garcia Ferrão - - - sendo o contraente nascido aos vinte um- de novembro- de mil novecentos e cinquenta e seis.- em Coribe- Bahia- profissão balconista.- residente em neste subdistrito filho de ANESIO ALVES DA SILVA.- e de dona ALICE MATOS SILVA- - - e a contraente nascida aos treze- - - de janeiro- de mil novecentos e sessenta e tres.- em Guararapes- São Paulo profissão do lar- residente em neste subdistrito- filha de JOÃO JUSTINO MARQUES- - - - e de dona BENEDITA DO PRADO MARQUES. - - -
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números 1, 2, 3 e 4.- do Código Civil.

Observações: Regime adotado- Comunhão Parcial de Bens.-

Datilografado por G.-



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17- de maio- de 19-80

SEBASTIÃO ALVIM DA CUNHA - Oficial
 CARLOS A. CORRÊA DA CUNHA - Of. Maior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA

MATRÍCULA:
122721 01 55 2016 4 00442 002 0226274 12

| | | |
|---|---|--|
| SEXO FEMININO | COR PARDA | ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 53 ANOS DE IDADE |
| NATURALIDADE GUARARAPES-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 14.085.729-SSP/SP | ELEITOR SIM |
| RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO RESIDENTE NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 400, CENTRO, GUARARAPES, SP *** FILIAÇÃO: João Justino Marques e Benedita do Prado Marques. *** | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS - A 00:55 H | | |
| LOCAL DE FALECIMENTO INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE SUBDISTRITO *** | DIA 05 | MÊS 04 |
| CAUSA DA MORTE ADENOCARCINOMA GÁSTRICO EM ANEL SINETE *** | | |
| SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Sepultamento realizado no cemitério Municipal de Guararapes-SP. | DECLARANTE Fernanda Marques Silva | |
| NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Waldemir Ribeiro Saptana Filho CRM Nº.72763 *** | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Era casada com Juscelino de Matos Silva. Deixou os filhos Thiago e Fernanda, maiores de idade. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora. Ató registrado no livro C-0442, às fls. 002V, sob nº 226274, em quinze de abril de dois mil e dezesseis (15/04/2016), conforme declaração nº 169504, expedida pelo Serviço Funcionário. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR. *** | | |

Certifico que, em data de 20 de novembro de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por César Carlos dos Santos - Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 20º Subdistrito - Jardim América, o(a) qual assinou eletronicamente em 18 de novembro de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Paulo - 20º Subdistrito - Jardim América - SP
Liana Vazella Mimary
Oficial

Rua Henrique Schaumann, 518 - CEP: 05413-010
E-mail: 20jardimamerica@uol.com.br
Tel: (11) 3081-9388

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

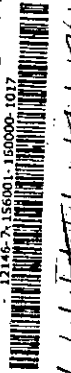
Ribeirão Preto - 1º Subdistrito - SP
Elisabeth Faes de Almeida Ribeiro
Oficial Substituto

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 30,50
Valor recebido pela materialização: R\$ 30,48

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP
OFÍCIO DA CIDADANIA - 18-3838-3835

Bel. Nivaldo Godoy de Andrade
Oficial Subst.
RG: 27.230.263-6 - SSP/SP

12146-7-AA 000158718



Este documento é cópia do original. Assinatura digital verificada em 20/11/2017 às 14:24 sob o número 1000769820180600938. Documento assinado eletronicamente por OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, em 20/11/2017 às 14:24, sob o número 1000769820180600938 e código de verificação 2BA4DB57.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES — SP

MATRICULA

7.653

FICHA

001

LIVRO N.º 02 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio construído de tijolos coberto com -/
telhas, contendo sete cômodos internos, inclusive cozinha si-
tuado à Rua Marechal Deodoro, sob o nº. 400, esquina da Rua
Benjamin Constant, nesta cidade e comarca de Guararapes, des-
te Estado e seu respectivo terreno que é formado por parte -
do lote sob a letra M da quadra nº. 83 (oitenta e três), mé-
dida vinte (20) metros de frente por dezoito (18) metros de
frente aos fundos, encerrando a área superficial de trezentos
e sessenta (360,00) metros quadrados, confrontando pela fren-
tede um lado com as citadas vias públicas (Marechal Deodoro
e Benjamin Constant), de outro lado com parte do mesmo lote-
"M" atualmente de propriedade de Odilon Campos e nos fundos
com o lote "I" atualmente de propriedade de Luiz Soares da -
Souza; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº. -
5296.4.2.69.296-1; - PROPRIETÁRIO: - GERALDO GRACIANO, marcei-
re, com RG. nº. 11.962.289-SSP/SP., e sua mulher APARECIDA
MAGOGA GRACIANO, do lar com RG. nº. 21.992.221-SSP/SP., ambo
brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes
da lei nº. 6.515/77, inscritos no CPF/MF, sob o nº. 311.437.-
928-15, residente à Rua Santo Antônio, nº. 1776, na cidade
de Mirassol, deste Estado; - TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob
o nº. 6288, neste Registro: - Guararapes, 07 de outubro de --
1.988 :- A Oficial *Miguel* (DINÁ MARA GASPARINI AL-
BUQUERQUE) :-

R.01/7653: - Guararapes, 07 de outubro de 1.988 :- Por escri-
tura Pública de venda e compra datada de 25 de março de 1988
do Cartório de Notas e Protesto desta cidade, livro nº. 99, -/
fls. 11/12, os proprietários Geraldo Graciano, e sua mulher -
Aparecida Magoga Graciano, supra qualificados venderam o imó-
vel matriculado à HELIO HIDEO KUDDO, brasileiro, solteiro, -/
mãe, comerciante, com RG. nº. 9.342.298-SSP/SP., inscrito -



MATRÍCULA
7.653

FICHA
001
VERSO

no CPF/MF, sob o nº. 023.600.578-20, residente à Avenida Santo Antonio nº. 43, nesta cidade, pelo preço de cz\$.280.000,00 (duzentos mil cruzados).- A Oficial Maior *M. Gasparini* (DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE).- Ao Oficial cz\$.7.260,95; Ao Estado cz\$.1.960,45;- A Cart. das Serv. cz\$.1.452,19;- Recibo, nº. 14.338;- Guia nº. 119 de 11 de outubro de 1.988.-.

R.02/7653:- Guararapes, 03 de Maio de 1.989:- Por escritura Pública de venda e compra datada de 07 de março de 1.989, do Cartório de Notas e Protesto desta cidade, livro nº. 90, fls 117, os proprietários Helio Hideo Rudo, retro qualificado -/ vendeu o imóvel matriculado à VILSON MANCINE, bancário, com RG. nº. 3.166.831-SSP/SP., casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei nº. 6.515/77, com ELVIRA DE ARRUDA MANCINE, do lar com RG. nº.-7.120.834-SSP/SP.,-ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF, sob o nº.-050.736.858-49, residente à Rua Marechal Deodoro, nº. 441, nesta cidade; pelo preço de ncz\$. 300,00 (trezentos cruzados novos).- A Oficial Maior *M. Gasparini* (DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE):- Ao Oficial ncz\$. 24,72 :- Ao Estado ncz\$. 6,68;- A Cart. das Serv. ncz\$. 4,94 :- Recibo, nº. 14.937 Guia nº. 808 de 04 de Maio de 1989

R.03/7.653: Guararapes, 26 de Maio de 2.010.- A Vista do Formal de Partilha, datado de 12 de Julho de 1.999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Edegar de Sousa Castro, extraído dos autos de arrolamento, processo nº.303/99, dos bens deixados pelo falecimento de VILSON MANCINE, ocorrido em 17/02/1999, brasileiro, aposentado, casado, com RG.3.166.831, CPF/MF nº.050.736.858-49, que tramitou pelo Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, e tendo a sentença que homologou a partilha transitado em julgado em 22/06/1999, o imóvel retro matriculado, foi atribuído para o herdeiro filho VILSON MANCINE JUNIOR, RG nº.11.353.829-7-SSP/SP, CPF/MF nº.066.067.488-28, brasileiro, divorciado, professor secundário, residente na Rua Marechal Deodoro;
(CONTINUA NA FICHA 002)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SP.
 END: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, N° 1373 - FONE: (18)3606-2060
 CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL
 E-MAIL: SRICPS@TERRA.COM.BR



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRÍCULA
7.653

FICHA
002

LIVRO N° 02 - REGISTRO GERAL

sendo o valor venal de R\$.27.767,21, cadastrado sob
 nº.529601-9.01.02.069.0398.001, conforme Certidão da
 Prefeitura Municipal local. O Oficial
~~Substituto~~ (CARLOS ALBERTO SANTORSULA). Ao Ofi-
 cial R\$.192,01. Ao Estado R\$.54,57. A Carteira R\$.40,47.
 Ao R.Civil R\$.10,11. Ao T.Justica R\$.10,11.- Guia de
 31/05/2010.-----

R.04/7.653: Guararapes, 12 de Janeiro de 2.011.- A Vis-
 ta da Escritura de Publica de Compra e Venda de Imovel,
 com Alienação Fiduciária em Garantia - Caixa Consorcios
 S.A Administradora de Consorcios, datada de 27 de Dezem-
 bro de 2.010, do Tabelião de Notas e de Protesto de Let-
 ras e Títulos desta Comarca, livro 189, fls.261/270, o
 proprietário VILSON MANCINE JUNIOR, já qualificado, ven-
 deu o imóvel matriculado para JUSCELINO DE MATOS SILVA,
 empresario, RG.9.746.555-SSP/SP, CPF.877.068.738-20, e
 sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, empresari-
 a, RG.14.085.729-SSP/SP, CPF.106.125.958-70, ambos bra-
 sileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de
 bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domici-
 liados à Rua Marechal Deodoro, 400, nesta cidade, pelo
 preço de R\$.90.500,00.- A Substituta do Oficial
~~Original~~ (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE). Ao
 Oficial R\$.599,54. Ao Estado R\$.170,40. A Carteira
 R\$.128,22. Ao R.Civil/R\$.31,56. Ao T.Justica R\$.31,56.
 Guia de 17 de janeiro de 2.011.-----

R.05/7.653: Guararapes, 12 de Janeiro de 2.011.- A Vista
 da Escritura Pública, que deu origem ao R.04, os propri-
 etários JUSCELINO DE MATOS SILVA e sua mulher MARIA JOSE
 DO PRADO MARQUES DA SILVA, já qualificados, alienaram
 fiduciariamente o imóvel desta matrícula a favor da CAI-
 XA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, com sede
 no setor comercial, Norte, Edifício Number One, Quadra 1,
 Bloco A, 5º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-
 nº.05.349.595/0001-09, representada pela agencia CAIXA
 local, na pessoa de MOACIR VENDRAME BASSAN, brasileiro,
 casado, gerente da agencia, com RG.14.271.347-SSP/SP,
 CPF.039.732.028-00, residente e domiciliada na Rua Du-
 que de Caxias, nº.537, nesta cidade, em garantia do fi-
 nanciamento, no valor de R\$.27.198,50, sendo que os de-
 vedores fiduciantes JUSCELINO DE MATOS SILVA e sua mu-
 lher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, como participan-
 (CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararapes - SP

041757

4051-AA



MATRÍCULA
7.653

FICHA
002
VERSO

te da CAIXA CONSORCIOS, subscritores do Grupo 184, da Cota 117, adquiriu direito ao crédito de R\$.51.026,26 a ser utilizados para pagamento do imóvel objeto desta matrícula, o débito nesta data é de R\$.27.198,50; tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC, composta da parcela de Fundo Comum no valor de R\$.420,50, acrescida da taxa de administração de 17%, equivalentes a R\$.71,49, Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$.21,02. O prazo Original do Grupo é de 120 prestações e prazo de amortização remanescente de 53 meses prestações no valor de R\$.550,64 mais os seguros mensais, a serem pagos todo o dia 10 (dez) de cada mês. Consta do contrato: prazo de carência para expedição da intimação é de 60 dias para intimação do devedor fiduciante e para efeito de leilão (art.24, inciso VI, Lei 9514/97), sendo o valor da Garantia Fiduciária de R\$.90.500,00.- A Substituta do Oficial *Dina Mara Gasparini Albuquerque* (DINA MARA GASPARI NI ALBUQUERQUE.- Ao Oficial R\$.386,27, Estado R\$.109,78, A Carteira R\$.81,32 R.Civil R\$.20,33, T.Justica R\$.20,33, Guia de 17/01/2011

| CERTIDÃO | | CUSTAS | |
|--|----------------|---|-------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4. págs., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 7653, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/02/2013. | Emolumentos | | 23,13 |
| | Estado | | 6,57 |
| | IPESP | | 4,87 |
| | Registro Civil | | 1,22 |
| | Trib. Justiça | | 1,22 |
| | TOTAL | | 37,01 |
| PRAZO DE VALIDADE | | Conferência feita por: | |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra 'd' do Item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | | <i>FABRÍCIO CRESPI</i> ESCREVENTE SUBSTITUTO | |
| Guararapes, 04 de fevereiro de 2013 | | | |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, GUARARAPES - SP - CEP

16700-000

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000965-59.2018.8.26.0218**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Instituição de Bem de Família**
 Requerente: **Juscelino de Matos Silva**
 Requerido: **Banco Santander (Brasil) S/A**

CONCLUSÃO

Em 04/06/2018 15:47:57, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Mateus Moreira Siketo. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Juiz de Direito: Dr. Mateus Moreira Siketo

Vistos.

JUSCELINO DE MATOS SILVA ajuizou *AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMPENHORABILIDADE* contra **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Alega o autor que nos autos da habilitação de crédito de número 0000825-76.2017.8.26.0218, está em pauta a reserva de bens de credor que incide sobre o imóvel objeto da matrícula nº 7.653, do CRI de Guararapes. Todavia, alega que referido bem é impenhorável, pois é o seu único imóvel residencial e servindo-lhe de moradia.

Às fls. 24/26 o autor emendou a inicial para constar também as empresas **UNIMED DE ITUVERAVA** e **DROGARIA SÃO JOÃO DE GUARARAPES** no polo passivo, ao argumento de que nos autos do inventário de bens de Maria José do Prado Marques da Silva, processo 1001647-82.2016.8.26.0218 tais requeridas também habilitaram-se como credoras.

Citado, o requerido Banco Santander Brasil S/A apresentou contestação (fls. 34/42). Em resumo, alega que o imóvel objeto da ação foi dado em garantia hipotecária, motivo pelo qual não pode ser declarado impenhorável.

Réplica (fls. 117/120).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO, liberado nos autos em 31/08/2018 às 18:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000965-59.2018.8.26.0218 e código 3B5F765.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, GUARARAPES - SP - CEP
16700-000

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

O feito comporta pronto julgamento, nos termos do art. 355, I, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que a matéria "*sub judice*" não demanda a produção de outras provas e já se encontra nos autos a necessária prova documental.

Rejeito a impugnação à Assistência Judiciária Gratuita apresentada pelo requerido (fls. 35/36). Da leitura dos artigos 4º e 5º da Lei nº1060/50 é possível concluir que o benefício da assistência judiciária gratuita será concedido à parte mediante afirmação de pobreza, desde que não haja fundada razão para que o juiz, na análise do caso concreto, o indefira. Na hipótese vertente, porém, não há prova de que o impugnado desfruta de situação econômico-financeira suficiente a excluí-lo do rol dos beneficiários da assistência judiciária gratuita. Aliás, a própria natureza da demanda demonstra a situação financeira delicada do autor.

A ação é improcedente. Apesar do autor, em tese, residir no imóvel objeto da penhora mencionada na petição inicial, não restou demonstrado que o imóvel é bem de família. Conforme demonstrado nos autos, o imóvel serviu de garantia hipotecária, não se impondo o privilégio legal de impenhorabilidade.

A impenhorabilidade de bem de família não se aplica se o imóvel está financiado com garantia fiduciária. Isso porque a coisa pertence à instituição financeira, e não ao devedor, mero possuidor direto. Sobre o tema o Egrégio Tribunal de Justiça tem precedentes recentes, entre os quais destaco as seguintes:

BEM DE FAMÍLIA. Impenhorabilidade. Não reconhecimento. Alienação fiduciária. Imóveis oferecidos como garantia real. Aplicação da exceção legal prevista no artigo 3º, inciso V, da Lei 8.009/90. Precedentes. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2045742-87.2018.8.26.0000; Relator (a): Fernando Sastre Redondo; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro Central



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guararapes
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA
RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, GUARARAPES - SP - CEP
16700-000

Cível - 36ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/05/2018; Data de Registro: 17/05/2018).

*AGRAVO REGIMENTAL Impenhorabilidade de imóvel (bem de família) - Descabimento Imóvel alienado fiduciariamente **Proteção da propriedade que pertence ao credor fiduciário** Existência de usufruto de outro imóvel residencial que pode servir para moradia Regimental não provido. (TJSP; Agravo Interno 2220371-74.2017.8.26.0000; Relator (a): Lígia Araújo Bisogni; Órgão Julgador: 14ª Câmara de Direito Privado; Foro de Franca 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/12/2017; Data de Registro: 13/12/2017).*

*Execução de título extrajudicial. (...) Alegação de impenhorabilidade do bem por tratar-se de bem de família. Penhora de direitos do devedor sobre bem alienado fiduciariamente. Jurisprudência remansosa que admite a penhora sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Precedentes STJ e TJSP. **Bem imóvel alienado fiduciariamente que não se enquadra na proteção estabelecida pela Lei 8.009/90. Construção regular. (...) Decisão mantida. Recurso desprovido.** (TJSP; Agravo de Instrumento 2077110-51.2017.8.26.0000; Relator (a): Virgílio de Oliveira Junior; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro de Jaboticabal 3ª Vara Cível; Data de Julgamento: 21/06/2017; Data de Registro: 21/06/2017).*

Anoto que o autor pretende a declaração de impenhorabilidade do imóvel para que o imóvel não seja penhorado em nenhuma execução. Em resumo, pretende o autor que a presente sentença seja uma carta branca para fazer frente à qualquer pretensão de construção do bem imóvel, independentemente da natureza jurídica dos créditos dos exequentes. Importante anotar que não há comprovação nos autos de que o bem foi penhorado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO, liberado nos autos em 31/08/2018 às 18:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000965-59.2018.8.26.0218 e código 3B5F765.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, GUARARAPES - SP - CEP
16700-000

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a Ação Declaratória de Impenhorabilidade do Imóvel de matrícula nº 7.653, do CRI local, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Pela sucumbência, arcará o autor com o pagamento das despesas processuais, custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, observando-se a gratuidade processual.

P.R.I.

Guararapes , 20 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 20/06/2018, recebi estes autos com o despacho supra. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



EXISTÊNCIA DE OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL

11RI 01417615

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matriculado teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula **26.175** ficha **1**

São Paulo, 11 de maio de 1977.

IMÓVEL:- PRÉDIO situado na Rua Fernando de Trejo, nº 21 antiga rua Dois, na Vila Constancia, no antigo Bairro da Campina, ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, e seu TERRENO medindo 7 m de frente, por 34,16 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20 m de lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238 m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda. Contribuinte 1203660019.

PROPRIETÁRIOS:- EUCLIDES ONOFRE DA SILVA (RG. 3.092.387) electricista, e s/mulher MARIA GOMES DA SILVA (RG. 9.020.247) do lar, bras, dom. n/ Capital, CIC. em comum 195.343.888.-

REGISTRO ANTERIOR:- 177.903 d/ Registro.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/26.175:- Por escr. de 04/02/77, do 23º Cart. de Notas d/Capital, (liv. 1.279, fls. 29), o imóvel foi vendido a DELIA SILVEIRA ALVES (RG. 10.282.522 e CIC. 704.134.528), bras, do lar, desquitada, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 95.000,00 sendo R\$ 35.000,00 o valor da venda, com anuência de ZILDA RIBEIRO DE CAMARGO (RG.8.956.306 e CIC. 288.352.718), bras, solteira, maior, costureira, dom. n/ Capital, em cumprimento ao contrato não registrado.-

Data da matrícula.- *Luiz e. Jandone*
LUIS CALHEIROS JANDONÁ, Escriv. Autor.

Av.2/26.175:- De escritura de 06 de outubro de 1983, do 1º Cartório de Notas, de Diadema, deste Estado, (livro 131, fls. 183), e da Certidão Municipal nº 118.599 de 21 de setembro de 1983, verifica-se que o prédio nº 21 da Rua Fernando de Trejo, corresponde ao atual nº

"continua no verso"

Katia Aparecida Belmont Pinho

Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 1º de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

11RI 01417615

matrícula
26.175

ficha
1 verso

332.-
Data:- 27 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.3/26.175:- Por escritura de 06 de outubro de 1983, do 1º Cartório de Notas de Diadema, deste Estado, (livro 131, fls. 183), o imóvel foi **VENDIDO** a **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, (R.G. 9.746.555, CIC sob nº 877.068.738-20), brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, domiciliado nesta Capital, pelo valor de - - Cr.\$2.000.000,00. Foi juntada a Certidão Negativa de Impostos de nº 118.599/83-6, expedida em 21 de setembro de 1983, até o exercício de 1983.-

Data:- 27 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICO**, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

| | | |
|---------------------|-----------|--------------|
| Cartório | RS | 23,13 |
| Estado | RS | 6,57 |
| Ipesp | RS | 4,87 |
| Registro Civil | RS | 1,22 |
| Tribunal de Justiça | RS | 1,22 |
| T O T A L | RS | 37,01 |

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

São Paulo, 26 de Agosto de 2013

Katia Aparecida Belmont Pinho
Escrivente Autorizada

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - **PLINIO ANTONIO CHAGAS**
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



Laurindo Rodrigues
Advocacia e Consultoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

- Assistência Judiciária Gratuita
- Prioridade na Tramitação - IDOSO

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho retro nos termos que segue:

Segue em anexo despacho de nomeação de inventariante do cônjuge JUCESLINO DE MATOS SILVA no feito 1001647-82.2016.8.26.0218 em trâmite pela 2ª Vara Cível de Guararapes/SP.

Constam dos autos de inventário na condição de cônjuge meeiro JUCESLINO DE MATOS SILVA (já qualificado), e os únicos herdeiros:

- THIAGO MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 33.100.178-0 e CPF 326.680.918-10, residente na Rua Josino de Andrade, nº 596, Jardim Europa, Assis/SP, CEP 19814-431.

- FERNANDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 47.779.030-6 e CPF 398.329.238-08, residente e domiciliada na Rua Josino de Andrade, nº 596, Jardim Europa, Assis/SP, CEP 19814-431.

03 OUT. 2018

219

Ag. Kub 245110

218 FERR.18.000000756-0 021018 1240 44



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Nesse contexto, em vista da inexistência de bens penhoráveis consoante se verifica no caso em apreço, necessário se faz a penhora dos direitos sucessórios que couberem a devedora.

Em face do exposto, cumpridas as determinações conditas no despacho retro, requer prosseguimento do feito com apreciação do pedido de penhora de 50% do bem imóvel residencial situado nesta cidade e Comarca de Guararapes/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 01 de outubro de 2018.

Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA
GUARARAPES-SP

JUSCELINO DE MATOS SILVA,
brasileiro, viúvo, portador do RG: 9.746.555 e do CPF: 877.068.738-20,
residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 400 - Centro - Guararapes/SP
requerer **ABERTURA DE INVENTÁRIO** dos bens de **SRA MARIA JOSÉ DO
PRADO MARQUES SILVA**, brasileira, empresária, pelos e fundamentos jurídicos que
a seguir expõe:

A *de cujus* faleceu em 05 de abril de 2016, às 00:55hs, conforme certidão de óbito em anexo.

Era casada com o autor, com 53 anos de idade, portadora do RG 14.085.729-SSP-SP, residente na rua Marechal Deodoro, no. 400, na cidade de Guararapes, e deixou 02 filhos maiores de idade.

Não deixou testamento.

O requerente é cônjuge supérstite, conforme se depreende da certidão de casamento em anexo.

Diante do acima exposto requer:

- a) Abertura do inventário, com a sua consequente nomeação para o cargo de inventariante, nos termos do art. 987 do CPC e ao final julgar a ação procedente;
- b) seja a requerente intimada a prestar compromisso e as primeiras declarações.
- c) que se autorize o pagamento das custas ao final.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) somente para efeitos fiscais.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Assis/SP, 15 de maio de 2016

JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR
OAB/SP 140.375

ES
Pa
Documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/05/2016 às 16:52 , sob o número 1001647822016826021
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001647-82.2016.8.26.0218 e código D7CE3D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

fls. 8

DESPACHO

Processo: **1001647-82.2016.8.26.0218 - Inventário**
Requerente: **Juscelino de Matos Silva**
Rua Marechal Deodoro, 400, Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP
Inventariado: **Maria Jose do Prado Marques Silva**

Nome do Juiz: Mateus Moreira Siketo

Proc. 2016/000845

Vistos.

Nomeio inventariante o requerente Jusdelino de Matos Silva, independentemente de compromisso.

Providencie o inventariante, no prazo de 20 dias, o cumprimento das obrigações acessórias (Lei Paulista 10.705 de 28 de dezembro de 2000, alterada pela Lei 10.992 de 21 de dezembro de 2001, aprovada e regulamentada pelo Decreto 46.655 de 1º de abril de 2002 e Portaria CAT-15/2033).

O recolhimento da taxa judiciária deverá ser realizado antes da homologação da partilha, conforme estabelece o § 7º do artigo 4º da Lei nº 11.608/03, considerado o valor total dos bens que integram o monte mor, inclusive a meação do cônjuge supérstite.

Int.

G. 23/5/16.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n - Guararapes-SP - CEP 16700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

238

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje a(o) MM. Juiz(a). Guararapes, 8/10/18.
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Rel 942

Vistos,

Comprovada a nomeação de Juscelino de Matos Silva como inventariante, cite-o para se pronunciar nestes autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int.

Guararapes, 08 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Recebido nesta data da MM. Juiz de direito. Guararapes 10 OUT 2018
Eu, _____, digitei e subscrevi.-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE GUARARAPES
 FORO DE GUARARAPES
 2ª VARA
 RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
 16700-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
 Exequente: Caim Germano Filho
 Inventariante (Passivo): Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 218.2018/005893-2

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
JUSCELINO DE MATOS SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 9746555, CPF 877.068.738-20, pai Anesio Alves da Silva, mãe Alice Matos Silva, Nascido/Nascida 21/11/1956, natural de Coribe - BA, Rua Marechal Deodoro, 400, Centro, CEP 16700-000, Guararapes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes da Comarca de Guararapes, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO do(a)(s) inventariante, para se pronunciar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Guararapes, 15 de outubro de 2018. ROSANA SCHLEIFER ALVES DA COSTA, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - RS *

Advogado: Dr(a). Laurindo Rodrigues Junior
 Endereço: RUA PROF. BENEDITO PEREIRA DE MORAES, 250, JD. COPACABANA - CEP 16700-000, Guararapes-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, Inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Juscelino de Matos Silva

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 6200000000XGQ.

3
19/10

203/13

07



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP

16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001015-78.2013.8.26.0218**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Caim Germano Filho**
Inventariante (Passivo): **Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **JOSÉ ANTONIO PASSARINI (27733)**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2018/005893-2 dirigi-me ao endereço indicado, citando Juscelino Matos Silva para os atos e termos da ação, de tudo bem ciente ficou, recebeu contrafé e exarou sua assinatura. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 24 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 01 rel mand grat

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000R2N1.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES/SP.

Assistência judiciária às fls. 21

Prioridade na Tramitação – IDOSO

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA** vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente reitera os termos da petição de fls. 197/198 amparado pelos documentos de fls. 199/212 e fls. 219/237 relativo à penhora de 50% do bem imóvel indicado.

Em segundo, conforme despacho de fls. 217 o Exequente cumpriu as determinações apontadas por este Douto Juízo, razão pela qual requer a apreciação e deferimento do pedido de penhora formulado às fls. 197/198 e averbação junto ao sistema ARISP.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Guararapes/SP, 24 de outubro de 2018.

Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168
OAB/RJ 217.203

25 OUT. 2018

247

218 FCRP.18.00009676-1 241010 1152 64



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)

3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado e Inventariante (Passivo): Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO

Vistos.

Fls. 247: DEFIRO o pedido de penhora dos direitos relativos ao imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, juntada nestes autos (fls. 202/205), bem como a pretendida averbação.

Lavre-se o termo de penhora. Intime-se pessoalmente o requerido/inventariante (fls. 238).

Intime-se.

Guárarapes, 26 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

05 FEV. 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)

3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Em Guararapes, aos 06 de fevereiro de 2019, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Guararapes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *Imóvel: Imóvel residencial, objeto da matrícula 7.653, do CRI de Guararapes-SP, encravado na rua Marechal Deodoro, nº 400, Guararapes, Rua Marechal Deodoro, nr 400, bairro São Judas/Centro, CEP 16700-000, Guararapes, número de registro .004/7653, matrícula 7653*, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Jose Prado Marques Silva Epp, CPF nº 106.125.958-70, RG nº 14.085.729 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

CÓPIA

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germão Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva (de cujus) e Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Valor da Causa: RS 6.808,18
Nº do Mandado: 218.2019/000651-0

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Maria Jose Prado Marques Silva Epp e Juscelino de Matos Silva (de cujus), na pessoa da inventariante, Maria José Prado Marques Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - RS *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MATEUS MOREIRA SIKETO

Guararapes, 08 de fevereiro de 2019.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado e Inventariante (Passivo): Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO

Vistos.

Fls. 247: DEFIRO o pedido de penhora dos direitos relativos ao imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, juntada nestes autos (fls. 202/205), bem como a pretendida averbação.

Lavre-se o termo de penhora. Intime-se pessoalmente o requerido/inventariante (fls. 238).

Intime-se.

Guararapes, 26 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva e outro

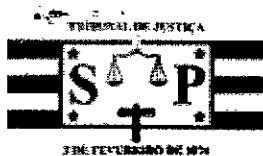
Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Em Guararapes, aos 06 de fevereiro de 2019, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Guararapes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *Imóvel: Imóvel residencial, objeto da matrícula 7.653, do CRI de Guararapes-SP, encravado na rua Marechal Deodoro, nº 400, Guararapes, Rua Marechal Deodoro, nr 400, bairro São Judas/Centro, CEP 16700-000, Guararapes, número de registro 004/7653, matrícula 7653*, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Jose Prado Marques Silva Epp, CPF nº 106.125.958-70, RG nº 14.085.729 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 6200000005656.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001015-78.2013.8.26.0218**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Caim Germano Filho**
Executado: **Juscelino de Matos Silva e outro**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça **JOSÉ ANTONIO PASSARINI (27733)**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2019/000651-0 dirigi-me ao endereço indicado, e lá fui informado que a Sra Maria Jose é falecida e seu marido Juscelino é proprietário de uma loja na Av Rio Branco, e diante da determinação de se intimar o de cujus na pessoa de Maria José (sendo ela falecida) consulto como proceder no presente caso. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2019.

Número de Cotas: 01 rel mand grat

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ANTONIO PASSARINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 00010157820138260218 e o código 6200000005-AHR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva (de cujus) e Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Valor da Causa: R\$ 6.808,18
Nº do Mandado: 218.2019/000651-0

CÓPIA

Prioridade Idosa
Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Maria Jose Prado Marques Silva Epp e Juscelino de Matos Silva (de cujus), na pessoa da inventariante, Maria José Prado Marques Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MATEUS MOREIRA SIKETO

Guararapes, 08 de fevereiro de 2019.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado e Inventariante (Passivo): Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO

Vistos.

Fls. 247: DEFIRO o pedido de penhora dos direitos relativos ao imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, juntada nestes autos (fls. 202/205), bem como a pretendida averbação.

Lavre-se o termo de penhora. Intime-se pessoalmente o requerido/inventariante (fls. 238).

Intime-se.

Guararapes, 26 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Em Guararapes, aos 06 de fevereiro de 2019, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Guararapes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *Imóvel: Imóvel residencial, objeto da matrícula 7.653, do CRI de Guararapes-SP; encravado na rua Marechal Deodoro, nº 400, Guararapes, Rua Marechal Deodoro, nr 400, bairro São Judas/Centro, CEP 16700-000, Guararapes, número de registro 004/7653, matrícula 7653*, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Jose Prado Marques Silva Epp, CPF nº 106.125.958-70, RG nº 14.085.729 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000S656.

267
R**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------------|--|
| Data da solicitação: | 01/03/2019 |
| Solicitante: | ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO |
| Nº do Processo: | 1015-78.2013 |
| Natureza da Execução: | Execução Civil |
| Protocolo | Cartório |
| PH000254653 | Guararapes - 01º Cartório |

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

268

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
26.175

ficha
1

São Paulo, 11 de maio de 1977.

IMÓVEL:- PRÉDIO situado na Rua Fernando de Trejo, nº 21 antiga rua Dois, na Vila Constancia, no antigo Bairro da Campina, ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, e seu TERRENO medindo 7 m de frente, por 34,16 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20 m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238 m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda. Contribuinte 1203660019.

PROPRIETÁRIOS:- EUCLIDES ONOFRE DA SILVA (RG. 3.092.387) electricista, e s/mulher MARIA GOMES DA SILVA (RG. 9.020.247) do lar, bras, dom. n/ Capital, CIC. em comum 195.343.888.-

REGISTRO ANTERIOR:- 177.903 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/26.175:- Por escr. de 04/02/77, do 23º Cart. de Notas d/- Capital, (liv. 1.279, fls. 29), o imóvel foi vendido a DELIA SILVEIRA ALVES (RG. 10.282.522 e CIC. 704.134.528), bras, do lar, desquitada, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 95.000,00= sendo R\$ 35.000,00 o valor da venda, com anuência de ZILDA RIBEIRO DE CAMARGO (RG.8.956.306 e CIC. 288.352.718), bras, solteira, maior, costureira, dom. n/ Capital, em cumprimento ao contrato não registrado.-

Data da matrícula.-
EUTE CALEMI LANDONA, Escrev. Autorb.

Av.2/26.175:- Da escritura de 06 de outubro de 1983, do 1º Cartório de Notas, de Diadema, deste Estado, (livro 131, fls. 183), e da Certificação Municipal nº 118.599 de 21 de setembro de 1983, verifica-se que o prédio nº 21 da Rua Fernando de Trejo, corresponde ao atual nº

"continua no verso"

Elisângela da Silva

Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

matrícula
26.175

ficha
1 verso

332.-

Data:- 27 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.3/26.175:- Por escritura de 06 de outubro de 1983, do 1º Cartório de Notas de Diadema, deste Estado, (livro 131, fls. 183), o imóvel foi VENDIDO a JUSCELINO DE MATOS SILVA, (R.G. 9.746.555, CIC sob nº 877.068.738-20), brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA, domiciliado nesta Capital, pelo valor de - - Cr.\$2.000.000,00. Foi juntada a Certidão Negativa de Impostos de nº 118.599/83-6, expedida em 21 de setembro de 1983, até o exercício de 1983.-

Data:- 27 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

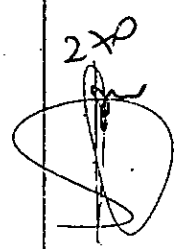
Av.4/26.175:- PENHORA (Prenotação nº 1.068.747 - 06/03/2014) Pela certidão de 06 de março de 2014, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Guararapes, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 2673-40.2013) da ação de execução civil movida pelo BANCO SANTANDER S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA, CPF nº 106.125.958-70, o imóvel foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 455.764,39, tendo sido nomeada depositária MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 01 de abril de 2014.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 02 -

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

270


LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

26.175

ficha

02

Continuação

Av.5/26.175:- **PENHORA** (Prenotação 1.103.209 - 21/01/2015)
Pela certidão de 20 de janeiro de 2015, da Secretaria da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1151/2014) da ação de execução trabalhista movida por **ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA MENDES**, CPF/MF nº 439.184.758-24, em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, CPF/MF nº 106.125.958-70, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 43.500,00, tendo sido nomeada depositária **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. **Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos: R\$ 43.500,00.**
Data: 22 de janeiro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 71F90EE04DF2371A04D6B08962F0753E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.6/26.175:- **PENHORA** (Prenotação 1.150.258 - 23/05/2016)
Pela certidão de 23 de maio de 2016, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 00736001420095150061) da ação de execução trabalhista movida por **MARIA APARECIDA DO PRADO MARQUES**, CPF/MF nº 030.448.398-23, em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP**, CNPJ/MF nº 02.400.168/0001-10; e **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, CPF/MF nº 106.125.958-70, o imóvel de propriedade de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA** e seu marido **JUSCELINO DE MATOS SILVA** foi penhorado para garantia da dívida de R\$35.013,99, tendo sido nomeada depositária **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 24 de maio de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: 4011D9DC526D5E39A8428C7E09EFC630
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.7/26.175: **ADITAMENTO** (Prenotação 1.153.592 - 24/06/2016)
Pelo ofício nº 270/2016 de 15 de junho de 2016, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região, expedido dos autos (processo nº 0073600-14.2009.5.15.0061 RTOrd) da ação de execução trabalhista movida por **MARIA APARECIDA DO PRADO MARQUES**, CPF/MF nº 030.448.398-23, em face de **MARIA APARECIDA DO PRADO MARQUES SILVA EPP**, CNPJ/MF nº 02.400.168/0001-10, e outros, a MM. Juíza do Trabalho, Drª. Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves, determinou que se procedesse a presente averbação a fim de constar

- Continua no verso -

matrícula
26.175

ficha
02
verso

a inclusão da data de formalização da penhora relativa aos autos do referido processo, a saber, 21/03/2014. Determinação esta que se fez em respeito ao princípio da anterioridade da constrição e em cumprimento ao r. despacho de fls.322.
Data: 30 de junho de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 1F8DB6FA7439D206A767FC8C4A870B4A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.8/26.175: **ADITAMENTO** (Prenotação 1.189.853 – 23/06/2017)
Pelo ofício de 08 de junho de 2017, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região, expedido dos autos (processo nº 0073600-14.2009.5.15.0061) da ação de execução trabalhista movida por **MARIA APARECIDA DO PRADO MARQUES** em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA EPP**, a MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Rosana Nubiato Leão, determinou que se procedesse a presente averbação, a fim de constar que a **ação de execução trabalhista é movida por Maria Aparecida do Prado Marques em face de MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA EPP**, CNPJ/MF nº 02.400.168/0001-10; e **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, CPF/MF nº 106.125.958-70; e que o imóvel é de propriedade de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA** e seu marido **JUSCELINO DE MATOS SILVA**.
Data: 27 de junho de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: FC35367E487AA3835B9A8287B22F78A0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/26.175: **PENHORA** (Prenotação 1.194.531 - 07/08/2017)
Pela certidão de 04 de agosto de 2017, da Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, TRT - 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00001993820155020059) da ação de execução trabalhista movida por **ELISÂNGELA CARVALHO BARRETO**, CPF/MF nº 348.327.408-14, em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, CPF/MF nº 106.125.958-70, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$289.462,35, tendo sido nomeada depositária **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 08 de agosto de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 57D6139F035DF59745940FC66118813F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 03

AAAAAAAAA
11RI 00000000

272
R

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

ficha

26.175

03

Continuação

Av.10/26.175:- PENHORA (Prenotação 1.220.979 - 12/04/2018)

Pela certidão de 11 de abril de 2018, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guararapes, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1015-78.2013) da ação de execução civil movida por **CAIM GERMANO FILHO**, CPF/MF nº 543.451.038-00, em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP**, CNPJ/MF nº 02.400.168/0001-10; **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, CPF/MF nº 877.068.738-20; e **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, CPF/MF nº 106.125.958-70, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$18.019,84, tendo sido nomeada depositária **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 13 de abril de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: 7818824C1FA0D15BF6F1B8687B55ACA7
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 13 de Abril de 2018

*Elisângela da Silva
Escrivente Autorizada*

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

| | |
|---------------------|------------|
| Cartório | R\$ Isento |
| Estado | R\$ Isento |
| IPASP | R\$ Isento |
| Registro Civil | R\$ Isento |
| Tribunal de Justiça | R\$ Isento |
| Min. Público | R\$ Isento |
| Imposto s/serviços | R\$ Isento |
| TOTAL | R\$ Isento |

Custas do Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por Verba.

Valores correspondentes ao Custeio do Registro Cível e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

00000000
11RI 00000000

273
2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Caim Germano Filho
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000, Guararapes-SP
Executado e Inventariante (Passivo): Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro
Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP e Avenida Rio Branco, 1000, São Judas/Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP
Nome do Juiz: MATEUS MOREIRA SIKETO

Proc. 2013/000293

Vistos.

Em complementação à decisão de fls. 248, deverá constar no polo passivo da ação o Espólio de Maria Jose Prado Marques Silva, representada pelo inventariante Juscelino de Matos Silva. Anote-se.

Solicite-se à Central de Mandados a devolução do mandado 218.2019/000813-0 independente de cumprimento.

Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado à fls. 249, matrícula 7.653 do-CRI local.

Expeça-se carta precatória para comarca da capital a fim de se proceder a avaliação do imóvel penhorado à fls. 170.

Feitas todas as avaliações, intime-se o espólio de Maria Jose Prado Marques Silva na pessoa de seu inventariante JUSCELINO DE MATOS SILVA acerca das penhoras de fls. 170 e 249, bem como das respectivas avaliações.

Int.

G. 1/3/19.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.

19 MAR 2019

Devolução de mandado (independente de cumprimento)

275
7

DANIELA RODRIGUES GOMES

ter 19/03/2019 11:38

Para: GUARARAPES - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <guararapsadm@tjsp.jus.br>;

Prioridade: Alta

1 anexos (56 KB)

1015.pdf;

Bom dia!

Referente ao processo físico de nº 0001015-78.2013.8.26.0218 com mandado expedido nº 218.2019/000813-0.

Segue em anexo para providências necessárias.

Att e grata!



DANIELA RODRIGUES GOMES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial da comarca de Guararapes

rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/n, Fórum - Centro - Guararapes/SP - CEP: 16700-000

Tel: (18) 3406-1007 / Tel (18) 3406-3762

E-mail: danielagomes@tjsp.jus.br

Microsoft Outlook


ter 19/03/2019 11:38

Para: GUARARAPES - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <guararapsadm@tjsp.jus.br>;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:


GUARARAPES - DISTRIBUICAO DE MANDADOS (guararapsadm@tjsp.jus.br)

Assunto: Devolução de mandado (independente de cumprimento)

 **Processo No: 0001015-78.2013.8.26.0218 / Mandado No: 218.2019/000813-0**

Data e Hora
18/02/2019 13:24

Ocorrência
Emissão de Mandado
Emitido por MARCELO GOBA ALVES - Modelo: Mandado - Folha de Rosto

 277
m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Valor da Causa: R\$ 6.808,18
Nº do Mandado: 218.2019/001481-4

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - RS *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MATEUS MOREIRA SIKETO

Guararapes, 19 de março de 2019.



278
m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva e outro
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: RS*

COP

Prioridade Idoso

Justiça gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE GUARARAPES DA
COMARCA DE GUARARAPES

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a): MATEUS MOREIRA SIKETO, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara
do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta
for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação
em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte
integrante.

FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em
epígrafe, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora que seguem anexos:

Bem penhorado "Prédio situado na Rua Fernando de Trejo, 21, antiga rua Dois, na Vila
Constância, no antigo Bairro de Campina ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, o seu
terreno medindo 7m de frente, por 34,16m da frente nos fundos, do lado direito de quem da rua
olha para o imóvel, 33,20m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente,
perfazendo a área de 238m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária
Oliviana Ltda"

PROCURADORE(S): Dr(a). Laurindo Rodrigues Júnior, OAB nº 299168/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº
OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência
que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu
integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada
nesta Cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, aos 19 de março de 2019.

0001015-78.2013.8.26.0218

275
2
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/ajesaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 62000000SPMU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000SPMU.

280
R

0001015-78.2013.8.26.0218

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2019, foi disponibilizado na página 3204-3206 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 (DJE 05/12/2016, páginas 07/09), deverá a parte interessada providenciar a distribuição da carta precatória expedida nos autos (inclusive em sendo beneficiário da justiça gratuita), anexando-se as peças necessárias, diretamente no juízo deprecado, por meio de peticionamento/distribuição eletrônica, nos moldes da Resolução nº 551/2011. Deverá, ainda, a parte interessada, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o comprovante da respectiva distribuição."

Guararapes, 22 de março de 2019.

ROSANÁ SCHLEIFER ALVES DA COSTA
Supervisor de Serviço

282


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2019, foi disponibilizado na página 3540-3542 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Proc. 2013/000293 Vistos. Em complementação à decisão de fls. 248, deverá constar no polo passivo da ação o Espólio de Maria Jose Prado Marques Silva, representada pelo inventariante Juscelino de Matos Silva. Anote-se. Solicite-se à Central de Mandados a devolução do mandado 218.2019/000813-0 independente de cumprimento. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado à fls. 249, matrícula 7.653 do CRI local. Expeça-se carta precatória para comarca da capital a fim de se proceder a avaliação do imóvel penhorado à fls. 170. Feitas todas as avaliações, intime-se o espólio de Maria Jose Prado Marques Silva na pessoa de seu inventariante JUSCELINO DE MATOS SILVA acerca das penhoras de fls. 170 e 249, bem como das respectivas avaliações. Int."

Guararapes, 26 de março de 2019.

ROSANA SCHLEIFER ALVES DA COSTA
Supervisor de Serviço

Foro de Guararapes
Comprovante de Remessa

Emitido em : 28/03/2019 - 18:43:10
Página: 1 de 1

Lote : 218.2019.00002475
Remetido : 28/03/2019

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial
Destino : Laurindo Rodrigues Junior

Tipo de carga: Processo


| Ord | Processo | Classe | Partes principais | Volumes | Folhas |
|-----|---------------------------|----------------------------------|---|---------|--------|
| 1 | 0001015-78.2013.8.26.0218 | Execução de Título Extrajudicial | Caim Germano Filho x Maria Jose Prado Marques Silva Epp | 1 | |

Total : 1

Recebido em 24 ABRIL 2019

Hora : _____


Por : _____

Assinatura : 

JUNTADA

Em 30/04/2019, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
 - e-mail
 - o substabelecimento
 - diversos
- que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP

16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Juscelino de Matos Silva Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Valor da Causa: R\$ 6.808,18
Nº do Mandado: 218.2019/001481-4

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Maria Jose Prado Marques Silva Epp

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MATEUS MOREIRA SIKETO

Guararapes, 19 de março de 2019.



De

29/3/19

Pos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001015-78.2013.8.26.0218**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Caim Germano Filho**
Executado: **Juscelino de Matos Silva e outro**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **JOSÉ ANTONIO PASSARINI (27733)**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2019/001481-4 dirigi-me ao endereço indicado e demais localidades, procedendo indagações em uma imobiliária, avaliando o imóvel penhorado em R\$.170.000,00 (cento e setenta mil reais). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 08 de abril de 2019.

Número de Cotas: 01 rel mg

287
R

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
GUARARAPES**

JOSE ANTONIO PASSARINI, Oficial de Justiça lotado nesta comarca, vem, pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

- em data de 21 de março lhe fora entregue com carga para cumprimento o mandado sob nº 1481-4, expedido nos atos de execução de título extrajudicial nº 1015-78.2013, no qual determina a avaliação do imóvel constante do termo de fls. 249 que se acha matriculado sob n 7653 do Registro de Imóveis desta cidade, tudo conforme requerimento do patrono do autor, valendo esclarecer que não fora juntada cópia da matrícula; - *fls. 202/205.*

- em data de 08 de abril, após diligências e indagações este Oficial avaliou o imóvel da Rua Marechal Deodoro, nº 400, esquina com a rua Benjamim Constant, conforme referido termo;

- passado esse tempo, fui procurado por um amigo que me indagou se o sobrado que se encontra em construção, ao lado do numeral 400, também estava penhorado, eis que o mesmo se encontra no mesmo terreno deste último, tendo para lá me dirigido e constatando tal construção, a qual por informações do Sr Juscelino Matos Silva, rep do espólio, a quem procurei, me informou que tal obra tem uma sala, uma cozinha e uma varanda na parte térrea e três quarto e banheiro na parte superior;

- diante de tal pergunta, me dirigi à segunda vara, e de posse do processo físico, verifiquei que o terreno da matrícula acima mede vinte metros de frente pela rua Mal Deodoro, e tudo indica que tal obra se encontra edificada em parte do terreno.

Diante disso, consulto de Vossa Excelência se é o caso de se fazer nova avaliação, incluindo nesta a edificação do sobrado, valendo esclarecer que foi requerido a penhora apenas da residência de nº 400 por parte do autor, e, neste caso, se assim Vossa Excelência entender, requeiro desde já o desentranhamento do referido mandado para sua re ratificação.

Nestes termos, requer a juntada do presente aqueles autos de execução, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e respeito.

Guararapes, 29 de abril de 2019

JOSE ANTONIO PASSARINI – Of Justiça



Prefeitura Municipal de Guararapes
 Pref. Mun. de Guararapes CNPJ: 48468284000171
 AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 565 - CENTRO
 Ficha Cadastral Exercício: 2019

Data Emissão: 30/04/2019
 Hora: 13:58:14
 Exercício: 2019
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000529601 Inscrição: 01.02.069.0296.001 Setor: 02 Quadra: 69 Lote: 296 Unid: 1 Seção: 11560 Face: 02 -
 Cobrança: NORMAL Período: 9999 Lei: Aterção: 0 Cadastro: 0 Valor Venal: 51222,92

Informações do lote: Quadra: Lote:

Proprietário **Compromissário e/ou Co-responsável**
 Nome: JUSCELINO DE MATOS SILVA Nome: JUSCELINO DE MATOS SILVA
 CPF/CNPJ 87706873820 RGI/Insc 9746555 CPF/CN 87706873820 RGI/Insc 9746555

Endereço do Imóvel **Endereço de Correspondência**
 Logra: MARECHAL DEODORO, 00400 - Logra: MARECHAL DEODORO, 00400 -
 Bairro: CENTRO CEP: 16700000 Bairro: CENTRO CEP: 16700000
 Loteamento: CENTRO Loteamento: CENTRO Cidade: GUARARAPES UF: SP

Característica do Terreno
 Área do Terreno: 380,00 Valor Venal Terreno: 18108,96 Profundidade: 0 Testada: 20 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zoneamento: 00001 - ZONA FISCAL Fração Ideal: 1,00

Característica da Edifícia

Área Edificada: 106,50 Valor Venal Edific: 33113,96 Tipo Edif: 00001 - RESIDENCIAL Área Edificada Total: 106,50

290
[Handwritten signature]

JUNTADA

Em 30/04/2019, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
 - e-mail
 - o substabelecimento
 - diversos
- que segue(m).

Eu, [Handwritten signature], escrevente, subscrevi.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA


EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

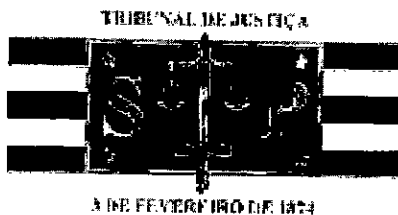
CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PRADO MARQUES SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência, **COMPROVAR** a distribuição das cartas precatórias de intimação ao Juízo Deprecado do Foro Regional de Santo Amaro Comarca de São Paulo/SP, conforme recibos em anexo (doc.j).

Termos em que, j. aos autos.

Guararapes/SP, 29 de março de 2019.



Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

| | |
|---------------------|--------------------------------|
| Foro: | Foro Regional II - Santo Amaro |
| Processo: | 10165447920198260002 |
| Classe do Processo: | Carta Precatória Cível |
| Assunto principal: | Atos executórios |
| Segredo de Justiça: | Não |
| Data/Hora: | 29/03/2019 18:01:20 |

Partes

| | |
|--------|-----------------------------------|
| Autor: | Caim Germano Filho |
| Réu: | Maria José do Prado Marques Silva |

Documentos

| | |
|-----------------------|--|
| Petição*: | petição distribuição CP SÃO PAULO - 1.pdf |
| Documento 1: | carta precatória - 1-2.pdf |
| Documento 2: | documentos anexo da Carta Precatória - 1-4.pdf |
| Documento 2: | documentos anexo da Carta Precatória - 5-9.pdf |
| Documento 2: | documentos anexo da Carta Precatória - 10-13.pdf |
| Documento 2: | documentos anexo da Carta Precatória - 14-16.pdf |
| Planilha de Cálculos: | Planilha de débitos judiciais - 1.pdf |

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

293
P

121405

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado e Inventariante **Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro**
(Passivo):
Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP e Avenida
Rio Branco, 1000, São Judas/Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP

Nome do Juiz: **MATEUS MOREIRA SIKETO**

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 17/5/19.
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento da carta precatória já distribuída por por 120 dias.

Decorrido este prazo, sem notícias, solicite-se ao juízo deprecado a devolução da deprecata devidamente cumprida, ou informações sobre o cumprimento.

Int.

G. 17/5/19.

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz. Guararapes, _____

21 MAIO 2019

Eu, _____, digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.

294
P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2019, foi disponibilizado na página 3767-3769 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Proc. 2013/000293 Vistos. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória já distribuída por por 120 dias. Decorrido este prazo, sem notícias, solicite-se ao juízo deprecado a devolução da deprecata devidamente cumprida, ou informações sobre o cumprimento. Int."

Guararapes, 23 de maio de 2019.

GRAZIELLE VANESSA DUTRA DA SILVA
Estagiário Nível Médio



Ju

JUNTADA

Em 19/09/19, junto a estes autos:

- () a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () a carta devolvida
 - () o edital
 - () as peças do agravo de instrumento
 - e-mail
 - () o substabelecimento
 - () diversos
- que segue(m).

Eu, *Ju*, escrevente, subscrevi.

ENC: devolução - Carta Precatória nº 1016544-79.2019.8.26.0002 - nº origem: 0001015-78.2013.8.26.0218

GUARARAPES - 2 OFICIO JUDICIAL

Seg, 16/09/2019 12:51

Para: ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO <andrezan@tjsp.jus.br>



ROSANA SCHLEIFER ALVES DA COSTA

Supervisora de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Supervisora de Serviço - 2º Ofício Judicial

Rua Luiz Lincoln de Oliveira, S/N - Centro - Guararapes/SP - CEP: 16700-000

Tel: (18) 3406-1007

E-mail: rsacosta@tjsp.jus.br

De: HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS <spprecatoriascv@tjsp.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de setembro de 2019 14:28

Para: GUARARAPES - 2 OFICIO JUDICIAL <guararap2@tjsp.jus.br>

Assunto: devolução - Carta Precatória nº 1016544-79.2019.8.26.0002 - nº origem: 0001015-78.2013.8.26.0218

Prezado(a) Sr(a),

Nos termos do Comunicado CG Nº 1951/2017, título VIII, segue senha

devolução - Carta Precatória nº 1016544-79.2019.8.26.0002 - nº origem: 0001015-78.2013.8.26.0218

Nome: Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital (Geraldo)

Senha: **pohvly**

Esta senha expira em: 06/05/2020


Atenciosamente,

Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

Viaduto Dona Paulina, 80 – 17º andar – Centro

São Paulo/SP

Tel.: (11) 3242-2333 ramal 2169



JUNTADA

Em 23 SET 2019, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
 - e-mail
 - o substabelecimento
 - diversos
- que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 7
299

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Excutado: Juscelino de Matos Silva e outro
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$*

Prioridade Idoso

Justiça gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE GUARARAPES DA COMARCA DE GUARARAPES

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora que seguem anexos:

Bem penhorado "Prédio situado na Rua Fernando de Trejo, 21, antiga rua Dois, na Vila Constância, no antigo Bairro de Campina ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, o seu terreno medindo 7m de frente, por 34,16m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda"

PROCURADORE(S): Dr(a). Laurindo Rodrigues Junior, OAB nº 299168/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, aos 19 de março de 2019.

0001015-78.2013.8.26.0218

Este documento é cópia não autêntica. Para obter o documento original, consulte o sistema de arquivos. Título: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Número: 0001015-78.2013.8.26.0218. Data: 29/03/2019 às 18:01. sob o número 101654479201982600



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 2
300

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 31

30

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1016544-79.2019.8.26.0002
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Atos executórios
Autor: Caim Germano Filho
Réu: Maria José do Prado Marques Silva
Valor da Causa: R\$ 20.958,34
Nº do Mandado: 021.2019/029806-7

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Maria José do Prado Marques Silva (**AVALIAÇÃO**)

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Fernando de Trejo, 21, Vila Constância, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paulo de Abreu Lorenzino

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 06 de maio de 2019.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 33

302

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1016544-79.2019.8.26.0002**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Autor: **Caim Germano Filho**
Réu: **Maria José do Prado Marques Silva**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **Sandro Alves Motta (37664)**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2019/029806-7 dirigi-me à R. Fernando de Trejo, Vila Constância, onde deixei de proceder a avaliação do imóvel, pois, apesar de haver a cópia da certidão de matrícula do imóvel, in loco, não encontrei o imóvel de nº 21. A numeração da rua é aparentemente ordenada, que, do lado ímpar, começa assim: 11, 17, 23, 25, 33, 41... terminando no nº 567. As moradoras dos imóveis de números 11 e 25, disseram desconhecer a requerida ou o imóvel de nº 21. Provavelmente, houve alteração da numeração da rua, portanto solicito que o autor forneça uma cópia atualizada da matrícula do imóvel, ou que indique o atual número do imóvel a ser avaliado, para a constatação do estado de conservação dele. Devolvo para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Número de Cotas: 1

Rel 811

303
r

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0811/2019, foi disponibilizado na página 3598-3599 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Vista a exequente acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 302 (não foi localizado o imóvel para realização da avaliação)"

Guararapes, 1 de outubro de 2019.

GRAZIELLE VANESSA DUTRA DA SILVA
Estagiário Nível Médio



304

Lote : 218.2019.00007223
Remetido : 15/10/2019

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial
Destino : Laurindo Rodrigues Junior

Tipo de carga: Processo

| Ord | Processo | Classe | Partes principais | Volumes | Folhas |
|-----|---------------------------|----------------------------------|---|---------|--------|
| 1 | 0001015-78.2013.8.26.0218 | Execução de Título Extrajudicial | Caim Germano Filho x Maria Jose Prado Marques Silva Epp | 1 | |

Total : 1

Recebido em 15/10/19

Hora : ____:

Por : Jamir


Assinatura : [Assinatura]

305
R

JUNTADA

Em 36/10/19, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
 - e-mail
 - o substabelecimento
 - diversos
- que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.



306

Y

LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

Prioridade na tramitação - IDOSO

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face do **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES**, representado pelo inventariante **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

SÍNTESE DOS ÚLTIMOS ANDAMENTOS (Penhora, avaliação e intimação)

O Exequente às fls. 197/198 requereu a penhora de 50% sobre os direitos do imóvel de matrícula 7653 do CRI de Guararapes/SP, anexando às fls. 202/205 - **cópia da certidão de matrícula (nº 7.653)**.

Por conseguinte, às fls. 217 este Douto Juízo despachou no sentido de que antes da apreciação do pedido de penhora, fosse habilitado os herdeiros aos autos ante o falecimento da devedora. O Exequente às fls. 219/220 relacionou os herdeiros e o inventariante do espólio de Maria José do Prado Marques.

Ato contínuo, sobreveio o despacho de fls. 238 ante a comprovação de nomeação do Sr. Juscelino de Matos da Silva como representante do espólio de Maria José, **o qual foi citado às fls. 243**.

As fls. 248 despacho que **DEFERIU** a penhora do imóvel objeto da matrícula 7563 do CRI de Guararapes/SP, bem como **DEFERIU** pretendida averbação.

cartão . 293/13



307

**LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Termo de penhora às fls. 249.

Porém, até a presente data esta serventia não cumpriu a determinação de averbação da penhora junto ao CRI local.

Despacho de fls. 274 determinando a intimação do espólio na pessoa do Sr. Juscelino sobre as penhoras de fls. 170 e 249.

Adiante, às fls. 286 foi cumprido positivo o mandado de avaliação do imóvel objeto da matrícula 7653. Posteriormente, o Ilmo. Oficial de Justiça prestou esclarecimento às fls. 287 e 289, informando que apenas avaliou o imóvel de nº 400, sendo que após constatou que o imóvel ao lado, ainda em construção, também pertence ao referido imóvel cadastrado pela matrícula nº 7.653 do CRI de Guararapes penhorado nestes autos. Justificando assim, eventual necessidade de desentranhamento e ratificação do mandado de avaliação.

Por fim, relativo à carta precatória de avaliação do imóvel objeto da matrícula 26175 do 11ª CRI de São Paulo/Capital de fls. 279/280, sobreveio resposta negativa às fls. 302, consignando que provavelmente ocorreu a alteração da numeração da rua, razão pela qual não localizou o imóvel.

Diante da narrativa acima, e passa a requerer o quanto segue:

1. Em caráter de urgência a atendimento da súmula 375 do STJ e entendimento do atual CPC, requer a Vossa Excelência se digne a determinar que a serventia cumpra imediatamente a determinação do despacho de fls. 248 relativo a averbação da penhora na certidão de matrícula do imóvel nº 7.653 do CRI de Guararapes/SP, de modo a evitar prejuízo a parte autora pela falta de averbação da penhora na certidão de matrícula, fraude à execução, alienação ou oneração do bem, atingindo a finalidade de bloqueio da matrícula e ciência à terceiros;

2. O Exequente requer seja deferido o desentranhamento do mandado de avaliação de fls. 250 para avaliação do imóvel objeto da matrícula 7653 do CRI de Guararapes/SP, cuja certidão de matrícula está anexada às fls. 202/205 discriminando as medidas do imóvel, o qual é situado na Rua Marechal Deodoro nº 400, Guararapes/SP, devendo o Oficial consignar o valor atribuído ao imóvel acabado, bem como o valor da edificação ainda em construção, conforme expostos pelo Ilmo. Oficial de Justiça às fls. 287 e 289 (falta a numeração 288);



308

**LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

3. O exequente desiste da penhora do imóvel de fls. 170 (matrícula 26.175 do 11ª CRI de São Paulo/Capital), permanecendo somente a penhora sobre o imóvel de fls. 249 (matrícula 7.653 do CRI de Guararapes/SP).

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Guararapes/SP, 15 de outubro de 2019.

**Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

309

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001015-78.2013.8.26.0218**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Caim Germano Filho**
Executado e Inventariante (Passivo): **Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos verifiquei que a numeração dos autos salta das fls. 287 para fls. 289 , sendo as folhas 288 suprimida. Nada Mais. Guararapes, 24 de outubro de 2019. Eu, ____, Daniela Rodrigues Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

310
22

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado e Inventariante **Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro**
(Passivo):
Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP e Avenida
Rio Branco, 1000, São Judas/Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP

Nome do Juiz: MATEUS MOREIRA SIKETO

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 24/10/19.

Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

A EL: 1061

Fls.306/308: homologo a desistência da penhora relativa ao imóvel objeto da matrícula 26.175 do 1º CRI da Capital, expedindo-se mandado de cancelamento e encaminhando-se para cumprimento.

Anteriormente foi tentada a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, sendo enviada a nota de exigência que segue.

A certidão de fls.202/205 não está atualizada.

Diante da nota devolutiva, RETIFICO O TERMO DE PENHORA DE FLS.249 para ficar constando que penhora recai sobre os direitos que o executado possui sobre os 87% do imóvel matriculado sob o numero 7.653 do CRI local. Registre-se.

Diante da informação do Sr Oficial de Justiça, adite-se o mandado de fls.285/289 para que seja reavaliado o imóvel, incluindo-se a edificação do sobrado.

Int.

G. 24/10/19.

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz. Guararapes, _____

Eu, _____, digitei e subscrevi.

30 OUT. 2019

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.

311
JKLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

26.175

ficha

03

Continuação

Av.10/26.175:- PENHORA (Prenotação 1.220.979 - 12/04/2018)

Pela certidão de 11 de abril de 2018, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guararapes, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1015-78.2013) da ação de execução civil movida por **CAIM GERMANO FILHO**, CPF/MF nº 543.451.038-00, em face de **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP**, CNPJ/MF nº 02.400.168/0001-10; **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, CPF/MF nº 877.068.738-20; e **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA**, CPF/MF nº 106.125.958-70, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$18.019,84, tendo sido nomeada depositária **MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES SILVA - EPP**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 13 de abril de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por***ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833**

Hash: 7818824C1FAOD15BF6F1B8687B55ACA7

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de Abril de 2018

Elisângela da Silva
Escritora AutorizadaSolicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

| | | |
|---------------------|------------|---------------|
| Cartório | R\$ | Isento |
| Estado | R\$ | Isento |
| Ipesp | R\$ | Isento |
| Registro Civil | R\$ | Isento |
| Tribunal de Justiça | R\$ | Isento |
| Min. Público | R\$ | Isento |
| Imposto s/serviços | R\$ | Isento |
| T O T A L | R\$ | Isento |

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SI

CNPJ: 51.099.588/0001-13

AVENIDA MARECHAL FLORIANO, N° 1373 - Fone: (018) 3606-2060

CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL

NOTA DE EXIGÊNCIA - N.º 3603

PROCOLO 85512 DATA DA PRENOTAÇÃO 06/03/2019
NATUREZA PENHORA
EXECUTADO MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA EPP

APRESENTANTE 2ª VARA DO FORO DE GUARARAPES

FONE () -

O titulo epigrafado teve a sua qualificação adiada por esta serventia, pelos seguintes motivos:

- Os executados, Sr.Juscelino de Matos Silva e a Sra.Maria José do Prado Marques Silva, não possuem 100% do imóvel objeto da penhora, e sim 87% (dos direitos) em comum com Sra.Sabrina Kaku Crabalheiro Ribeiro.

Eu, FABRICIO CRESPI - , conferi.

Eu, CARLOS ALBERTO SANTORSULA - , subscrevo e assino.

GUARARAPES, 07 de março de 2019

CARLOS ALBERTO SANTORSULA

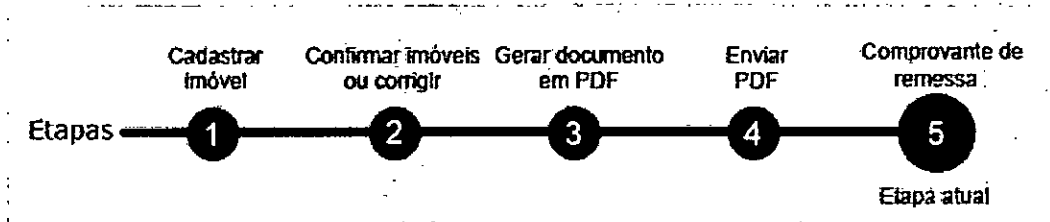
OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

- I - Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumprila(s), o interessado deverá requerer o respectivo procedimento administrativo
- II - os efeitos da prenotação cessam em 05 de abril de 2019.
- III - da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- IV - documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
- V - os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- VI - para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.

313
2

2 OFÍCIO JUDICIAL
Central
GUARARAPES
São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

| | |
|-------------|---------------------------|
| Protocolo | Cartório |
| PH000294160 | Guararapes - 01º Cartório |

Nº Processo
1015-78.2013

Natureza da Execução
Execução Civil

Solicitante
ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO

Data da Solicitação
24/10/2019

Arquivo
Certidão

Informar o(s) protocolo(s) (PH000294160) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do processo.

- Sair e Aguardar Resposta
- Imprimir Comprovante de Remessa
- Gerar Arquivo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

314
R

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 218.2019/007223-7

CÓPIA

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Endereço a ser diligenciado:

Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Imóvel: Imóvel residencial, objeto da matrícula 7.653, do CRI de Guararapes-SP, encravado na rua Marechal Deodoro, nº 400, Guararapes, Rua Marechal Deodoro, nr 400, bairro São Judas/Centro, CEP 16700-000, Guararapes, número de registro 004/7653, matrícula 7653**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Proc. 2013/000293 Vistos. Fls.306/308: homologo a desistência da penhora relativa ao imóvel objeto da matrícula 26.175 do 1º CRI da Capital, expedindo-se mandado de cancelamento e encaminhando-se para cumprimento. Anteriormente foi tentada a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, sendo enviada a nota de exigência que segue. A certidão de fls.202/205 não está atualizada. Diante da nota devolutiva, RETIFICO O TERMO DE PENHORA DE FLS.249 para ficar constando que penhora recai sobre os direitos que o executado possui sobre os 87% do imóvel matriculado sob o numero 7.653 do CRI local. Registre-se. Diante da informação do Sr Oficial de Justiça, adite-se o mandado de fls.285/289 PARA QUE SEJA REAVALIADO O IMÓVEL, INCLUINDO-SE A EDIFICAÇÃO DO SOBRADO. INT..”

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Guararapes, 07 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP

16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Laurindo Rodrigues Junior

Endereço: RUA PROF. BENEDITO PEREIRA DE MORAES, 250, JD. COPACABANA - CEP
16700-000, Guararapes-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Guararapes, 29 de novembro de 2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de ser realizada a necessária retificação à margem do assento do(s) interessado(s).

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

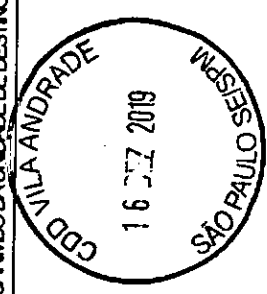
Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) Permanente do
Registro Imóveis da Capital

0001015-78.2013.8.26.0218

JUNTADA

Em 08 de 05 de 20 20
junto a estes autos AR
que segue(m).
Eu, [assinatura] Escrevente, subscrovi.

P.27 - 293/13

| | | | |
|--|---|---|--|
| AR - AVISO DE RECEBIMENTO | | AUDIÊNCIA: | |
| PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599 | | CONTEÚDO: Proc. nº 1015-78/2013 | |
| AR | CARIMBO - MÃO PRÓPRIA DATA DA POSTAGEM 13 DEZ 2019 | Nº de Registro Postal JU 61130602 2 BR | |
| REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO | | TENTATIVAS DE ENTREGA | |
| Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guararapes LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO 16700-000 - Guararapes - SP | | : : h : : h : : h | |
| DESTINATÁRIO | | MOTIVO DA DEVOLUÇÃO | |
| DOUTOR JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR PERMANENTE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL RUA NELSON GAMA DE OLIVEIRA, 235 - V. ANDRADE CEP 05734-150 - SÃO PAULO-SP | | <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NF. ESCR. PORT/SINDICO <input type="checkbox"/> OUTROS: | |
| NOVE ASSINATURA DO RECEBEDOR Fabíola Mendes Durães Escrevente Autorizada | | CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO  | |
| DATA DO RECEBIMENTO: 16/12/19 | | RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO: 89267419 | |
| RG: _____ | | DATA: 16/12/19 | |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado: Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO,

MANDA o(a) Sr.(a) Oficial(a) do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, que realize o CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA, efetuada nos autos em epígrafe, sendo:

bem(ns) de matrícula 26.175 (AV. 10) do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP

Exeqte: CAIM GERMANO FILHO, Casado, Aposentado, RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA, CEP 16700-000, Guararapes - SP e 250

Exectdo: MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP, com endereço à Avenida Marechal Deodoro, 400, CEP 16700-000, Guararapes - SP e InvtePass: JUSCELINO DE MATOS SILVA, Casado, Empresário, com endereço à Avenida Rio Branco, 1000, São Judas/Centro, CEP 16700-000, Guararapes - SP

VALOR DA CAUSA: **RS 6.808,18**

DEPOSITÁRIO FIEL: MARIA JOSE PRADO MARQUES SILVA EPP

IMÓVEL PENHORADO: Imóvel: Imóvel de matrícula 26.175 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP "Prédio situado na Rua Fernando de Trejo, 21, antiga rua Dois, na Vila Constância, no antigo Bairro de Campina ou Campininha, 29º Subdistrito Santo Amaro, o seu terreno medindo 7m de frente, por 34,16m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 33,20m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 238m², confrontando de ambos os lados e fundos com a Imobiliária Oliviana Ltda",

Sem ônus para o exequente .

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Guararapes em 06 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

318
Q

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1061/2019, foi disponibilizado na página 4072-4075 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Proc. 2013/000293 Vistos. Fls.306/308: homologo a desistência da penhora relativa ao imóvel objeto da matrícula 26.175 do 1º CRI da Capital, expedindo-se mandado de cancelamento e encaminhando-se para cumprimento. Anteriormente foi tentada a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, sendo enviada a nota de exigência que segue. A certidão de fls.202/205 não está atualizada. Diante da nota devolutiva, RETIFICO O TERMO DE PENHORA DE FLS.249 para ficar constando que penhora recai sobre os direitos que o executado possui sobre os 87% do imóvel matriculado sob o numero 7.653 do CRI local. Registre-se. Diante da informação do Sr Oficial de Justiça, adite-se o mandado de fls.285/289 para que seja reavaliado o imóvel, incluindo-se a edificação do sobrado. Inf."

Guararapes, 19 de dezembro de 2019.

GRAZIELLE VANESSA DUTRA DA SILVA
Estagiário Nível Médio

Carlos Fernando Mineiro
Escrivão Técnico Judiciário
Matr.: 353.751

JUNTADA

Em 14/01/2020, junto a estes autos:

- () a petição
- o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () as peças do agravo de instrumento
- () e-mail
- () o substabelecimento
- () diversos
- que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

319




REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 642/2019

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.

320
F

MM. Juíz

Processo Físico: 0001015-78.2013.8.26.0218
Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Cheque
Exequente: CAIM GERMANO FILHO

Servimo-nos do presente para, respeitosamente, acusar o recebimento do Ofício de Cancelamento de Averbação de Penhora, do imóvel que se acha registrado, conforme a matrícula nº. 26.175.

O título judicial em questão foi lançado no Livro Protocolo-Geral, tendo sido prenotado sob nº. 1.291.227, em data de 17 de dezembro de 2019, estabelecendo-se a teor da Lei de Registros Públicos o prazo de 30 dias de validade da prenotação, dentro do qual será levada a efeito a averbação do cancelamento da indisponibilidade de bens.

Procedida à qualificação registrária, verificou-se que o referido título acha-se em condições de ser averbado, de modo que, respeitosamente, solicitamos a V. Ex^a. que determine à parte interessada que realize o depósito da importância de R\$. 121,26 (cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos), correspondentes aos emolumentos e custas previstos na Lei n. 4.476/1984 e Legislação Complementar (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de São Paulo).

O pagamento poderá ser feito diretamente no caixa deste Cartório, usando como referência a prenotação nº. 1.291.227; ou, então, na conta corrente do Cartório (Banco Bradesco – 237 – Agência Major Diogo – nº. 0200, C/C nº. 66.477-4), 11º. Cartório de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.566.486/0001-68.

Assim feito, solicitamos que o interessado nos envie através do Fax 11-3779.0007 ou pelo e-mail usucapiao@IIRI.com.br o correspondente comprovante do pagamento.

Prenotação nº. 1.291.227

0.27
293/13



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência
nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Exmo. Sr. Dr.
MATEUS MOREIRA SIKETO
JUIZ DE DIREITO
2ª. VARA DA COMARCA DE GUARARAPES
ESTADO DE SÃO PAULO

Prenotação nº. 1.291.227

JUNTADA

Em 18/02/2020, junto a estes autos:

- () a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - (X) o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () a carta devolvida
 - () o edital
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () e-mail
 - () o substabelecimento
 - () diversos
- que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

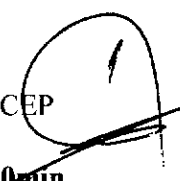
COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP 16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: **0001015-78.2013.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Exequente: **Caim Germano Filho**
 Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **218.2019/007223-7**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Endereço a ser diligenciado:

Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Guararapes, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Imóvel: Imóvel residencial, objeto da matrícula 7.653, do CRI de Guararapes-SP, encravado na rua Marechal Deodoro, nº 400, Guararapes, Rua Marechal Deodoro, nr 400, bairro São Judas/Centro, CEP 16700-000, Guararapes, número de registro 004/7653, matrícula 7653**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Proc. 2013/000293 Vistos. Fls.306/308: homologo a desistência da penhora relativa ao imóvel objeto da matrícula 26.175 do 1º CRI da Capital, expedindo-se mandado de cancelamento e encaminhando-se para cumprimento. Anteriormente foi tentada a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula 7.653 do CRI local, sendo enviada a nota de exigência que segue. A certidão de fls.202/205 não está atualizada. Diante da nota devolutiva, RETIFICO O TERMO DE PENHORA DE FLS.249 para ficar constando que penhora recai sobre os direitos que o executado possui sobre os 87% do imóvel matriculado sob o numero 7.653 do CRI local. Registre-se. Diante da informação do Sr Oficial de Justiça, adite-se o mandado de fls.285/289 PARA QUE SEJA REAVALIADO O IMÓVEL, INCLUINDO-SE A EDIFICAÇÃO DO SOBRADO. INT..”

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Guararapes, 07 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP

293/13

UAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/N, Guararapes-SP - CEP
16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Laurindo Rodrigues Junior

Endereço: RUA PROF. BENEDITO PEREIRA DE MORAES, 250, JD. COPACABANA - CEP
16700-000, Guararapes-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



324

2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANA SCHLEIFER ALVES DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0001015-78.2013.8.26.0218 e o código 620000000W9ZL.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver dado inteiro cumprimento ao presente mandado, com a avaliação do imóvel, conforme certidão em apartado, sendo que de tal intimei a executada, na pessoa do inventariante Juscelino Matos Silva, que exarou sua assinatura. Nada mais.

Guararapes, 11 de fevereiro de 2020

JOSE ANTONIO PASSARINI
Oficial de Justiça

Dilig...01....relação



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SP
 END: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 1373 - FONE: (18) 3606-2060
 CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL
 E-MAIL: SRIGPS@TERRA.COM.BR



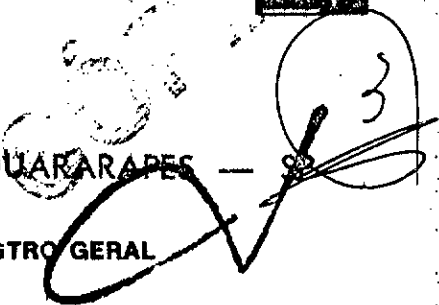
326

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRICULA
7.653

FICHA
001

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



IMÓVELS- Um prédio construído de tijolos coberto com -/
 telhas, contendo sete cômodos internos, inclusive cozinha si-
 tuado à Rua Marechal Deodoro, sob o nº. 400, esquina da Rua'
 Benjamin Constant, nesta cidade e comarca de Guararapes, des-
 te Estado e seu respectivo terreno que é formado por parte -
 do lote sob a letra H da quadra nº. 83 (oitenta e três), me-
 dindo vinte (20) metros de frente por dezoito (18) metros de
 frente aos fundos, encerrando a área superficial de trezentos
 e sessenta (360,00) metros quadrados, confrontando pela fren-
 tede um lado com as citadas vias públicas (Marechal Deodoro'
 e Benjamin Constant), de outra lado com parte do mesmo lote-
 "H" atualmente de propriedade de Odilon Campos e nos fundos -
 com o lote "I" atualmente de propriedade de Luiz Soares de -
 Souza; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº. -
 5296.4.2.69.296-1:- **PROPRIETÁRIO:-** GERALDO GRACIANO, mercinei-
 re, com RG. nº. 11.962.289-SSP/SP., e sua mulher APARECIDA'
 MAGOGA GRACIANO, de lar com RG. nº. 21.992.221-SSP/SP., ambo
 brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes
 da lei nº. 6.515/77, inscrites no CPF/MF, sob o nº. 311.437.-
 928-15, residente à Rua Santo Antônio, nº. 1776, na cidade
 de Mirassol deste Estado:- **TITULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob
 o nº. 6288, neste Registro:- Guararapes, 07 de outubro de --
 1.988 :- A Oficial M. Garcia (DINÁ MARA GASPARINI AL-
 BUQUERQUE):-:

R.01/7653:- Guararapes, 07 de outubro de 1.988 :- Por escri-
 tura Pública de venda e compra datada de 25 de março de 1988
 do Cartório de Notas e Protesto desta cidade, livre nº. 99,-/
 fle. 11/12, os proprietários Geraldo Graciano, e sua mulher -
 Aparecida Magoga Graciano, supra qualificados venderam o imó-
 vel matriculado à **HELIO HIDEO KUDD**, brasileiro, solteiro, -/
 mãe, comerciante, com RG. nº. 9.342.298-SSP/SP., inscrito -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararapes - SP

4051-AA 041756



MATRICULA

7.653

FICHA

001
VERSO

4

no CPF/MF, sob o nº. 023.600.578-20, residente à Avenida Santo Antonio nº. 43, nesta cidade, pelo preço de cz\$.280.000,00 (duzentos mil cruzados).- A Oficial Maior MARCELO (DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE).- Ao Oficial cz\$.7.260,95: Ao Estado cz\$.1.960,45:- A Cart. das Serv. cz\$.1.452,19:- Recibo, nº. 14.338.- Guia nº. 119 de 11 de outubro de 1.988.-.

R.02/7653:- Guararapes, 03 de Maio de 1.989 :- Por escritura Pública de venda e compra datada de 07 de março de 1.989, do Cartório de Notas e Protesto desta cidade, livro nº. 90, fls 117, os proprietários Hélio Hideo Budo, retro qualificado -/ vendeu o imóvel matriculado à VILSON MANCINE, bancário, com RG. nº. 3.166.831-SSP/SP., casado pelo regime de comunhão de bens; antes da lei nº. 6.515/77, com ELVIRA DE ARRUDA MANCINE, do lar com RG. nº.-7.120.834-SSP/SP., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF, sob o nº.-050.736.858-49, residente à Rua Marechal Deodoro, nº. 441, nesta cidade; pelo preço de ncz\$. 300,00 (trezentos cruzados novos).- A Oficial Maior MARCELO (DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE):- Ao Oficial ncz\$. 24,72 :- Ao Estado ncz\$. 6,63:- A Cart. das Serv. ncz\$. 4,94 :- Recibo, nº. 14.937 Guia nº. 008 de 04 de Maio de 1989

R.03/7.653: Guararapes, 26 de Maio de 2.010.- A Vista do Formal de Partilha, datado de 12 de Julho de 1.999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Edegar de Sousa Castro, extraído dos autos de arrolamento, processo nº.303/99, dos bens deixados pelo falecimento de VILSON MANCINE, ocorrido em 17/02/1999, brasileiro, aposentado, casado, com RG.3.166.831, CPF/MF nº.050.736.858-49, que tramitou pelo Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, e tendo a sentença que homologou a partilha transitado em julgado em 22/06/1999, o imóvel retro matriculado, foi atribuído para o herdeiro filho VILSON MANCINE JUNIOR, RG nº.11.353.829-7-SSP/SP, CPF/MF nº.066.067.488-28, brasileiro, divorciado, professor secundário, residente na Rua Marechal Deodoro.
(CONTINUA NA FICHA 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARARAPES - SP

END: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 1373 - FONE: (18) 3606-2060

CARLOS ALBERTO SANTORSULA - OFICIAL

E-MAIL: SRIGPS@TERRA.COM.BR



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP

MATRÍCULA
7.653

FICHA
002

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

sendo o valor venal de R\$.27.767,21, cadastrado sob nº.529601-9,01.02.069.0296.001, conforme Certidão da Prefeitura Municipal local. O Oficial *Carlos Alberto Santorsula* (CARLOS ALBERTO SANTORSULA). Ao Oficial R\$.192,01. Ao Estado R\$.54,57. A Carteira R\$.40,42. Ao R.Civil R\$.10,11. Ao T.Justica R\$.10,11.- Guia de 31/05/2010.

R.04/7.653: Guararapes, 12 de Janeiro de 2.011.- A Vista da Escritura de Publica de Compra e Venda de Imovel, com Alienação Fiduciária em Garantia - Caixa Consorcios S.A Administradora de Consorcios, datada de 27 de Dezembro de 2.010, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos desta Comarca, livro 189, fls.261/270, o proprietário VILSON MANCINE JUNIOR, já qualificado, vendeu o imóvel matriculado para JUSCELINO DE MATOS SILVA, empresário, RG.9.746.555-SSP/SP, CPF.877.068.738-20, e sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, empresária, RG.14.085.729-SSP/SP, CPF.106.125.958-70, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro, 400, nesta cidade, pelo preço de R\$.90.500,00.- A Substituta do Oficial *Dina Mara Gasparini Albuquerque* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE). Ao Oficial R\$.577,54. Ao Estado R\$.170,40. A Carteira R\$.126,22. Ao R.Civil R\$.31,56. Ao T.Justica R\$.31,56. Guia de 17 de Janeiro de 2.011.

R.05/7.653: Guararapes, 12 de Janeiro de 2.011.- A Vista da Escritura Pública, que deu origem ao R.04, os proprietários JUSCELINO DE MATOS SILVA e sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula a favor da CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, com sede no setor comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 5º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº.05.349.595/0001-09, representada pela agência CAIXA local, na pessoa de MOACIR VENDRAME BASSAN, brasileiro, casado, gerente da agência, com RG.14.271.347-SSP/SP, CPF.039.732.028-00, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº.537, nesta cidade, em garantia do financiamento, no valor de R\$.27.198,50, sendo que os devedores fiduciários JUSCELINO DE MATOS SILVA e sua mulher MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, como participam (CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararapes - SP

041757

4051-AA



6

MATRICULA
7.653

FICHA
002
VERSO

te da CAIXA CONSORCIOS, subscritores do Grupo 184, da Cota 117, adquiriu direito ao credito de R\$.51.026,26 a ser utilizados para pagamento do imóvel objeto desta matricula, o débito nesta data é de R\$.27.198/50; tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC, composta da parcela de Fundo Comum no valor de R\$.420,50, acrescida da taxa de administração de 17%, equivalentes a R\$.71,49, Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$.21,02. O prazo Original do Grupo é de 120 prestações e prazo de amortização remanescente de 53 meses prestações no valor de R\$.550,64 mais os seguros mensais, a serem pagos todo o dia 10 (dez) de cada mês. Consta do contrato: prazo de carência para expedição da intimação é de 60 dias para intimação do devedor fiduciante e para efeito de leilão (art.24, inciso VI, Lei 9514/97), sendo o valor da Garantia Fiduciária de R\$.90.500,00.- A Substituta do Oficial *[assinatura]* (DINA MARA GASPARINI ALBUQUERQUE.- Ao Oficial R\$.386,27. Estado R\$.109,78. A Carteira R\$.81,32 R.Civil R\$.20,33. T.Justica R\$.20,33. Guia de 17/01/2011

| CERTIDÃO | CUSTAS | |
|---|--|-------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matricula 7653, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/02/2013. | Emolumentos | 23,13 |
| | Estado | 8,67 |
| | IPESP | 4,87 |
| | Registro Civil | 1,22 |
| | Trib. Justiça | 1,22 |
| | TOTAL | 37,01 |
| | | |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: | |
| Para fins do disposto no Inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do Item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | <i>[assinatura]</i> FABRÍCIO CRESPI ESCREVENTE SUBSTITUTO | |
| Guararapes, 04 de fevereiro de 2013 | | |

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado retro, procedi diligencias in loco, bem como junto à Prefeitura Municipal, Imobiliária Dom Orione e junto ao sr Fernando Arruda, procedendo a avaliação do imóvel situado na rua Mal Deodoro, nº 400, em R\$.130.000,00 (cento e quarenta mil reais), e o sobrado, em fase de acabamento, contendo na parte térrea uma cozinha, uma sala e uma varanda e parte superior três quartos, em R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Esclarece este Oficial, que por orientação, fora usado na avaliação a formula "hay dek", considerando a idade das construções e reformas de imóveis, sendo que, in loco constatei que consta da matricula do imóvel a testada de vinte metros se encontra de frente para a Rua Benjamim Constant, tendo sido construído o prédio nº 400 com frente para a rua Mal Deodoro, e o sobrado em fase de acabamento para a mesma rua (Mal Deodoro), nos fundos do primeiro, tudo levando a crer que o terreno fora dividido, **esclarecendo também que referido terreno se encontra cadastrado na Prefeitura com a área 380,00 (trezentos e oitenta metros quadrados).** Nada mais.

Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

JOSE ANTONIO PASSARINI

Oficial de Justiça

01 relação

330
M
7



Prefeitura Municipal de Guararapes
 Pref. Mun. de Guararapes CNPJ: 48468284000171
 AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 565 - CENTRO
 Ficha Cadastral Exercício: 2020

Data Emissão: 10/02/2020
 Hora: 15.06.08
 Exercício: 2020
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000529601 Inscrição: 01.02.069.0296.001 Setor: 02 Quadra: 69 Lote: 296 Unid: 1 Seção: 11560 Face: 02 -
 Cobrança: NORMAL Período: 9999 Lei: Ateração: 0 Cadastro: 0 Valor Venal: 53225,68

Informações do lote: Quadra: Lote: Compromissário e/ou Co-responsável

Proprietário: **JUSCELINO DE MATOS SILVA** RG/Insc: 9746555
 Nome: **JUSCELINO DE MATOS SILVA** CPF/CNPJ: 87706873820 RG/Insc: 9746555

Endergo do Imovel: **MARECHAL DEODORO, 00400 -** ✓
 Logra: **MARECHAL DEODORO, 00400 -**
 Bairro: **CENTRO** CEP: 16700000
 Loteamento: **CENTRO** Cidade: **GUARARAPES** UF: **SP**

Característica do Terreno

Área do Terreno: 380,00 Valor Venal Terreno: 18816,97 Profundidade: 0 Testada: 20 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zonamento: 00001 - ZONA FISCAL Fração Ideal: 1,00

Característica da Edifícia

Área Edificada: 106,50 Valor Venal Edific: 34408,71
 Tipo Edif: 00001 - RESIDENCIAL Área Edificada Total: 106,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

332

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado e Inventariante **Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro**
(Passivo):
Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP e Avenida
Rio Branco, 1000, São Judas/Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP

Nome do Juiz: MATEUS MOREIRA SIKETO

fil 183

CONCLUSÃO:- Faço conclusão destes autos hoje ao MM. Juiz acima. Guararapes, 4/3/20.
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

Proc. 2013/000293

Vistos.

Diga a parte exequente em 15 dias, em
termos de seguimento.

Int.

G. 4/3/20.

D A T A

Recebido nesta data do MM. Juiz. Guararapes, _____
Eu, _____, digitei e subscrevi.-

03 MAR 20

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.

333
~

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2020, foi disponibilizado na página 3466-3468 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Proc. 2013/000293 Vistos. Diga a parte exequente em 15 dias, em termos de seguimento. Int."

Guararapes, 11 de março de 2020.

ROSANA SCHLEIFER ALVES DA COSTA
Supervisor de Serviço





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007,
Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

333
[Handwritten signature]

DESPACHO

Processo: **0001015-78.2013.8.26.0218 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Caim Germano Filho**
RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, COPACABANA - CEP 16700-000,
Guararapes-SP
Executado e Inventariante (Passivo): **Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro**
Avenida Marechal Deodoro, 400 - CEP 16700-000, Guararapes-SP e Avenida
Rio Branco, 1000, São Judas/Centro - CEP 16700-000, Guararapes-SP

Nome do Juiz: MATEUS MOREIRA SIKETO

Proc. 2013/000293

Vistos.

Diga a parte autora para requerer o que
lhe for de direito. Prazo: 15 dias.

Int.

G. 28/8/20.

rel 700/20
18 SET. 2020

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à
margem direita.

334
D

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

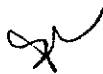
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2020, foi disponibilizado na página 3226 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Proc. 2013/000293 Vistos. Diga a parte autora para requerer o que lhe for de direito.
Prazo: 15 dias. Int."

Guararapes, 9 de setembro de 2020.

Daniela Rodrigues Gomes
Escrevente Técnico Judiciário



JUNTADA

Em _____, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
 - e-mail
 - o substabelecimento
 - diversos
- que segue(m).

Eu, 18, escrevente, subscrevi.



336

18

LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

Assistência Judiciária Gratuita

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face do **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES**, representado pelo inventariante **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Conforme mandado de avaliação retro, sobre o imóvel objeto da certidão de matrícula 7563 do CRI de Guararapes/SP constam duas edificações independentes, sendo uma acabada que serve de moradia para o Sr. Juscelino de Matos Silva (viúvo representante do espólio da executada) e outra edificação (sobrado) ainda em fase de construção, razão pela qual foi realizada avaliação individual de cada edificação.

Por conseguinte, consubstanciado no § 1º do art. 872 do Código de Processo Civil:

§ 1º Quando o imóvel for suscetível de cômoda divisão, a avaliação, tendo em conta o crédito reclamado, será realizada em partes, sugerindo-se, com a apresentação de memorial descritivo, os possíveis desmembramentos para alienação.



337

R

**LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Nesse diapasão, verifica-se que o referido imóvel comporta cômoda divisão em dois lotes conforme requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal e parecer técnico ambos em anexo com a presente petição com base na Lei Municipal nº 3644/2018 (doc.j.)

Parecer técnico da Prefeitura Municipal:

“Em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 6.848/2019, datado em 15 de outubro de 2019, venho informar a V. Excia., que o Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, vem informar que de acordo com a Lei 3.644 de 05 de dezembro de 2018, Artigo 3º, o imóvel sob a matrícula nº 7653, pode ser desmembrado desde que resulte em lotes com testadas mínimas de 10,00 metros e área de 150,00m² cada um, segue em anexo a referida lei”.

Portanto, resta demonstrado que o referido imóvel comporta desmembramento em dois lotes; sendo um lote (esquina) em que está edificada o imóvel que serve de residência do Sr. Juscelino e o segundo lote em que está edificado o sobrado em construção.

Dessa forma, em atendimento ao princípio da menor onerosidade ao devedor; bem como visando que a penhora do crédito exequendo recaia futuramente somente sobre edificação em fase de construção, preservando-se o imóvel que serve de moradia ao Sr. Juscelino (presunção de ser bem de família) e, por conseguinte, visando futuro ato de expropriação (adjudicação ou hasta pública) do imóvel penhorado, requer a realização de perícia técnica “*in loco*” no referido imóvel com a finalidade de confirmar o procedimento administrativo de desmembramento (divisão) do imóvel objeto da certidão de matrícula nº 7653 em dois lotes e o respectivo memorial descritivo conforme parecer técnico emitido pela prefeitura municipal de Guararapes/SP.

Portanto, o presente requerimento de realização de prova técnica no referido imóvel visa a garantir, após o ato de expropriação (adjudicação ou hasta pública), o procedimento futuro de desmembramento do imóvel (divisão), de modo que a constrição judicial recaia somente sobre a parte livre e desembaraçada, evitando eventual nulidade ou alegação de impenhorabilidade por indivisão na prática.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 30 de março de 2020.


Laurindo Rodrigues Junior – OAB/SP 299.168

CÓPIA

338
18

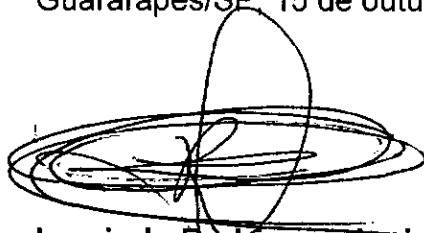
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, LAURINDO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP 299.168, portador do RG nº 30.225.448-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.670.978-32, solicito parecer técnico e cópia da legislação pertinente sobre o fracionamento de solo urbano, especificamente sobre o desmembramento do imóvel residencial urbano cadastrado pela matrícula nº 7.653 do Cartório de Imóveis de Guararapes/SP, cuja cópia da certidão de matrícula segue anexa. O referido imóvel é cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Guararapes/SP pelo nº 000529601, inscrição 01.02.069.0296.001, tendo como área de terreno 380m² e testada de 20,00, imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 400, esquina com a Rua Benjamin Constant, nesta cidade de Guararapes/SP.

Ante ao exposto, solicito parecer técnico sobre o desmembramento em dois lotes do imóvel apontado acima.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 15 de outubro de 2019.



Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

Sr. Contribuinte,

Acompanhe seu protocolo no site da Prefeitura: www.guararapes.sp.gov.br

NÚMERO: 0000006848 ANO: 2019

CHAVE WEB: 1S1549O1410L

DATA: 15/10/2019 HORA 14:49:51

RESPONSÁVEL: PABLO CAVALCANTI DOMICIANO

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)

INTERESSADO: 000036940 LAURINDO RODRIGUES JUNIOR

ASSUNTO SOLICITA INFORMAÇÕES

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO



Prefeitura Municipal de Guararapes- SP

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ENGENHARIA**


340
18

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Guararapes – SP

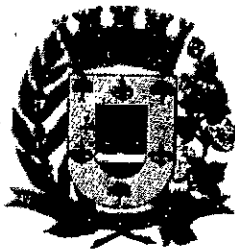
Informe

Em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 6.848/2019, datado em 15 de outubro de 2.019, venho informar a V. Excia., que o Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, vem informar que de acordo com a Lei nº 3.644 de 05 de setembro de 2.018, Artigo 3º, o imóvel sob a matrícula nº 7.653, pode ser desmembrado desde que resulte em lotes com testadas mínima de 10,00 metros e área de 150,00m² cada um, segue em anexo a referida lei

Guararapes, 17 de outubro de 2.019



AREOVALDO COVOLO FILHO
Arquiteto CAU Nº A10559-7
Dir. Deptº de Urbanismo, Obras,
Mobilidade Urbana e Habitação



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

341
R

LEI Nº 3.644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no artigo 18º da Lei 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, o inciso XI conforme segue:

“Art.18º Compreendem a Zona de Interesse Social as áreas das seguintes matrículas do cartório de Registro de Imóveis de Guararapes:

1 - (...)

(...)

XI - Matrículas da quadra 33 e 34 da Rua Antônio Prado, sendo elas: 10.860, 13.184, 5.904, 6.506, 5.966, 5.887, 8.156, 464, 8.679, 9.701, 16.909, 8.443, 10.003, 16.066, 7.002, 7.247, 7.209, 9.288, 7.597, 8.754, 3.893, 15.766, 15.635, 4.665, 4.601, 2.836, 8.951, 8.947, 8.948, 8.949, 8.950, 11.393, 11.012, 10.934, 10.933, 10.932, 10.935, 12.426, 11.217, 10.946, 14.555, 8.198.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, conforme segue:

| ZONAS ÁREAS E CORREDORES | USOS PERMITIDOS | LOTE MÍNIMO | T.O. MAX. | TAXA PERM. | C.A. | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------|-------------|-----------|------------|------|---|
| Área Central | R | 10 x 25 | 90% | 10% | 4,0 | Permitido o desdobro com lote mínimo de 125,00 m² para uso exclusivo de CSL. A aprovação do desdobro fica vinculada a existência de construção comercial tanto no lote desmembrado como remanescente. |
| | CSL (Comércio e Serviço Local) | 5 x 25 | 90% | 10% | 4,0 | |

Art. 3º Fica incluído no Anexo V da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, conforme segue:

| ZONAS ÁREAS E CORREDORES | USOS PERMITIDOS | LOTE MÍNIMO | T.O. MAX. | TAXA PERM. | C.A. | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|-------------|-----------|------------|------|--|
| Zona Urbana (ZU) | R | 10 X 30 | 90% | 10% | 2,1 | Permitido o desdobro com lote mínimo de 150,00 m², com testada mínima de 10 m. |



Prefeitura Municipal de Guararapes
ESTADO DE SÃO PAULO

342
R

Art. 4º Fica incluído o parágrafo 3º no artigo 31 da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, conforme segue:

§3º Caberá aos loteadores a obrigatoriedade da pavimentação das calçadas públicas (áreas institucionais, áreas verdes e áreas de APP) com piso antiderrapante e permeável em toda sua largura, assim como as rampas de acessibilidade.

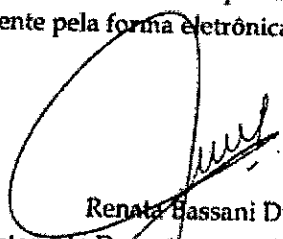
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 05 de setembro de 2018



Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo
Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do
Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.



Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Proc. 164/18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, , Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)

3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

343
~

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001015-78.2013.8.26.0218
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Caim Germano Filho
Executado e Inventariante (Passivo): Maria Jose Prado Marques Silva Epp e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Em que pesem os imóveis estarem na mesma matrícula, é certo que foi possível individualizar a parte que cabe ao executado. No que tange ao desmembramento e regularização, o presente procedimento não se presta para esses fins. A regularização será feita pelo novo proprietário em momento oportuno.

Assim, visando a satisfação do crédito do exequente e já tendo sido feita a avaliação pelo oficial de justiça (fls. 330), proceda a venda em hasta pública do sobrado avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em fevereiro de 2020.

Sem prejuízo, deverá o exequente juntar uma planilha com os cálculos atualizados do valor da dívida.

Intimem-se.

Guararapes, 19 de janeiro de 2020.

nel 83

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA
23 JAN 2021
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n - Guararapes-SP - CEP 16700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

342

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: **0001015-78.2013.8.26.0218**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Caim Germano Filho**
Executado: **Maria Jose Prado Marques Silva Epp**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

Em complemento ao despacho de fl. 343, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeira Lance Judicial, que conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n - Guararapes-SP - CEP 16700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Guararapes, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

345
✓

396
D



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Setor
2ª Vara | Fórum I Guararapes

Olá, CARINA DENISE VIANNA CHAVES | Sair

Nº do Processo
00010157820138260218

Data da Nomeação
27/01/2021

Nome do Juiz
MATEUS MOREIRA SIKETO

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/42463)

Status Atual
Nomeado

Admin

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



Alterar status

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/42463) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/42463) / Leiloeiro

Decisão

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

00010157820138260218

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

| Setor | Nº do Processo | Data da Nomeação | Nome do Juiz | Status | Alterar Status | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |
|------------------------------|----------------------|------------------|-----------------------|---------|----------------|----------------------------------|---------|
| 2ª Vara Fórum I Guararapes | 00010157820138260218 | 27/01/2021 | MATEUS MOREIRA SIKETO | Nomeado | | | |

SALVAR

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99



29/3/2013

347

LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

Assistência Judiciária Gratuita

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face do **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES**, representado pelo inventariante **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência cumprir com a determinação do despacho retro, anexando aos autos planilha de atualização do débito (**doc.j.**)

Por conseguinte, deferida a designação de hasta pública do imóvel penhorado e avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) seja levado em 1ª Praça pelo percentual de 100% da avaliação e, caso não haja licitante, seja levado em 2ª Praça pelo percentual de 60% da avaliação.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Guararapes/SP, 29 de janeiro de 2021.



Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168

218 FBRP 21.000002-3 02021 1451 10

Imprimir

Voltar

348
j**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: janeiro/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS | | MULTA 10,00% | TOTAL |
|-------------|-----------|-----------|------------------|---------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| | | | | | COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | MORATÓRIOS 1,00% a.m. | | |
| 1 | | 10/6/2013 | 7.739,90 | 11.622,16 | 0,00 | 10.576,17 | 1.162,22 | 23.360,55 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 23.360,55 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 23.360,55 |

349
jk

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fê que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2021, foi disponibilizado na página 3948 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2021. Considera-se a data de publicação em 05/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

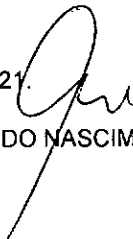
Advogado
Laurindo Rodrigues Junior (OAB 299168/SP)

Teor do ato: "Vistos, Em complemento ao despacho de fl. 343, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeira Lance Judicial, que conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual

ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Guararapes, 4 de fevereiro de 2021.

ANDREZA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO
Chefe de Seção Judiciário



350

JUNTADA

Em ____ de **26 MAI 2021** de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

351
[assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

Assistência Judiciária Gratuita

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face do **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES**, representado pelo inventariante **JUSCELINO DE MATOS SILVA**, vem por seu bastante procurador e advogado, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Conforme mandado de avaliação retro, sobre o imóvel objeto da certidão de matrícula 7563 do CRI de Guararapes/SP **constam duas edificações independentes**, sendo uma acabada que serve de moradia para o Sr. Juscelino de Matos Silva (viúvo representante do espólio da executada) e outra edificação (sobrado) ainda em fase de construção, razão pela qual foi realizada avaliação individual de cada edificação.

Por conseguinte, consubstanciado no § 1º do art. 872 do Código de Processo Civil:

§ 1º Quando o imóvel for suscetível de cômoda divisão, a **avaliação**, tendo em conta o crédito reclamado, será realizada em partes, sugerindo-se, com a apresentação de memorial descritivo, **os possíveis desmembramentos para alienação**.

293 / 13
SAB.



352
A

**LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Nesse diapasão, verifica-se que o referido imóvel comporta cômoda divisão em dois lotes conforme requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal e parecer técnico ambos em anexo com a presente petição com base na Lei Municipal nº 3644/2018 (doc.j.)

Parecer técnico da Prefeitura Municipal:

"Em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 6.848/2019, datado em 15 de outubro de 2019, venho informar a V. Excia., que o Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, vem informar que de acordo com a Lei 3.644 de 05 de dezembro de 2018, Artigo 3º, o imóvel sob a matrícula nº 7653, pode ser desmembrado desde que resulte em lotes com testadas mínimas de 10,00 metros e área de 150,00m² cada um, segue em anexo a referida lei".

Portanto, resta demonstrado que o referido imóvel comporta desmembramento em dois lotes; sendo um lote (esquina) em que está edificada o imóvel que serve de residência do Sr. Juscelino e o segundo lote em que está edificado o sobrado em construção.

Dessa forma, em atendimento ao princípio da menor onerosidade ao devedor; bem como visando que a penhora do crédito exequendo recaia futuramente somente sobre edificação em fase de construção, preservando-se o imóvel que serve de moradia ao Sr. Juscelino (bem de família) e, por conseguinte, visando futuro ato de expropriação (adjudicação ou hasta pública) do imóvel penhorado, requer a realização de perícia técnica "in loco" no referido imóvel com a finalidade de confirmar o procedimento administrativo de desmembramento (divisão) do imóvel objeto da certidão de matrícula nº 7653 em dois lotes e o respectivo memorial descritivo conforme parecer técnico emitido pela prefeitura municipal de Guararapes/SP.

Portanto, o presente requerimento de realização de prova técnica no referido imóvel visa a garantir, após o ato de expropriação (adjudicação ou hasta pública), o procedimento futuro de desmembramento do imóvel (divisão), de modo que a constrição judicial recaia somente sobre a parte livre e desembaraçada, evitando eventual nulidade ou alegação de impenhorabilidade do imóvel que serve de moradia (bem de família).

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 27 de fevereiro de 2020.

Laurindo Rodrigues Júnior
Laurindo Rodrigues Júnior – OAB/SP 299.168

337
Q

Sr. Contribuinte,

Acompanhe seu protocolo no site da Prefeitura: www.guararapes.sp.gov.br

NÚMERO: 0000006848 ANO: 2019

CHAVE WEB: 1S1549O1410L

DATA: 15/10/2019 HORA 14:49:51 RESPONSÁVEL: PABLO CAVALCANTI DOMICIANO
PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)
INTERESSADO: 000036940 LAURINDO RODRIGUES JUNIOR
ASSUNTO SOLICITA INFORMAÇÕES
DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

CÓPIA 4
77
D

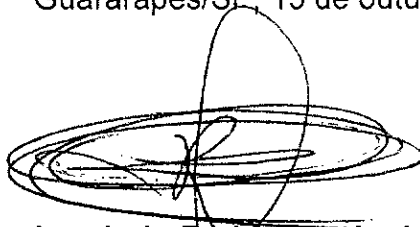
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, LAURINDO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP 299.168, portador do RG nº 30.225.448-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.670.978-32, solicito parecer técnico e cópia da legislação pertinente sobre o fracionamento de solo urbano, especificamente sobre o desmembramento do imóvel residencial urbano cadastrado pela matrícula nº 7.653 do Cartório de Imóveis de Guararapes/SP, cuja cópia da certidão de matrícula segue anexa. O referido imóvel é cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Guararapes/SP pelo nº 000529601, inscrição 01.02.069.0296.001, tendo como área de terreno 380m² e testada de 20,00, imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 400, esquina com a Rua Benjamin Constant, nesta cidade de Guararapes/SP.

Ante ao exposto, solicito parecer técnico sobre o desmembramento em dois lotes do imóvel apontado acima.

Termos em que, pede deferimento.

Guararapes/SP, 15 de outubro de 2019.



Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168



Prefeitura Municipal de Guararapes- SP

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ENGENHARIA

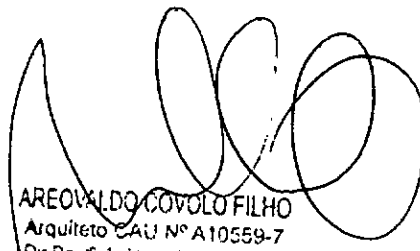
355
R

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Guararapes – SP

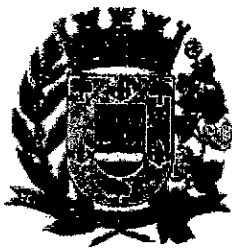
Informe

Em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 6.848/2019, datado em 15 de outubro de 2.019, venho informar a V. Excia., que o Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, vem informar que de acordo com a Lei nº 3.644 de 05 de setembro de 2.018, Artigo 3º, o imóvel sob a matrícula nº 7.653, pode ser desmembrado desde que resulte em lotes com testadas mínima de 10,00 metros e área de 150,00m² cada um, segue em anexo a referida lei

Guararapes, 17 de outubro de 2.019



AREOVALDO COVOLO FILHO
Arquiteto CAU Nº A10559-7
Dir. Deptº de Urbanismo, Obras,
e Mobilidade Urbana e Habitação, Su



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

356
1

LEI N° 3.644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no artigo 18° da Lei 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, o inciso XI conforme segue:

"Art.18° Compreendem a Zona de Interesse Social as áreas das seguintes matrículas do cartório de Registro de Imóveis de Guararapes:

I - (...)

(...)

XI - Matrículas da quadra 33 e 34 da Rua Antônio Prado, sendo elas: 10.860, 13.184, 5.904, 6.506, 5.966, 5.887, 8.156, 464, 8.679, 9.701, 16.909, 8.443, 10.003, 16.066, 7.002, 7.247, 7.209, 9.288, 7.597, 8.754, 3.893, 15.766, 15.635, 4.665, 4.601, 2.836, 8.951, 8.947, 8.948, 8.949, 8.950, 11.393, 11.012, 10.934, 10.933, 10.932, 10.935, 12.426, 11.217, 10.946, 14.555, 8.198.

Art. 2° Fica alterado o Anexo V da Lei n° 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, conforme segue:

| ZONAS ÁREAS E CORREDORES | USOS PERMITIDOS | LOTE MÍNIMO | T.O. MAX. | TAXA PERM. | C.A. | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------|-------------|-----------|------------|------|--|
| Área Central | R | 10 x 25 | 90% | 10% | 4,0 | Permitido o desdobro com lote mínimo de 125,00 m² para uso exclusivo de CSL. A aprovação do desdobro fica vinculada a existência de construção comercial tanto no lote desmembrado como remanescente |
| | CSL (Comércio e Serviço Local) | 5 x 25 | 90% | 10% | 4,0 | |

Art. 3° Fica incluído no Anexo V da Lei n° 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, conforme segue:

| ZONAS ÁREAS E CORREDORES | USOS PERMITIDOS | LOTE MÍNIMO | T.O. MAX. | TAXA PERM. | C.A. | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|-------------|-----------|------------|------|--|
| Zona Urbana (ZU) | R | 10 x 30 | 90% | 10% | 2,1 | Permitido o desdobro com lote mínimo de 150,00 m², com testada mínima de 10 m. |



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Art. 4º Fica incluído o parágrafo 3º no artigo 31 da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, conforme segue:

§3º Caberá aos lotadores a obrigatoriedade da pavimentação das calçadas públicas (áreas institucionais, áreas verdes e áreas de APP) com piso antiderrapante e permeável em toda sua largura, assim como as rampas de acessibilidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 05 de setembro de 2018



Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.



Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Proc 164/18



L Laurindo Rodrigues
Advocacia e Consultoria Jurídica

Handwritten signature and initials.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO.

Assistência Judiciária Gratuita

PROC. 0001015-78.2013.8.26.0218

CAIM GERMANO FILHO, nos autos da ação em epígrafe que promove em face do ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DO PRADO MARQUES, representado pelo inventariante JUSCELINO DE MATOS SILVA, vem por seu bastante procurador e advogado, com respeito e acatamento necessário à sublime presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

MM.º Juiz;

Compete informar que o inventariante e cônjuge da "de cujus" Sr. Juscelino de Matos Silva, faleceu na data de 22.01.2021 conforme certidão de óbito em anexo.

Consta da referida certidão, que o Sr. Juscelino, viúvo, deixou dois filhos já qualificados nos autos, não há filhos menores ou interditos, não deixa bens a inventariar e não deixa testamento conhecido.

THIAGO MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 33.100.178-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 326.680.918-10, residente na Rua Josino de Andrade, nº 596, Jardim Europa, Assis/SP, CEP 19814-431;

FERNANDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 47.779.030-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 398329.238-08, residente na Rua Josino de Andrade, nº 596, Jardim Europa, Assis/SP, CEP 19814-431;

218 FGRF.21.00000990-5 250521 1740 91

293

74

Handwritten signature.



LAURINDO RODRIGUES
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Desta forma, requer seja realizada a substituição processual dos herdeiros (sucessores) diante do falecimento do inventariante até que ocorra nova nomeação no feito 1001647-82.2016.8.26.0218 que se encontra suspenso por 180 dias, de modo a não paralisar o andamento deste feito e designação da hasta pública já deferida.

Ante ao exposto, respeitosamente requer seja deferida a substituição processual pelos sucessores nos moldes do artigo 110 e seguintes do CPC, bem como seja realizada a intimação pessoal destes da designação do leilão já deferido.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Guararapes/SP, 19 de maio de 2021.

Laurindo Rodrigues Junior
OAB/SP 299.168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JUSCELINO DE MATOS SILVA

CPF
877.068.738-20

MATRÍCULA
121426 01 55 2021 4 00148 202 0066003 27

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVO COM 64 ANOS**

NATURALIDADE **CORIBE - BA** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **9.746.555 SSP/SP** ELEITOR **NÃO**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
RUA MARECHAL DEODORO, 400, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GUARARAPES - SP, FILHO DE ALICE MATOS SILVA E ANESIO ALVES DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO **VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS 16:35 HORAS** DIA **22** MÊS **01** ANO **2021**

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, RUA FLORIANO PEIXOTO, 896, BAIRRO VILA MENDONÇA, ARAÇATUBA-SP

CAUSA DA MORTE
SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, COVID-19

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **CEMITÉRIO DE GUARARAPES - SP** DECLARANTE **FERNANDA MARQUES SILVA MARTINEZ (FILHA)**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
LUIZ CLAUDIO ANDRADES LIMA, CRM: 40393

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
NASCIDO EM 21/11/1956. ÓBITO LAVRADO EM 01/02/2021, NO LIVRO C Nº 148, À FOLHA Nº 202F, SOB O Nº 68003. ERA VIÚVO POR ÓBITO DE MARIA JOSE DO PRADO MARQUES SILVA, COM QUEM FOI CASADO, EM SÃO PAULO, SP (42º SUBDISTRITO - JABAQUARA), (C.C. 8698, FLS. 53, LIVRO B-30, REALIZADO EM 17/05/1980); DEIXA O(S) SEGUINTE(S) FILHO(S): THIAGO MARQUES SILVA E FERNANDA MARQUES SILVA MARTINEZ, MAIORES DE IDADE. NÃO HÁ FILHOS INTERDITADOS. NÃO DEIXA BENS A INVENTARIAR; NÃO DEIXA TESTAMENTO CONHECIDO. ASSENTO DECLARADO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 77 E 79, INCISO III, DA LEI Nº 6.015/73/LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. EM TEMPO: A DECLARANTE IGNORA OS ELEMENTOS FALTANTES, DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 06 de Fevereiro de 2021, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Jéssica Martini da Silva - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Aracatuba, o(a) qual assinou eletronicamente aos 05 de Fevereiro de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Aracatuba - SP
Sílvia Guaninon Corrêa Lodi - Oficial
Rua General Glicério Nº 311 - CEP: 16010-080
E-mail: regcivilodi@terra.com.br
Tel: (18) 3623-2428

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Guararapes
THAIS GABRIELLE CASTRO DE SOUZA - Escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 36,25
Valor recebido pela materialização: R\$ 36,19

Selo Digital: 1214262CE000000021169721W
Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Selo Digital: 1195862CE000000002805921N

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

119586 - AA000017982



☰ e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

361

1001647-82.2016.8.26.0218

Classe
InventárioAssunto
Inventário e PartilhaForo
Foro de GuararapesVara
2ª VaraJuiz
MATEUS MOREIRA SIKETO● Distribuição
19/05/2016 às 18:33 - LivreControle
2016/000845Área
CívelValor da ação
R\$ 45.000,00

PARTES DO PROCESSO

| | |
|------------|---|
| Reqte | Juscelino de Matos Silva Advogado: Jesualdo Eduardo de Almeida Junior |
| Herdeiro | Thiago Marques Silva |
| ● Herdeiro | Fernanda Marques da Silva |
| Invtarda | Maria Jose do Prado Marques Silva |
| TerIntCer | Washington Henrique de Paula Moreira Advogado: Cleber Estringues |
| TerIntCer | Unimed Norte Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico Advogado: Fernando Correa da Silva Advogada: Camila Mattos de Carvalho Ribeiro |

MOVIMENTAÇÕES

| Data | Movimento |
|------------|---|
| 18/04/2021 | Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/08/2021 devido à alteração da tabela de feriados</i> |
| 21/02/2021 | Suspensão do Prazo |

☰ e-SAJ | Consulta de Processos do 1ºGrau

Prazo referente ao usuário foi alterado para 02/08/2021 devido à alteração da tabela de feriados

25/10/2020

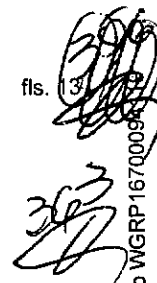
Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 21/07/2021 devido à alteração da tabela de feriados

30/09/2020

Certidão de Publicação Expedida
Relação :0761/2020 Data da Disponibilização: 30/09/2020 Data da Publicação: 01/10/2020 Número do Diári

PETIÇÕES DIVERSAS

| Data | Tipo |
|------------|-----------------------|
| 20/05/2016 | Emenda à Inicial |
| 26/07/2016 | Petições Diversas |
| 28/07/2016 | Manifestação do MP |
| 26/09/2016 | Petições Diversas |
| 27/09/2016 | Petições Diversas |
| 01/12/2016 | Emenda à Inicial |
| 07/12/2016 | Emenda à Inicial |
| 01/02/2017 | Petições Diversas |
| 06/03/2017 | Pedido de Habilitação |
| 08/05/2017 | Petições Diversas |
| 18/05/2017 | Petições Diversas |
| 21/07/2017 | Petições Diversas |
| 04/10/2017 | Petições Diversas |
| 06/02/2018 | Petições Diversas |
| 16/02/2018 | Petições Diversas |
| 06/11/2018 | Petições Diversas |
| 10/12/2018 | Petições Diversas |
| 25/02/2019 | Petições Diversas |
| 19/03/2019 | Petições Diversas |
| 26/03/2019 | Petições Diversas |
| 18/04/2019 | Petições Diversas |
| 12/08/2019 | Petição Intermediária |
| 18/11/2019 | Petições Diversas |
| 15/09/2020 | Petições Diversas |



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA CMARCA DE GUARARAPES-SP

PROCESSO 1001647-82.2016.8.26.0218

JUSCELINO DE MATOS DA SILVA, já
qualificado nos autos do **INVENTÁRIO** de bens de **MARIA JOSÉ DO PRADO
MARQUES SILVA**, vem apresentar suas primeiras declarações nos seguintes
termos:

1. De cujus

Era casada com o autor, com 53 anos de idade, portadora do RG 14.085.729-SSP-SP, residente na rua Marechal Deodoro, no. 400, na cidade de Guararapes, e deixou 02 filhos maiores de idade

2. Inventariante e cônjuge meeiro

JUSCELINO DE MATOS SILVA, brasileiro, viúvo, portador do RG: 9.746.555 e do CPF: 877.068.738-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 400 - Centro - Guararapes/SP.

3. Herdeiros necessários

São os únicos herdeiros necessários os dois filhos da falecida:

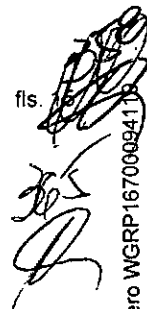
- a) **THIAGO MARQUES SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG 33.100.178-0 e do CPF 326.680.918-10, residente na Rua Josino de Andrade, 596 - Jd Europa - Assis/SP.
- b) **FERNANDA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG 47.779.030-6 e do CPF 398.329.238-08, residente e domiciliado na rua Josino de Andrade, 596, na cidade de Assis-SP,

4. Bens e direitos

O inventariante se reserva à prerrogativa de apresentar o rol dos bens num prazo de 15 dias.

Almeida & Pimentel
ADVOGADOS ASSOCIADOS

fls.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Assis, em 22 de junho de 2016

JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA

JUNIOR

OAB-SP 140375